

Pregão Eletrônico 103/2020

Processo Administrativo nº 239/2020

Protocolo nº 23596/2020

**Objeto: Registro de Preços para
aquisição de Material Médico Hospitalar.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 24/09/2020

Horário: 09h45min

Volume 02



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 157/2019.
De 02 de setembro de 2019.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº174/2019 - Data: de 05
de setembro de 2019.**

Súmula: "Cria a Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico – Hospitalares, Nomeia Seus Membros e Confere Outras Providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e nos termos do processo eletrônico municipal n.º 29.565/2019:

RESOLVE

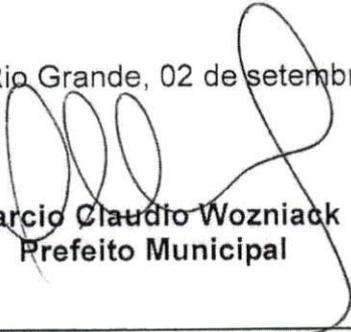
Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico – Hospitalares, independente do seu valor financeiro, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, sendo a mesma composta pelos seguintes membros:

- I – Vanessa Bispo Soares, matrícula n. 353.716;
- II – Marcell Augusta Lopes, matrícula n. 354.107;
- III – Fernando Henrique dos Santos, matrícula nº. 353.319.

Parágrafo único. Compete a Comissão criada, por este ato, a averiguação se os itens entregues cumprem o descritivo no edital de licitação, em relação à quantidade, qualidade, a ata de registro de preço e ao contrato, bem como compete analisar, aceitar ou recusar o item sempre que estiver em desacordo com as especificações do edital.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro 2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Setembro de 2020 às 9h30min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



1.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Código Reduzido | Funcional | Fonte | Recurso |
|-----------------|-----------------------------------|-------|----------|
| 368 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 369 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 372 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 409 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 411 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 412 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1510 | Livre |
| 437 | 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 438 | 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 500 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 501 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 502 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1369 | Federal |
| 524 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 525 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 526 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 543 | 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 544 | 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 1306 | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 11019 | Federal |
| 1323 | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 11024 | Federal |
| 1328 | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 11023 | Estadual |

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 6, 7, 31, 38, 39, 40, 49 e 50 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



4.2. Dos itens 01 ao 5; 8 ao 30; 32 ao 37; 41 ao 48; 51 ao 65 – EXCLUSIVOS MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **itens 6, 7, 31, 38, 39, 40, 49 e 50 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 01 ao 5; 8 ao 30; 32 ao 37; 41 ao 48; 51 ao 57 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os Itens 58 ao 65 do edital são destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico XX/2020”

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2020”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de



qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada Item, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.



13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentos Específicos :

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;

b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

c) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro.

d) Certificado de regularidade da empresa/profissional emitido pelo Conselho Regional de Classe, do responsável técnico da empresa, dentro do prazo de validade.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;



13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO/ATA Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura do CONTRATO/ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato/ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da



Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exige o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.1.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

17.1.2 Os itens que possuem validades específicas, deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento.

17.2. A fiscalização do contrato/ATA Registro de Preços será exercida pela servidora **VANESSA BISPO SOARES PINHEIRO**, matrícula nº **353716**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2.1 Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimentos de Material Médico Hospitalar e Medicamentos nomeados pela portaria 157/2019.

17.2.2 O fiscal do contrato/ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal do contrato/ATA Registro de Preços poderá suspender o



recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.3 O fiscal do contrato/ATA Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

17.2.6. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

17.2.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.2.9. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.2.10. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.2.11. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.



- Vencido o prazo, o contrato/ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
 - c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
 - d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato/ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato/ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
 - e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato/ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato/ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato/ATA Registro de Preços.



20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato/ATA Registro de Preços rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato/ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato/ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato/ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) -



promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato/ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato/ATA Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**
- ANEXO II - Carta Proposta.**
- ANEXO III - Declaração (Modelo).**
- ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**
- ANEXO V - Minuta da Ata Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 02 de Setembro de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 236/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 1/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|--------------------|
| 1 | 1000,000 | UNI | Água Destilada 100ml - Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semiflexível) de material atóxico, apresentando espaço livre de 20-25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, proviso e barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA. | | 7,0800 | 7.080,0000 |
| 2 | 600,000 | UNI | Agulha para anestesia peridural, calibre 16G, com aletas (Weiss), medidas aproximadas de 1,6mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta curva e calcanhar cego (tipo Tuohy), isenta de rebarbas e imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. | | 49,3300 | 29.598,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 236/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
 Data do Processo Adm.: 02/09/2020
 Processo de Licitação: 239/2020
 Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 2/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|----------------|--------------|
| 3 | 600,000 | UNI | Agulha para anestesia peridural, calibre 17G, com aletas (Weiss), medidas aproximadas de 1,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta curva e calcanhar cego (tipo Tuohy), isenta de rebarbas e imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. | _____ | 44,6700 | | 26.802,0000 |
| 4 | 400,000 | UNI | Agulha para anestesia peridural, calibre 18G, com aletas (Weiss), medidas aproximadas de 1,3mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta curva e calcanhar cego (tipo Tuohy), isenta de rebarbas e imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. | _____ | 54,6700 | | 21.868,0000 |
| 5 | 1000,000 | UNI | Agulha para anestesia raquidiana, calibre 25G, com medidas aproximadas 0,5mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta tipo "Quincke", isenta de rebarbas ou imperfeições, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. | _____ | 40,6000 | | 40.600,0000 |
| 6 | 1500,000 | UNI | Agulha para anestesia raquidiana, calibre 27G, com medidas aproximadas 0,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta tipo "Quincke", isenta de rebarbas ou imperfeições, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. | _____ | 41,7300 | | 62.595,0000 |
| 7 | 6000,000 | UNI | Capote avental médico cirúrgico, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, impermeável, proporcionando barreira elevada contra agentes microbianos, atóxico, hipoalergênico e com baixo desprendimento de | _____ | 24,3000 | | 145.800,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 236/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 3/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| | | | partículas. Deve apresentar manga longa, punho de látex ou malha elástica, tiras no pescoço e na cintura proporcionando um fechamento total. Gramatura mínima de 40G. Embalagem individual. | | | | |
| 8 | 20,000 | UN | Cal Sodada- Balde com 4,3Kg, para realizar a absorção de CO2 no sistema em circuito fechado, realizando a mudança adequada da cor branca em violeta. Com registro no Ministério da Saúde. | | 128,0000 | | 2.560,0000 |
| 9 | 220,000 | UNI | Cateter duplo lúmen confeccionado em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas com formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal 14G, ponta proximal 18G, diâmetro externo 7FR, comprimento 20cm. Contendo kit introdutor com: 01 seringa 5ml, 01 cateter introdutor de veia com alça de sutura, 01 fio guia com ponta reta e em "J", 01 clamp por lúmen e fixador para o clamp, contendo tampa oclusora em cada lúmen. | | 96,6700 | | 21.267,4000 |
| 10 | 600,000 | UNI | Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 16G, medindo aproximadamente 90cm de comprimento x 1,1mm de diâmetro externo. Maleável, deve possuir orifício atraumático, com marcas indicadoras do comprimento introduzido. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | | 117,0700 | | 70.242,0000 |
| 11 | 600,000 | UNI | Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 18G, medindo aproximadamente 90cm de comprimento x 0,9mm de diâmetro externo. Maleável, deve possuir orifício atraumático, com marcas indicadoras do comprimento introduzido. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | | 62,6700 | | 37.602,0000 |
| 12 | 300,000 | UNI | Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso neonatal, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e registro na ANVISA/MS. | | 4,6300 | | 1.389,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 236/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 4/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 13 | 500,000 | UNI | Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso infantil, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e registro na ANVISA/MS. | _____ | 3,3400 | | 1.670,0000 |
| 14 | 1300,000 | UNI | Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso adulto, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e registro na ANVISA/MS. | _____ | 2,8100 | | 3.653,0000 |
| 15 | 20,000 | UNI | Cateter Umbilical Neonatal 5F, mono lúmen, estéril, constituído em poliuretano, radiopaco, isento de látex, graduado a cada centímetro para controle da profundidade, aproximadamente 40cm de comprimento. Deve apresentar extremidade distal atraumática (arredondada) e extremidade proximal com conector luer lock e tampa. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS. | _____ | 25,4400 | | 508,8000 |
| 16 | 20,000 | UNI | Cateter Umbilical Neonatal 8F, mono lúmen, estéril, constituído em poliuretano, radiopaco, isento de látex, graduado a cada centímetro para controle da profundidade, aproximadamente 40cm de comprimento. Deve apresentar extremidade distal atraumática (arredondada) e extremidade proximal com conector luer lock e tampa. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS. | _____ | 27,3000 | | 546,0000 |
| 17 | 200,000 | UNI | Circuito universal para ventiladores mecânicos, paciente adulto, conjunto composto por: 01 tubo proximal em silicone medindo 130 cm; 04 traqueias em silicone medindo 60 cm; 01 traqueia em silicone medindo 45 cm; 02 | _____ | 385,1300 | | 77.026,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 236/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 5/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|----------------|-------------|
| | | | condensadores em policarbonato; 01 conector em y em policarbonato; 01 adaptador para tubo proximal e 01 conector de 3 mm x 4 mm. todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° c. Compatível com Ventiladores das marcas Leistung e Magnamed. | | | | |
| 18 | 60,000 | UNI | Circuito universal para ventiladores mecânicos, paciente infantil, conjunto composto por: 01 tubo proximal em silicone medindo 130 cm; 04 traqueias em silicone medindo 60 cm; 01 traqueia em silicone medindo 45 cm; 02 condensadores em policarbonato; 01 conector em y em policarbonato; 01 adaptador para tubo proximal e 01 conector de 14 mm x 15 mm. todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134°c. Compatível com Ventiladores das marcas Leistung e Magnamed. | | 856,6700 | | 51.400,2000 |
| 19 | 200,000 | UNI | Coletor de urina infantil estéril em plástico, adesivo hipoalergênico e atóxico, formato retangular, bordas demarcadas, com paredes sobrepostas, modelo para ambos os sexos, capacidade de 100ml graduada a cada 10ml, apresentação conforme Decreto-Lei79094/77 combinado c/ Art.31 da Lei8078/90. | | 28,2500 | | 5.650,0000 |
| 20 | 10000,000 | UNI | Conector para Luer Macho/Fêmea. Conector para vedação de dispositivos em sistema de infusão, a fim de impedir a exposição de possíveis contaminações. Permite a conexão tanto em dispositivos Luer Lock quanto em Luer Slip. | | 0,3400 | | 3.400,0000 |
| 21 | 700,000 | UNI | Tubo extensor em PVC flexível, cristal atóxico, 120cm de comprimento, com pinça corta fluxo e tampa nas duas extremidades, conector luer lock. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS. | | 1,5800 | | 1.106,0000 |
| 22 | 50,000 | UNI | Filtro de barreira total para circuito respiratório INFANTIL, auto umidificador, trocador de calor e umidade, contendo membrana única, totalmente hidrofóbica, bidirecional, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias/vírus, tubo extensor flexível (traquéia) com memória e tampa dispositivo de proteção, conexão universal. Estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS. | | 24,0000 | | 1.200,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 236/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
 Data do Processo Adm.: 02/09/2020
 Processo de Licitação: 239/2020
 Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 6/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 23 | 50,000 | UNI | Filtro de barreira total para circuito respiratório NEONATAL, auto umidificador, trocador de calor e umidade, contendo membrana única, totalmente hidrofóbica, bidirecional, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias/virus, tubo extensor flexível (traquéia), com memória e tampa dispositivo de proteção, conexão universal. Estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS. | _____ | 25,2300 | | 1.261,5000 |
| 24 | 10,000 | Cx | Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 0, torcido, não absorvível, estéril, sintético, composto por 70% poliéster + 30% algodão, sem agulha, comprimento 15x45cm. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades. | _____ | 88,6800 | | 886,8000 |
| 25 | 110,000 | Cx | Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 0, torcido, não absorvível, estéril, sintético, composto por 70% poliéster + 30% algodão, comprimento 45cm. Agulha cilíndrica de 3,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades. | _____ | 104,3600 | | 11.479,6000 |
| 26 | 10,000 | Cx | Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 2, torcido, não absorvível, estéril, sintético, composto por 70% poliéster + 30% algodão, comprimento 45cm. Agulha cilíndrica de 2,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades. | _____ | 111,4800 | | 1.114,8000 |
| 27 | 30,000 | Cx | Fio de sutura Catgut Cromado nº 2, absorvível, de origem animal, estéril, 75cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades. | _____ | 137,8600 | | 4.135,8000 |
| 28 | 970,000 | Cx | Fio de sutura Nylon, nº 2, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 3cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades. | _____ | 55,3100 | | 53.650,7000 |
| 29 | 980,000 | Cx | Fio de sutura Nylon, nº 4, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 3cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades. | _____ | 54,1300 | | 53.047,4000 |
| 30 | 2120,000 | UN | Fita de Autoclave, Indicador químico do processo esterilização, confeccionado em papel crepado creme com listas brancas e adesivo acrílico, | _____ | 6,5700 | | 13.928,4000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 236/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
 Data do Processo Adm.: 02/09/2020
 Processo de Licitação: 239/2020
 Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 7/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---|-------|--------------------|----------------|-------------|
| | | | acondicionada em rolos com 19mm de largura e em torno de 30 metros de comprimento, utilizada para fechamento e identificação de pacotes a serem esterilizados em autoclave a vapor para confirmação do processo pela mudança de cor das listas que se tornam cinza escuro. | | | | |
| 31 | 537,000 | UN | Gaze Hidrófila tipo queijo não estéril medindo 91cm de largura por 91m de comprimento, com densidade de 13 fios por cm ² , confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,7kg. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.108, sob pena de desclassificação | | 113,5200 | | 60.960,2400 |
| 32 | 500,000 | Frasc | Gel para eletrocardiograma, frasco de plástico transparente, contendo tampa ligada a rosca de abertura, para realizar a vedação pós o uso, frasco contendo 250g a 300g. | | 4,7000 | | 2.350,0000 |
| 33 | 1000,000 | Cx | Luva de Vinil Sem Pó, tamanho P (Pequeno), não estéril, descartável, fabricada em PVC incolor, livre de látex, isenta de pó, ambidestra, hipoalergênica, atóxica e resistente a tração, com textura uniforme e anatômica, impermeável à água e outros fluídos. Acondicionada em caixa tipo box dispensador com 100 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, procedência e Registro na Anvisa. | | 28,9300 | | 28.930,0000 |
| 34 | 40,000 | UNI | Máscara facial total para cpap/bipap de formato anatômico (olhos, nariz e boca), tamanho GRANDE, com cotovelo removível que permite flexibilidade de acordo com o ventilador em uso. deve acompanhar dois cotovelos de cores distintas: 01 (um) cotovelo para uso com ventilador de ramo único (ventilação não invasiva) e 1 (um) cotovelo para utilização com ventilador de ramo duplo (ventilação invasiva). produzida em polipropileno transparente, coxim em silicone (livre de látex) auto moldável que distribui a pressão de maneira uniforme no rosto, testa e queixo e | | 1.104,3700 | | 44.174,8000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 236/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 8/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 35 | 40,000 | UNI | <p>proporciona melhor vedação e conforto. suporte cefálico em material acolchoado com sistema de fixador regulável de pelo menos quatro pontas, de fácil encaixe/remoção em casos de emergência. deve possuir porta de exalação, porta de eliminação de pressão, articulação transparente com portas de exalação internas e válvula de arraste de ar. aparelho reutilizável que possibilite higienização em solução de glutaraldeído e/ou compatível com processo de limpeza e desinfecção em termodesinfetadora, que suporte temperatura de 85 °c. todo o produto deverá possuir acabamentos regulares e ser de manuseio fácil e seguro.</p> <p>Máscara facial total para cpap/bipap de formato anatômico (olhos, nariz e boca), tamanho MÉDIO, com cotovelo removível que permite flexibilidade de acordo com o ventilador em uso. deve acompanhar dois cotovelos de cores distintas: 01 (um) cotovelo para uso com ventilador de ramo único (ventilação não invasiva) e 1 (um) cotovelo para utilização com ventilador de ramo duplo (ventilação invasiva). produzida em polipropileno transparente, coxim em silicone (livre de látex) auto moldável que distribui a pressão de maneira uniforme no rosto, testa e queixo e proporciona melhor vedação e conforto. suporte cefálico em material acolchoado com sistema de fixador regulável de pelo menos quatro pontas, de fácil encaixe/remoção em casos de emergência. deve possuir porta de exalação, porta de eliminação de pressão, articulação transparente com portas de exalação internas e válvula de arraste de ar. aparelho reutilizável que possibilite higienização em solução de glutaraldeído e/ou compatível com processo de limpeza e desinfecção em termodesinfetadora, que suporte temperatura de 85 °c. todo o produto deverá possuir acabamentos regulares e ser de manuseio fácil e seguro.</p> | | 875,0000 | | 35.000,0000 |
| 36 | 40,000 | UNI | <p>Máscara facial total para cpap/bipap de formato anatômico (olhos, nariz e boca), tamanho PEQUENO, com cotovelo removível que permite flexibilidade de acordo com o ventilador em uso. deve acompanhar dois cotovelos de cores</p> | | 1.118,3300 | | 44.733,2000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 236/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 9/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|----------------|--------------|
| | | | distintas: 01 (um) cotovelo para uso com ventilador de ramo único (ventilação não invasiva) e 1 (um) cotovelo para utilização com ventilador de ramo duplo (ventilação invasiva). produzida em polipropileno transparente, coxim em silicone (livre de látex) auto moldável que distribui a pressão de maneira uniforme no rosto, testa e queixo e proporciona melhor vedação e conforto. suporte cefálico em material acolchoado com sistema de fixador regulável de pelo menos quatro pontas, de fácil encaixe/remoção em casos de emergência. deve possuir porta de exalação, porta de eliminação de pressão, articulação transparente com portas de exalação internas e válvula de arraste de ar. aparelho reutilizável que possibilite higienização em solução de glutaraldeído e/ou compatível com processo de limpeza e desinfecção em termodesinfetadora, que suporte temperatura de 85 °c. todo o produto deverá possuir acabamentos regulares e ser de manuseio fácil e seguro. | | | | |
| 37 | 100,000 | UNI | Papel Para Cardiotocógrafo Bistos (bt-300) 130x120x24m-pacote com 05 blocos de 200 folhas cada | | 25,0000 | | 2.500,0000 |
| 38 | 15150,000 | UNI | Preservativo Feminino - produto estéril devendo ser lubrificado, liso, confortável, transparente. Deve ser composto de borracha de látex natural vulcanizada, com lubrificante de silicone. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO. | | 19,0700 | | 288.910,5000 |
| 39 | 3750,000 | UNI | Pulseira de identificação mãe/filho numerada, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor AZUL. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. A mesma numeração deverá estar impressa em ambas, para garantia de maior segurança na identificação. Acondicionado em embalagem plástica que garanta a qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de | | 129,6700 | | 486.262,5000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 236/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
 Data do Processo Adm.: 02/09/2020
 Processo de Licitação: 239/2020
 Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 10/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|--------------|
| | | | identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver). Embalagem com 100 unidades. | | | | |
| 40 | 3750,000 | UNI | Pulseira de identificação mãe/filho numerada, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor ROSA. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. A mesma numeração deverá estar impressa em ambas, para garantia de maior segurança na identificação. Acondicionado em embalagem plástica que garanta a qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver). Embalagem com 100 unidades. | | 129,2700 | | 484.762,5000 |
| 41 | 20000,000 | UNI | Seringa descartável de 1ml, com agulha 13 X 4,5, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID. | | 0,4900 | | 9.800,0000 |
| 42 | 50000,000 | UNI | SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25X7 - HIPODÉRMICA - Seringa descartável de 5ml com agulha - Hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID. | | 0,6200 | | 31.000,0000 |
| 43 | 1500,000 | UNI | SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ml - Hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta | | 4,9600 | | 7.440,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 236/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
 Data do Processo Adm.: 02/09/2020
 Processo de Licitação: 239/2020
 Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 11/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|----------------|--------------|
| | | | densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta LUER SLIP sem rosca. | | | | |
| 44 | 1500,000 | UNI | SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ml - Hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta bico cateter. | | 4,9600 | | 7.440,0000 |
| 45 | 600,000 | UNI | Seringa epidural 7mL, para técnica de "perda de resistência" na detecção do espaço epidural. Confeccionada em polietileno, cilindro graduado, bico luer slip. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | | 71,3300 | | 42.798,0000 |
| 46 | 600,000 | UNI | Seringa epidural 10mL, para técnica de "perda de resistência" na detecção do espaço epidural. Confeccionada em polietileno, cilindro graduado, bico luer slip. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | | 62,0000 | | 37.200,0000 |
| 47 | 600,000 | UNI | Seringa epidural 7mL, para técnica de "perda de resistência" na detecção do espaço epidural. Confeccionada em polietileno, cilindro graduado, bico luer lock. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | | 71,3300 | | 42.798,0000 |
| 48 | 600,000 | UNI | Seringa epidural 10mL, para técnica de "perda de resistência" na detecção do espaço epidural. Confeccionada em polietileno, cilindro graduado, bico luer lock. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | | 62,0000 | | 37.200,0000 |
| 49 | 150,000 | UNI | Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em | | 1.064,3300 | | 159.649,5000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PROGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 236/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 12/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|----------------|-------------|
| | | | <p>aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15 G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação em tibia, úmero, maléolo e rádio.</p> | | | | |
| 50 | 75,000 | UNI | <p>Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho infantil, calibre 18 G, peso 81g, diâmetro 1,25mm comprimento 23,6mm, profundidade ajustável 0,5 A 1,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação pediátrica de 0 a 3 anos, 3 a 6 anos e 6 a 12 anos.</p> | | 941,6700 | | 70.625,2500 |
| 51 | 3112,000 | UNI | <p>Clorexidina 2% antisséptico degermante, solução com tensoativos, almotolia plástico resistente, com tampa e lacre de inviolabilidade, contendo 100mL. Para assepsia da pele, mãos e antebraços, banhos pré-cirúrgicos de pacientes. Embalagem primária contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Notificação simplificada ou registro na ANIVSA/MS. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e resoluções vigentes.</p> | | 3,5700 | | 11.109,8400 |
| 52 | 406,000 | UNI | <p>Clorexidina 2% antisséptico degermante, solução com tensoativos, frasco plástico resistente, tampa rosqueável com sistema antivazamento e lacre de inviolabilidade, contendo 1 litro. Para assepsia da pele, mãos e antebraços, banhos pré-cirúrgicos de pacientes. Embalagem primária contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Notificação simplificada</p> | | 30,5000 | | 12.383,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 236/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 13/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| | | | ou registro na ANIVSA/MS. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e resoluções vigentes. | | | | |
| 53 | 20,000 | UNI | Solução de Digliconato de Clorexidina 0,12%- sem álcool, enxaguatório bucal, frasco com 1000ml | _____ | 21,5200 | | 430,4000 |
| 54 | 110,000 | UNI | Sonda de foley 3 vias - nº 20; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 3 vias; calibre e capacidade do balão estampado em local visível, ponta cilíndrica macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos, Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. | _____ | 7,8000 | | 858,0000 |
| 55 | 20,000 | UNI | Tubo de Látex nº 206, dimensões 12,8mm x 8,0mm x 2,40mm (diâmetro externo x diâmetro interno x espessura). Não estéril, cor natural, flexível, parede interna lisa e espessura uniforme, resistente a tração, deve suportar esterilizações a vapor (autoclave), resistente a produtos químicos, livre de odor. Rolo com 15 metros. | _____ | 129,6700 | | 2.593,4000 |
| 56 | 35,000 | UNI | Tubo Cirúrgico de Silicone nº 205, dimensões 11,5mm x 8,0mm (diâmetro externo x diâmetro interno). Não estéril, transparente, superfície lisa e antiaderente, livre de odor, estável a temperaturas extremas na faixa de: - 20°C a 200°C. Rolo com 15 metros, embalado individualmente. | _____ | 182,6700 | | 6.393,4500 |
| 57 | 1100,000 | UNI | Filtro de Barreira Total para Circuito Respiratório ADULTO, auto umidificador, trocador de calor e umidade, contendo membrana única, totalmente hidrofóbica, bidirecional, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias/vírus, tubo extensor flexível de 145mm, com memória e tampa dispositivo de proteção, conexão universal, volume interno de 90ml. Estéril. | _____ | 21,6700 | | 23.837,0000 |
| 58 | 500,000 | UNI | Agulha para anestesia raquidiana, calibre 27G, com medidas aproximadas 0,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta tipo "Quincke", isenta de rebarbas ou imperfeições, canhão tipo | _____ | 41,7300 | | 20.865,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 236/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 14/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|--------------|
| | | | luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. | | | | |
| 59 | 2000,000 | UNI | Capote avental médico cirúrgico, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, impermeável, proporcionando barreira elevada contra agentes microbianos, atóxico, hipoalergênico e com baixo desprendimento de partículas. Deve apresentar manga longa, punho de látex ou malha elástica, tiras no pescoço e na cintura proporcionando um fechamento total. Gramatura mínima de 40G. Embalagem individual. | | 24,3000 | | 48.600,0000 |
| 60 | 178,000 | UN | Gaze Hidrófila tipo queijo não estéril medindo 91cm de largura por 91m de comprimento, com densidade de 13 fios por cm², confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,7kg. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.108, sob pena de desclassificação | | 113,5200 | | 20.206,5600 |
| 61 | 5050,000 | UNI | Preservativo Feminino - produto estéril devendo ser lubrificado, liso, confortável, transparente. Deve ser composto de borracha de látex natural vulcanizada, com lubrificante de silicone. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO. | | 19,0700 | | 96.303,5000 |
| 62 | 1250,000 | UNI | Pulseira de identificação mãe/filho numerada, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor AZUL. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. A mesma numeração deverá estar impressa em ambas, para garantia de maior segurança na identificação. Acondicionado em embalagem plástica que garanta a | | 129,6700 | | 162.087,5000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 236/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 15/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|----------------|--------------|
| 63 | 1250,000 | UNI | qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver). Embalagem com 100 unidades. Pulseira de identificação mãe/filho numerada, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor ROSA. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. A mesma numeração deverá estar impressa em ambas, para garantia de maior segurança na identificação. Acondicionado em embalagem plástica que garanta a qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver). Embalagem com 100 unidades. | _____ | 129,2700 | | 161.587,5000 |
| 64 | 50,000 | UNI | Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15 G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação em tíbia, úmero, maléolo e rádio. | _____ | 1.064,3300 | | 53.216,5000 |
| 65 | 25,000 | UNI | Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com | _____ | 941,6700 | | 23.541,7500 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 236/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 16/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------------------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------------------|----------------|
| | | | as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho infantil, calibre 18 G, peso 81g, diâmetro 1,25mm comprimento 23,6mm, profundidade ajustável 0,5 A 1,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação pediátrica de 0 a 3 anos, 3 a 6 anos e 6 a 12 anos. | | | | |
| (Valores expressos em Reais R\$) | | | | | | Total Máximo Geral: | 3.321.616,2900 |





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . OBJETO

1.1. Licitação para aquisição de material médico hospitalar.

1 . OBJETO

2.1 As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz se necessária para o atendimento dos usuários do SUS deste município, para uso em todos os setores de saúde, principalmente para o enfrentamento da pandemia em que nos encontramos.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 15 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os itens que possuem validades específicas, deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento.

4.3. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, com prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos empenhos.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.



5.1.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2. Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;
- c) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- d) Certificado de Regularidade da empresa/profissional emitido pelo Conselho Regional de Classe, do responsável técnico da empresa, dentro do prazo de validade;

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro, Matrícula nº 353.716**, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos nomeado pela portaria 157/2019.

7.1.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.



11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotações Orçamentárias: **368, 369, 372, 409, 411, 412, 437, 438, 500, 501, 502, 524, 525, 526, 543, 544, 1306, 1323 e 1328.**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item | Qtde | Unid | Especificação | Marca/Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|--|------|------|---------------|--------------|----------------|-------------|
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso) | | | | | | |

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax n.º: (__) _____
Telefone Celular n.º: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº XX/2020

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irremovivelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. XX/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO XX/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2020.



3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os itens que possuem validades específicas, deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento.

3.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.3. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimentos de Material Médico Hospitalar e Medicamentos nomeados pela portaria 157/2019.

4. A fiscalização do contrato/ATA Registro de Preços será exercida pela servidora **VANESSA BISPO SOARES PINHEIRO**, matrícula nº **353716**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.2. O fiscal do contrato/ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

4.4.1. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.



5.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratado, o órgão poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

| Código Reduzido | Funcional | Fonte | Recurso |
|-----------------|-----------------------------------|-------|---------|
| 368 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 369 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 372 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 409 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 411 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 412 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1510 | Livre |
| 437 | 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1000 | Livre |



| | | | |
|------|-----------------------------------|-------|----------|
| 438 | 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 500 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 501 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 502 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1369 | Federal |
| 524 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 525 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 526 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 543 | 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 544 | 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 1306 | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 11019 | Federal |
| 1323 | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 11024 | Federal |
| 1328 | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 11023 | Estadual |

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato/ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.2. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a complementação ou reposição.



12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2020**.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários
às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de
1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 03/09/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17

Número do processo: 0023596/2020

Número do processo: 0023596/2020

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 17

Número do processo: 0023596/2020

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 03/09/2020 09:25:48

Parecer: Ao Jurídico,

Para análise e Parecer acerca da Minuta do Edital e ATA Registro de Preços.



Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Setembro de 2020.

Geisiane de Paula Roberto

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 704/2020



Processo nº 23596/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Análise do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta da ata de Registro de preços, que tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise tão somente da minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o Decreto nº 4906/2019 e 1.095/2005, artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 15 e 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Protocolo nº 23596/2020 Requerente: S. M. Saúde
Ofício nº 640/2020



A Administração

Para análise, após encaminhadas ao Gabinete para autorização.

Geisiane de Paula Roberto
Assistente Administrativo
Matr. 351119

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS EM 09/09/2020
PREFEITURA MUNICIPAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **24 de Setembro de 2020 às 9h45min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



1.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Código Reduzido | Funcional | Fonte | Recurso |
|-----------------|-----------------------------------|-------|----------|
| 368 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 369 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 372 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 409 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 411 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 412 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1510 | Livre |
| 437 | 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 438 | 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 500 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 501 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 502 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1369 | Federal |
| 524 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 525 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 526 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 543 | 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 544 | 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 1306 | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 11019 | Federal |
| 1323 | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 11024 | Federal |
| 1328 | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 11023 | Estadual |

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 6, 7, 31, 38, 39, 40, 49 e 50 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



4.2. Dos itens 01 ao 5; 8 ao 30; 32 ao 37; 41 ao 48; 51 ao 65 – EXCLUSIVOS MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **itens 6, 7, 31, 38, 39, 40, 49 e 50 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 01 ao 5; 8 ao 30; 32 ao 37; 41 ao 48; 51 ao 57 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os Itens 58 ao 65 do edital são destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 103/2020"

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 103/2020".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de



qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada Item, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.



13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentos Específicos :

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;

b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

c) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro.

d) Certificado da empresa/profissional emitido pelo Conselho Regional de Classe, do responsável técnico da empresa, dentro do prazo de validade.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;



13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO/ATA Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura do CONTRATO/ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato/ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da



Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exige o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.1.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

17.1.2 Os itens que possuem validades específicas, deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento.

17.2. A fiscalização do contrato/ATA Registro de Preços será exercida pela servidora **VANESSA BISPO SOARES PINHEIRO**, matrícula nº **353716**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2.1 Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimentos de Material Médico Hospitalar e Medicamentos nomeados pela portaria **157/2019**.

17.2.2 O fiscal do contrato/ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal do contrato/ATA Registro de Preços poderá suspender o



recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.3 O fiscal do contrato/ATA Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

17.2.6. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

17.2.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.2.9. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.2.10. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.2.11. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.



Vencido o prazo, o contrato/ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato/ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato/ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato/ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato/ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato/ATA Registro de Preços.



20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato/ATA Registro de Preços rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato/ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato/ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato/ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) -



promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato/ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



- 22.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.
- 22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 22.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 22.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.
- 22.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.
- 22.11.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato/ATA Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 22.12.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 22.13.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.
- 22.14.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 22.15.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
- 22.16.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
- ANEXO II - Carta Proposta.
- ANEXO III - Declaração (Modelo).
- ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
- ANEXO V - Minuta da Ata Registro de Preços.



Fazenda Rio Grande, 10 de Setembro de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
 Data do Processo Adm.: 02/09/2020
 Processo de Licitação: 239/2020
 Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 1/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|--------------------|
| 1 | 1000,000 | UNI | <p>Água Destilada 100ml - Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semiflexível) de material atóxico, apresentando espaço livre de 20-25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, proviso e barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os fracos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.</p> | | 7,0800 | 7.080,0000 |
| 2 | 600,000 | UNI | <p>Agulha para anestesia peridural, calibre 16G, com aletas (Weiss), medidas aproximadas de 1,6mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta curva e calcanhar cego (tipo Tuohy), isenta de rebarbas e imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala.</p> | | 49,3300 | 29.598,0000 |
| 3 | 600,000 | UNI | <p>Agulha para anestesia peridural, calibre 17G, com aletas (Weiss), medidas aproximadas de 1,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em</p> | | 44,6700 | 26.802,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

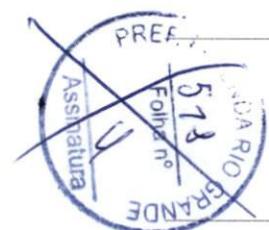
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 2/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|----------------|--------------|
| | | | <p> aço inoxidável, com ponta curva e calcanhar cego (tipo Tuohy), isenta de rebarbas e imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala.</p> | | | | |
| 4 | 400,000 | UNI | <p> Agulha para anestesia peridural, calibre 18G, com aletas (Weiss), medidas aproximadas de 1,3mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta curva e calcanhar cego (tipo Tuohy), isenta de rebarbas e imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala.</p> | | 54,6700 | | 21.868,0000 |
| 5 | 1000,000 | UNI | <p> Agulha para anestesia raquidiana, calibre 25G, com medidas aproximadas 0,5mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta tipo "Quincke", isenta de rebarbas ou imperfeições, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala.</p> | | 40,6000 | | 40.600,0000 |
| 6 | 1500,000 | UNI | <p> Agulha para anestesia raquidiana, calibre 27G, com medidas aproximadas 0,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta tipo "Quincke", isenta de rebarbas ou imperfeições, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala.</p> | | 41,7300 | | 62.595,0000 |
| 7 | 6000,000 | UNI | <p> Capote avental médico cirúrgico, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, impermeável, proporcionando barreira elevada contra agentes microbianos, atóxico, hipoalergênico e com baixo desprendimento de partículas. Deve apresentar manga longa, punho de látex ou malha elástica, tiras no pescoço e na cintura proporcionando um fechamento total. Gramatura mínima de 40G. Embalagem individual.</p> | | 24,3000 | | 145.800,0000 |
| 8 | 20,000 | UN | <p> Cal Sodada- Balde com 4,3Kg, para realizar a absorção de CO2 no sistema em</p> | | 128,0000 | | 2.560,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 3/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| | | | circuito fechado, realizando a mudança adequada da cor branca em violeta. Com registro no Ministério da Saúde. | | | | |
| 9 | 220,000 | UNI | Cateter duplo lúmen confeccionado em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas com formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal 14G, ponta proximal 18G, diâmetro externo 7FR, comprimento 20cm. Contendo kit introdutor com: 01 seringa 5ml, 01 cateter introdutor de veia com alça de sutura, 01 fio guia com ponta reta e em "J", 01 clamp por lúmen e fixador para o clamp, contendo tampa oclusora em cada lúmen. | | 96,6700 | | 21.267,4000 |
| 10 | 600,000 | UNI | Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 16G, medindo aproximadamente 90cm de comprimento x 1,1mm de diâmetro externo. Maleável, deve possuir orifício atraumático, com marcas indicadoras do comprimento introduzido. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | | 117,0700 | | 70.242,0000 |
| 11 | 600,000 | UNI | Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 18G, medindo aproximadamente 90cm de comprimento x 0,9mm de diâmetro externo. Maleável, deve possuir orifício atraumático, com marcas indicadoras do comprimento introduzido. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | | 62,6700 | | 37.602,0000 |
| 12 | 300,000 | UNI | Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso neonatal, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e registro na ANVISA/MS. | | 4,6300 | | 1.389,0000 |
| 13 | 500,000 | UNI | Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso infantil, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e registro na ANVISA/MS. | | 3,3400 | | 1.670,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 4/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 14 | 1300,000 | UNI | Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso adulto, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e registro na ANVISA/MS. | | 2,8100 | | 3.653,0000 |
| 15 | 20,000 | UNI | Cateter Umbilical Neonatal 5F, mono lúmen, estéril, constituído em poliuretano, radiopaco, isento de látex, graduado a cada centímetro para controle da profundidade, aproximadamente 40cm de comprimento. Deve apresentar extremidade distal atraumática (arredondada) e extremidade proximal com conector luer lock e tampa. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS. | | 25,4400 | | 508,8000 |
| 16 | 20,000 | UNI | Cateter Umbilical Neonatal 8F, mono lúmen, estéril, constituído em poliuretano, radiopaco, isento de látex, graduado a cada centímetro para controle da profundidade, aproximadamente 40cm de comprimento. Deve apresentar extremidade distal atraumática (arredondada) e extremidade proximal com conector luer lock e tampa. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS. | | 27,3000 | | 546,0000 |
| 17 | 200,000 | UNI | Circuito universal para ventiladores mecânicos, paciente adulto, conjunto composto por: 01 tubo proximal em silicone medindo 130 cm; 04 traqueias em silicone medindo 60 cm; 01 traqueia em silicone medindo 45 cm; 02 condensadores em policarbonato; 01 conector em y em policarbonato; 01 adaptador para tubo proximal e 01 conector de 3 mm x 4 mm. todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° c. Compatível com Ventiladores das marcas Leistung e Magnamed. | | 385,1300 | | 77.026,0000 |
| 18 | 60,000 | UNI | Circuito universal para ventiladores mecânicos, paciente infantil, conjunto composto por: 01 tubo proximal em silicone medindo 130 cm; 04 traqueias em silicone medindo 60 cm; 01 traqueia em silicone medindo 45 cm; 02 condensadores em policarbonato; 01 conector em y em policarbonato; 01 | | 856,6700 | | 51.400,2000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 5/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| | | | adaptador para tubo proximal e 01 conector de 14 mm x 15 mm. todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134°C. Compatível com Ventiladores das marcas Leistung e Magnamed. | | | | |
| 19 | 200,000 | UNI | Coletor de urina infantil estéril em plástico, adesivo hipoalergênico e atóxico, formato retangular, bordas demarcadas, com paredes sobrepostas, modelo para ambos os sexos, capacidade de 100ml graduada a cada 10ml, apresentação conforme Decreto-Lei79094/77 combinado c/ Art.31 da Lei8078/90. | | 28,2500 | | 5.650,0000 |
| 20 | 10000,000 | UNI | Conector para Luer Macho/Fêmea. Conector para vedação de dispositivos em sistema de infusão, a fim de impedir a exposição de possíveis contaminações. Permite a conexão tanto em dispositivos Luer Lock quanto em Luer Slip. | | 0,3400 | | 3.400,0000 |
| 21 | 700,000 | UNI | Tubo extensor em PVC flexível, cristal atóxico, 120cm de comprimento, com pinça corta fluxo e tampa nas duas extremidades, conector luer lock. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS. | | 1,5800 | | 1.106,0000 |
| 22 | 50,000 | UNI | Filtro de barreira total para circuito respiratório INFANTIL, auto umidificador, trocador de calor e umidade, contendo membrana única, totalmente hidrofóbica, bidirecional, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias/vírus, tubo extensor flexível (traquéia) com memória e tampa dispositivo de proteção, conexão universal. Estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS. | | 24,0000 | | 1.200,0000 |
| 23 | 50,000 | UNI | Filtro de barreira total para circuito respiratório NEONATAL, auto umidificador, trocador de calor e umidade, contendo membrana única, totalmente hidrofóbica, bidirecional, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias/vírus, tubo extensor flexível (traquéia), com memória e tampa dispositivo de proteção, conexão universal. Estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS. | | 25,2300 | | 1.261,5000 |
| 24 | 10,000 | Cx | Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 0, torcido, não absorvível, estéril, sintético, composto por 70% poliéster + 30% algodão, sem agulha, comprimento 15x45cm. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades. | | 88,6800 | | 886,8000 |



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 25 | 110,000 | Cx | Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 0, torcido, não absorvível, estéril, sintético, composto por 70% poliéster + 30% algodão, comprimento 45cm. Agulha cilíndrica de 3,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades. | | 104,3600 | | 11.479,6000 |
| 26 | 10,000 | Cx | Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 2, torcido, não absorvível, estéril, sintético, composto por 70% poliéster + 30% algodão, comprimento 45cm. Agulha cilíndrica de 2,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades. | | 111,4800 | | 1.114,8000 |
| 27 | 30,000 | Cx | Fio de sutura Catgut Cromado nº 2, absorvível, de origem animal, estéril, 75cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades. | | 137,8600 | | 4.135,8000 |
| 28 | 970,000 | Cx | Fio de sutura Nylon, nº 2, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 3cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades. | | 55,3100 | | 53.650,7000 |
| 29 | 980,000 | Cx | Fio de sutura Nylon, nº 4, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 3cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades. | | 54,1300 | | 53.047,4000 |
| 30 | 2120,000 | UN | Fita de Autoclave, Indicador químico do processo esterilização, confeccionado em papel crepado creme com listas brancas e adesivo acrílico, acondicionada em rolos com 19mm de largura e em torno de 30 metros de comprimento, utilizada para fechamento e identificação de pacotes a serem esterilizados em autoclave a vapor para confirmação do processo pela mudança de cor das listas que se tornam cinza escuro. | | 6,5700 | | 13.928,4000 |
| 31 | 537,000 | UN | Gaze Hidrófila tipo queijo não estéril medindo 91cm de largura por 91m de comprimento, com densidade de 13 fios por cm², confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,7kg. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.108, sob pena de desclassificação | | 113,5200 | | 60.960,2400 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 7/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|--------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 32 | 500,000 | Frasco | Gel para eletrocardiograma, frasco de plástico transparente, contendo tampa ligada a rosca de abertura, para realizar a vedação pós o uso, frasco contendo 250g a 300g. | | 4,7000 | | 2.350,0000 |
| 33 | 1000,000 | Cx | Luva de Vinil Sem Pó, tamanho P (Pequeno), não estéril, descartável, fabricada em PVC incolor, livre de látex, isenta de pó, ambidestra, hipoalergênica, atóxica e resistente a tração, com textura uniforme e anatômica, impermeável à água e outros fluidos. Acondicionada em caixa tipo box dispensador com 100 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, procedência e Registro na Anvisa. | | 28,9300 | | 28.930,0000 |
| 34 | 40,000 | UNI | Máscara facial total para cpap/bipap de formato anatômico (olhos, nariz e boca), tamanho GRANDE, com cotovelo removível que permite flexibilidade de acordo com o ventilador em uso. deve acompanhar dois cotovelos de cores distintas: 01 (um) cotovelo para uso com ventilador de ramo único (ventilação não invasiva) e 1 (um) cotovelo para utilização com ventilador de ramo duplo (ventilação invasiva). produzida em polipropileno transparente, coxim em silicone (livre de látex) auto moldável que distribui a pressão de maneira uniforme no rosto, testa e queixo e proporciona melhor vedação e conforto. suporte cefálico em material acolchoado com sistema de fixador regulável de pelo menos quatro pontas, de fácil encaixe/remoção em casos de emergência. deve possuir porta de exalação, porta de eliminação de pressão, articulação transparente com portas de exalação internas e válvula de arraste de ar. aparelho reutilizável que possibilite higienização em solução de glutaraldeído e/ou compatível com processo de limpeza e desinfecção em termodesinfetadora, que suporte temperatura de 85 °c. todo o produto deverá possuir acabamentos regulares e ser de manuseio fácil e seguro. | | 1.104,3700 | | 44.174,8000 |
| 35 | 40,000 | UNI | Máscara facial total para cpap/bipap de formato anatômico (olhos, nariz e boca), tamanho MÉDIO, com cotovelo removível que permite flexibilidade de acordo com o ventilador em uso. deve acompanhar dois cotovelos de cores distintas: 01 (um) cotovelo para uso com ventilador de ramo único (ventilação não invasiva) e 1 (um) cotovelo para utilização com ventilador | | 875,0000 | | 35.000,0000 |



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 36 | 40,000 | UNI | <p>de ramo duplo (ventilação invasiva). produzida em polipropileno transparente, coxim em silicone (livre de látex) auto moldável que distribui a pressão de maneira uniforme no rosto, testa e queixo e proporciona melhor vedação e conforto. suporte cefálico em material acolchoado com sistema de fixador regulável de pelo menos quatro pontas, de fácil encaixe/remoção em casos de emergência. deve possuir porta de exalação, porta de eliminação de pressão, articulação transparente com portas de exalação internas e válvula de arraste de ar. aparelho reutilizável que possibilite higienização em solução de glutaraldeído e/ou compatível com processo de limpeza e desinfecção em termodesinfectora, que suporte temperatura de 85 °c. todo o produto deverá possuir acabamentos regulares e ser de manuseio fácil e seguro.</p> <p>Máscara facial total para cpap/bipap de formato anatômico (olhos, nariz e boca), tamanho PEQUENO, com cotovelo removível que permite flexibilidade de acordo com o ventilador em uso. deve acompanhar dois cotovelos de cores distintas: 01 (um) cotovelo para uso com ventilador de ramo único (ventilação não invasiva) e 1 (um) cotovelo para utilização com ventilador de ramo duplo (ventilação invasiva). produzida em polipropileno transparente, coxim em silicone (livre de látex) auto moldável que distribui a pressão de maneira uniforme no rosto, testa e queixo e proporciona melhor vedação e conforto. suporte cefálico em material acolchoado com sistema de fixador regulável de pelo menos quatro pontas, de fácil encaixe/remoção em casos de emergência. deve possuir porta de exalação, porta de eliminação de pressão, articulação transparente com portas de exalação internas e válvula de arraste de ar. aparelho reutilizável que possibilite higienização em solução de glutaraldeído e/ou compatível com processo de limpeza e desinfecção em termodesinfectora, que suporte temperatura de 85 °c. todo o produto deverá possuir acabamentos regulares e ser de manuseio fácil e seguro.</p> | | 1.118,3300 | | 44.733,2000 |
| 37 | 100,000 | UNI | <p>Papel Para Cardiocógrafa Bistos (bt-300) 130x120x24m-pacote com 05 blocos de 200 folhas cada</p> | | 25,0000 | | 2.500,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 9/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|--------------|
| 38 | 15150,000 | UNI | Preservativo Feminino - produto estéril devendo ser lubrificado, liso, confortável, transparente. Deve ser composto de borracha de látex natural vulcanizada, com lubrificante de silicone. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO. | | 19,0700 | | 288.910,5000 |
| 39 | 3750,000 | UNI | Pulseira de identificação mãe/filho numerada, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor AZUL. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. A mesma numeração deverá estar impressa em ambas, para garantia de maior segurança na identificação. Acondicionado em embalagem plástica que garanta a qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver). Embalagem com 100 unidades. | | 129,6700 | | 486.262,5000 |
| 40 | 3750,000 | UNI | Pulseira de identificação mãe/filho numerada, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor ROSA. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. A mesma numeração deverá estar impressa em ambas, para garantia de maior segurança na identificação. Acondicionado em embalagem plástica que garanta a qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver). Embalagem com 100 unidades. | | 129,2700 | | 484.762,5000 |
| 41 | 20000,000 | UNI | Seringa descartável de 1ml, com agulha 13 X 4,5, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via | | 0,4900 | | 9.800,0000 |



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|----------------|-------------|
| | | | intravenosa, IM, SC, E ID. | | | | |
| 42 | 50000,000 | UNI | SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25X7 - HIPODÉRMICA - Seringa descartável de 5ml com agulha - Hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID. | | 0,6200 | | 31.000,0000 |
| 43 | 1500,000 | UNI | SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ml - Hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta LUER SLIP sem rosca. | | 4,9600 | | 7.440,0000 |
| 44 | 1500,000 | UNI | SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ml - Hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta bico cateter. | | 4,9600 | | 7.440,0000 |
| 45 | 600,000 | UNI | Seringa epidural 7mL, para técnica de "perda de resistência" na detecção do espaço epidural. Confeccionada em polietileno, cilindro graduado, bico luer slip. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | | 71,3300 | | 42.798,0000 |
| 46 | 600,000 | UNI | Seringa epidural 10mL, para técnica de "perda de resistência" na detecção do espaço epidural. Confeccionada em polietileno, cilindro graduado, bico luer slip. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | | 62,0000 | | 37.200,0000 |
| 47 | 600,000 | UNI | Seringa epidural 7mL, para técnica de "perda de resistência" na detecção do espaço epidural. Confeccionada em polietileno, cilindro graduado, bico luer lock. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel | | 71,3300 | | 42.798,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 11/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|--------------|
| | | | grau cirúrgico. | | | | |
| 48 | 600,000 | UNI | Seringa epidural 10mL, para técnica de "perda de resistência" na detecção do espaço epidural. Confeccionada em polietileno, cilindro graduado, bico luer lock. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | | 62,0000 | | 37.200,0000 |
| 49 | 150,000 | UNI | Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15 G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação em tibia, úmero, maléolo e rádio. | | 1.064,3300 | | 159.649,5000 |
| 50 | 75,000 | UNI | Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho infantil, calibre 18 G, peso 81g, diâmetro 1,25mm comprimento 23,6mm, profundidade ajustável 0,5 A 1,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação pediátrica de 0 a 3 anos, 3 a 6 anos e 6 a 12 anos. | | 941,6700 | | 70.625,2500 |
| 51 | 3112,000 | UNI | Clorexidina 2% antisséptico degermante, solução com tensoativos, almotolia plástico resistente, com tampa e lacre de inviolabilidade, contendo 100mL. Para assepsia da pele, mãos e antebraços, banhos pré-cirúrgicos de pacientes. Embalagem primária contendo data de fabricação, validade, lote, | | 3,5700 | | 11.109,8400 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 12/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| | | | dados de procedência e Notificação simplificada ou registro na ANIVSA/MS. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e resoluções vigentes. | | | | |
| 52 | 406,000 | UNI | Clorexidina 2% antisséptico degermante, solução com tensoativos, frasco plástico resistente, tampa rosqueável com sistema antivazamento e lacre de inviolabilidade, contendo 1 litro. Para assepsia da pele, mãos e antebraços, banhos pré-cirúrgicos de pacientes. Embalagem primária contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Notificação simplificada ou registro na ANIVSA/MS. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e resoluções vigentes. | | 30,5000 | | 12.383,0000 |
| 53 | 20,000 | UNI | Solução de Digliconato de Clorexidina 0,12%- sem álcool, enxaguatório bucal, frasco com 1000ml | | 21,5200 | | 430,4000 |
| 54 | 110,000 | UNI | Sonda de foley 3 vias - nº 20; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 3 vias; calibre e capacidade do balão estampado em local visível, ponta cilíndrica macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos, Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. | | 7,8000 | | 858,0000 |
| 55 | 20,000 | UNI | Tubo de Látex nº 206, dimensões 12,8mm x 8,0mm x 2,40mm (diâmetro externo x diâmetro interno x espessura). Não estéril, cor natural, flexível, parede interna lisa e espessura uniforme, resistente a tração, deve suportar esterilizações a vapor (autoclave), resistente a produtos químicos, livre de odor. Rolo com 15 metros. | | 129,6700 | | 2.593,4000 |
| 56 | 35,000 | UNI | Tubo Cirúrgico de Silicone nº 205, dimensões 11,5mm x 8,0mm (diâmetro externo x diâmetro interno). Não estéril, transparente, superfície lisa e antiaderente, livre de odor, estável a temperaturas extremas na faixa de: - 20°C a 200°C. Rolo com 15 metros, embalado individualmente. | | 182,6700 | | 6.393,4500 |
| 57 | 1100,000 | UNI | Filtro de Barreira Total para Circuito Respiratório ADULTO, auto umidificador, trocador de calor e umidade, contendo membrana única, totalmente hidrofóbica, bidirecional, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias/virus, tubo extensor flexível de | | 21,6700 | | 23.837,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 13/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|--------------|
| 58 | 500,000 | UNI | 145mm, com memória e tampa dispositivo de proteção, conexão universal, volume interno de 90ml. Estéril. Agulha para anestesia raquidiana, calibre 27G, com medidas aproximadas 0,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta tipo "Quincke", isenta de rebarbas ou imperfeições, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. | | 41,7300 | | 20.865,0000 |
| 59 | 2000,000 | UNI | Capote avental médico cirúrgico, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, impermeável, proporcionando barreira elevada contra agentes microbianos, atóxico, hipoalergênico e com baixo desprendimento de partículas. Deve apresentar manga longa, punho de látex ou malha elástica, tiras no pescoço e na cintura proporcionando um fechamento total. Gramatura mínima de 40G. Embalagem individual. | | 24,3000 | | 48.600,0000 |
| 60 | 178,000 | UN | Gaze Hidrófila tipo queijo não estéril medindo 91cm de largura por 91m de comprimento, com densidade de 13 fios por cm², confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,7kg. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.108, sob pena de desclassificação | | 113,5200 | | 20.206,5600 |
| 61 | 5050,000 | UNI | Preservativo Feminino - produto estéril devendo ser lubrificado, liso, confortável, transparente. Deve ser composto de borracha de látex natural vulcanizada, com lubrificante de silicone. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO. | | 19,0700 | | 96.303,5000 |
| 62 | 1250,000 | UNI | Pulseira de identificação mãe/filho numerada, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor AZUL. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à | | 129,6700 | | 162.087,5000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
 Data do Processo Adm.: 02/09/2020
 Processo de Licitação: 239/2020
 Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 14/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|--------------|
| | | | água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. A mesma numeração deverá estar impressa em ambas, para garantia de maior segurança na identificação. Acondicionado em embalagem plástica que garanta a qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver). Embalagem com 100 unidades. | | | | |
| 63 | 1250,000 | UNI | Pulseira de identificação mãe/filho numerada, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor ROSA. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. A mesma numeração deverá estar impressa em ambas, para garantia de maior segurança na identificação. Acondicionado em embalagem plástica que garanta a qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver). Embalagem com 100 unidades. | | 129,2700 | | 161.587,5000 |
| 64 | 50,000 | UNI | Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15 G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação em tibia, úmero, maléolo e rádio. | | 1.064,3300 | | 53.216,5000 |
| 65 | 25,000 | UNI | Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em | | 941,6700 | | 23.541,7500 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 15/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------------------|------------|------|--|-------|---------------------|----------------|----------------|
| | | | aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho infantil, calibre 18 G, peso 81g, diâmetro 1,25mm comprimento 23,6mm, profundidade ajustável 0,5 A 1,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação pediátrica de 0 a 3 anos, 3 a 6 anos e 6 a 12 anos. | | | | |
| (Valores expressos em Reais R\$) | | | | | Total Máximo Geral: | | 3.321.616,2900 |





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . OBJETO

1.1. Licitação para aquisição de material médico hospitalar.

1 . OBJETO

2.1 As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz se necessária para o atendimento dos usuários do SUS deste município, para uso em todos os setores de saúde, principalmente para o enfrentamento da pandemia em que nos encontramos.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os itens que possuem validades específicas, deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento.

4.3. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, com prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos empenhos.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.



5.1.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2. Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;
- c) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- d) Certificado da empresa/profissional emitido pelo Conselho Regional de Classe, do responsável técnico da empresa, dentro do prazo de validade;

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro, Matrícula nº 353.716**, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. **Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos nomeado pela portaria 157/2019.**

7.1.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotações Orçamentárias: 368, 369, 372, 409, 411, 412, 437, 438, 500, 501, 502, 524, 525, 526, 543, 544, 1306, 1323 e 1328.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item | Qtde | Unid | Especificação | Marca/ Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|--|------|------|---------------|------------------|----------------|-------------|
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso) | | | | | | |

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax n.º: (__) _____
Telefone Celular n.º: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 103/2020

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 103/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em **XXX de XXXX de 2020**, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **“Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 103/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2020.



3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os itens que possuem validades específicas, deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento.

3.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 - Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.3. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimentos de Material Médico Hospitalar e Medicamentos nomeados pela portaria 157/2019.

4. A fiscalização do contrato/ATA Registro de Preços será exercida pela servidora **VANESSA BISPO SOARES PINHEIRO**, matrícula nº **353716**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.2. O fiscal do contrato/ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

4.4.1. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.



- 5.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.
- 5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratado, o órgão poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 5.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 5.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.
- 5.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.
- 5.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.
6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**
7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

| Código Reduzido | Funcional | Fonte | Recurso |
|-----------------|-----------------------------------|-------|---------|
| 368 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 369 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 372 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 409 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 411 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 412 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1510 | Livre |
| 437 | 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1000 | Livre |



| | | | |
|------|-----------------------------------|-------|----------|
| 438 | 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 500 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 501 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 502 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1369 | Federal |
| 524 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 525 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 526 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 543 | 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 544 | 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 1306 | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 11019 | Federal |
| 1323 | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 11024 | Federal |
| 1328 | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 11023 | Estadual |

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato/ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.2. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a complementação ou reposição.



12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

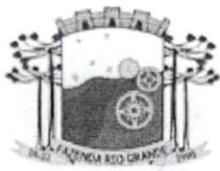


15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 103/2020**.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 103/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários
às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de
1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020



OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Setembro de 2020.

Eduardo D. Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 216/2020 de 14 de setembro de 2020

Página 1

LIM DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE - ZONEI
CNPJ 03.746.190/0001-15

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADOS EM 31.12.2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia é uma sociedade de economia mista, tendo como principal acionista a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e foi constituída em conformidade com a Lei 118 de 18/03/1997, regida pelo seu Estatuto Social, pela Lei 6.404/1976, que dispõe sobre as Companhias por Ações e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis previstas na Lei das Sociedades por Ações, observando-se os seguintes critérios:

- As Demonstrações financeiras estão apresentadas em moeda corrente do país (Reais).
- Os Ativos e Passivos são apresentados por seus valores de realização e liquidação.
- Apuração de Resultado – As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.
- Investimentos – Representa os bens e direitos da Companhia, de Permanência duradoura, não classificáveis no Ativo Circulante e que não se destinam à manutenção da atividade da empresa ou sociedade. Os registros contábeis seguem sua classificação, nos termos da Lei 11.839/2007, seguida da MP 449/2009, convertida na Lei 11.941/2009, artigo 178. Estão elencados o grupo de contas referente a Imóveis Desapropriados, Pessoas Ligadas e à obras.
- Imobilizado – Estão avaliados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear de acordo com taxas que levam a vida útil e econômica dos bens, já totalmente depreciado e restando apenas seu valor residual, com os bens adquiridos em 2019, conforme levantamento patrimonial em 31.12.2019.

3. Passivo Circulante

Fazem parte as obrigações e dívidas assumidas, normalmente para pagamento dentro do próprio exercício. A composição de saldos existentes nesse grupo, ressalva-se na ausência de documentação hábil, (ATA de órgão consultivo e deliberativo), conforme previsão de Estatuto Social da Companhia.

4. Capital Social:

O Capital Social é de R\$ 8.001.00,00 (Oito milhões e hum mil reais) subscritos, divididos em 8.001.000 ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

LIM DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE - ZONEI
CNPJ 03.746.190/0001-15

5. Eventos a considerar:

A companhia reativou sua movimentação com o recebimento de ação de indenização movida em face da empresa Levedora Racional de Madeira Lavrama S/A, processo 0010686-90.2017.8.16.0038

Fazenda Rio Grande - Pr. 31 de dezembro de 2019.

Cláudia Alcântara Diniz
Presidente
CPF 008.722.188-15

Ricardo Casagrande
Conselheiro
CNC 3176901

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria Termo de Fomento nº 001/2018 que teve por objeto a realização da Execução de atividades para implementar a "Patrulha Rural Municipal", tendo como objetivo a realização das ações conforme plano de trabalho, firmado entre MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE.

Após análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado por Eli César Quirino, MEMBRO DA COMISSÃO GESTORA do instrumento de parceria em questão, verificou-se que o monitoramento das atividades foi realizado adequadamente.

De acordo com o referido relatório, a OSC CUMPRIU INTEGRALMENTE O OBJETO DA PARCERIA.

Diante das informações constantes no referido documento HOMOLOGO o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

ELI CÉSAR QUIRINO

MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MUNICÍPIO DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2020
PROTOCOLO 34556/2020
Processo Administrativo nº. 244/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Tomar display para álcool em gel, a serem disponibilizadas nas dependências das Secretarias Municipais, para o Combate ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme no encaminhamento à Lei nº 13.975 de 05 de Fevereiro de 2020 da Presidência da República, a Lei Municipal nº 82/2017, o Ofício 154/2020 do Ministério Público do Paraná e ainda a Portaria 385 do Ministério da Cidadania.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/09/2020 às 08:00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de Setembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheverson
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2020
PROTOCOLO 33596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/09/2020 às 08:00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de Setembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheverson
Pregoeiro Municipal



SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA CORALINA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, CNPJ: 33.149.544/0001-79 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença Prévia para Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; e Fabricação de alimentos para animais a ser implantada à Rua Ireneo Marchesini, 546, Boqueirão, CEP: 81.730-270, Município de Curitiba-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORALINA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, CNPJ: 33.149.544/0001-89 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença de Operação para Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; e Fabricação de alimentos para animais instalada à Rua Ireneo Marchesini, 546, Boqueirão, CEP: 81.730-270, Município de Curitiba-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA ALLIS ROLLER HCC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.016.999/0001-89 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 05/08/2021 para FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQ E EQPTOS P/AGRICULTURA E PECUÁRIA - LPA2000108, situada à Rua Rodolpho Hatschbach nº 825, Bairro CIC, CEP 81.460-030 - Curitiba-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de Judá Hotelaria LTDA, CNPJ: 05.993.625/0001-15, público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Pousadas, hotéis; Hotelaria e hospedaria, instalada à Av. Presidente Ernesto Geisel, nº 674 - Colônia Wintmarsum, Palmeira /PR.

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2.0337/2020 - SEI-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE APOSTILAS - MATERIAL DIDÁTICO COZINHA BRASIL
DATA DE ABERTURA: 22 de setembro de 2020 às 10:00HMIN.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2020
Processo Administrativo n.º 244/2020 / Protocolo n.º 34556/2020
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Tótem display para álcool em gel, a serem disponibilizados nas dependências das Secretarias Municipais, para o Combate ao novo Coronavírus (COVID-19), conferidas na consonância a Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 da Presidência da República, a Lei Municipal nº 92/2017, o Ofício 164/2020 do Ministério Público do Paraná e ainda a Portaria 369 do Ministério da Cidadania. Entrega das propostas: a partir de 12/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br (Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Setembro de 2020. Eduardo Duarte Scheivarski - Pregoeiro Municipal

CAMPANHA SALARIAL DO ACT - 2020/2022 - ACORDO DA PLR 2021 e 2022
SINDEL - SINDEL - SINDEL - SINDEL - SINTEC - SINTEC - SENGE - SENGE - SINTEPAR - SINEL - SINDEPAR - SINDASP - STEEM - FENATEMA
DE CONVOCAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS UNIFICADAS DA CAMARÁ SALARIAL DOS TRABALHADORES DA COPEL - ACT 2020/2022 - E VALOR DA PARTICIPAÇÃO DOS LUCROS E/OU RESULTADOS - PLR 2021 E 2022
Além desta edital de convocação, as entidades sindicais nominadas: SINDEL; SINDEL; SINDEL; SINTEC; SINTEC; SENGE; SENGE; SINTEPAR; SINEL; SINDEPAR; SINDASP; STEEM; FENATEMA convocam todos os trabalhadores das bases representativas para a assembleia deliberativa destas categorias, que será realizada com início às 20:00h do dia 16/09/2020 e encerramento às 19:00h do dia 18/09/2020, sendo o sistema de votação pela WEB, de forma ONLINE, com o acesso a votação sendo disponibilizado pelas entidades sindicais nos e-mails, sites e redes sociais. Para abertura das votações, será realizada uma LIVE às 19:00h do dia 16/09/2020, para apresentação da contra proposta da COPEL e discussão com as categorias. Para divulgação do resultado das votações, será realizada uma LIVE às 19:00h do dia 18/09/2020, sendo a finalidade das votações a deliberação dos empregados representados pelas entidades sindicais nominadas acima sobre os encaminhamentos referentes ao Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2020/2022 e Acordo da Participação nos Lucros e/ou Resultados - PLR 2021 e 2022 conforme itens:
Item 01 - Discussão e deliberação da contra proposta da COPEL para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2020/2022;
Item 02 - Em caso de impasse sobre o Acordo Coletivo, autorização para as entidades sindicais solicitarem intermediação junto ao Ministério Público do Trabalho, bem como suscitarem Dissídio Coletivo de Trabalho junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região;
Item 03 - Ratificação da autorização da categoria sobre o pagamento da contribuição negociada a ser descontada dos trabalhadores pelo Acordo Coletivo de Trabalho em outubro de 2020 e outubro de 2021;
Item 04 - Discussão e deliberação da categoria sobre o modelo e Acordo específico da Participação nos Lucros e/ou Resultados - PLR 2021 e 2022;
Item 05 - Descontagem da categoria sobre o pagamento da contribuição negociada a ser descontada dos trabalhadores pelo Acordo da Participação nos Lucros e/ou Resultados - PLR no recebimento da PLR em 2022 e 2023;
Item 06 - Outros assuntos.
Curitiba, 10 de setembro de 2020
Sindicato dos Trabalhadores nas Concessionárias de Energia Elétrica e Alternativa no Estado do Paraná - SINDEL/PR - CNPJ - 84.891.589/0001-55;
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia Elétrica de Maringá e Região Noroeste do Paraná - STEEM - CNPJ - 80.893.835/0001-36;
Sindicato dos Empregados em Concessionárias dos Serviços de Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hidráulicas, Térmicas ou Alternativas de Curitiba - SINDEL - CNPJ - 01.295.051/0001-50;
Sindicato dos Contabilistas de Curitiba e Região - SCONTIBA - CNPJ - 76.686.963/0001-52;
Sindicato dos Trabalhadores nas Concessionárias de Energia Elétrica e Alternativa de Londrina e Região - SINDEL - CNPJ 01.011.244/0001-32;
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Hidro e Termoeletricitária e de Fontes Alternativas de Cornélio Procopio e Região - SSTECP - CNPJ 01.124.499/0001-01;
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Concessionárias de Energia Elétrica de Fontes Hidráulicas, Térmicas ou Alternativas de Ponta Grossa - SINEL - CNPJ 03.690.095/0001-06;
Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado do Paraná - SINTEPAR - CNPJ - 76.085.893/0001-87;
Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio no Estado do Paraná - SINTECP - CNPJ - 80.177.116/0001-07.

CAMPANHA

Bebidas regionais fortalecem 'Setembro Amarelo' na internet

Mantiqueira e Guaraná Mineiro ressaltam importância da prevenção ao suicídio

Indústrias de refrigerantes regionais têm se mobilizado para fortalecer a campanha "setembro amarelo", na internet. No mês que é simbolicamente dedicado à prevenção ao suicídio, a fábrica Refrigerantes do Triângulo, que produz o Guaraná Mineiro, e a empresa Refrigerantes Itamonte reforçam a importância do apoio à causa através de postagens nas redes sociais.

Associadas à Afrebras (Associação dos Fabricantes de Refrigerantes do Brasil), as empresas de Minas Gerais alertam o público sobre necessidade de evitar o ato. Dados da OMS (Organização Mundial da Saúde) mostram que o suicídio é a segunda principal causa de morte entre jovens com idade entre 15 e 29 anos. Cerca de 800 mil pessoas tiram a própria vida no mundo, a cada ano.

Prevenção ao Suicídio, celebrado, anualmente, em 10 de setembro, fez o tema ganhar destaque no Brasil a partir de 2015. Naquele ano, a campanha teve o objetivo de promover eventos que abram espaço para debates e alertem a população sobre a importância da discussão sobre o suicídio.

No Instagram, a fábrica do Guaraná Mineiro demonstrou apoio à causa e sugeriu ações que podem ajudar a prevenir o ato. "Uma conversa, um abraço ou um simples 'estou aqui', pode salvar muitas vidas", escreveu a empresa. "Você não está só", destacou. O negócio fica em Uberlândia, a 530 quilômetros de Belo Horizonte.

A indústria, que participa da lei de incentivo ao esporte e à cultura, em Minas Gerais, também investe em projetos sociais no Estado, como brinquedoteca do Hospital do Câncer de Uberlândia.

Assembleia Geral Ordinária
Nome da associação: SAIMAA
A SAIMAA, com sede em Rua Antônio Escorsin, n. 3385, Bairro São Braz, CEP: 82310-010, Curitiba, Estado do Paraná, por sua Diretoria, devidamente representada por seus fundadores, CONVOCAM todos os interessados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada via virtual, no dia 17/09/2020 às 10:00 horas, com a seguinte ordem do dia:
1) a constituição e aprovação do Estatuto Social;
2) Apreciação e aprovação do Relatório Social;
3) Eleição de sua primeira Diretoria e de seu primeiro Conselho Fiscal.
O presente Edital de Convocação está publicado em jornal de grande circulação e na sua página no Facebook e Instagram, a saber: <https://www.facebook.com/projetosaimaa/>, @saimaa_projeto.
A sessão dar-se-á por meio virtual no seguinte link: <https://cuti.ly/6UjDEK>.
Se na primeira chamada não for preenchido o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorridos 30 (trinta minutos) do horário marcado para o seu início.
SAIMAA e/

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR.
ADILSON TABORDA - Titular
Rua Voluntários da Pátria, 233, Loja 06, Centro - Curitiba-PR
fone: 3233-2444
Conversão de União Consorciada para Casamento:
Faço saber que, JOSÉ MAURILIO DE PAULA JÚNIOR E ESTER ENCINA, converterão sua UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO em data de 20/03/2017, conforme o artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro e me apresentaram os documentos exigidos pelo art. do CCB e se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei do prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.
Curitiba, 11 de SETEMBRO de 2020.
Adilson Taborda
Registrador Civil e Notário.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Coamarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
Titular
Faço saber que pretendem se casar:
1 - LEONEL ANTONIO CABRAL DA SILVA e ALINE DA ROCHA;
2 - GUSTAVO TAKASHI TRINDADE KUROGI e GABRIELLE DE SOUZA LIMA;
3 - RICARDO LUIZ MAFFA e STEPHANIE CRISTINA QUADROS;
4 - ROMULO AUGUSTO LEAO e NICOLLI PETRY;
5 - EDEILSON PONTES BRANDÃO e MAYARA ADRIANA VIEIRA DE CARVALHO;
6 - ROBSON KNELSEN FRIESEN e CORINA PENNER (Edital Recebido do Serviço Distrital do Portão, Curitiba-PR)
7 - JULIANO ANTUNES DOS SANTOS e LOANA ANTUNES (Edital recebimento do Serviço de Registro Civil de Rebouçamentos-PR)
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias
Curitiba, 11 de setembro de 2020.

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR.
ADILSON TABORDA - Titular
Rua Voluntários da Pátria, 233, Loja 06, Centro - Curitiba-PR
fone: 3233-2444
Faço saber que pretendem casar-se:
01 - ALCIONE JORGE VIDOLIN E JANE APARECIDA BUZZI
Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei, no prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.
Curitiba, 11 de setembro de 2020.
Adilson Taborda
Registrador Civil e Notário.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO TOTAL
PROCESSO Nº 29.535/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020
O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base nos fundamentos da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **ANULAR todos os atos, do Processo nº 29.535/2020 de Dispensa de Licitação nº 23/2020**, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de Plantões Biológicos, de Técnicos em Enfermagem e Motoristas, visando assistir à população de Piraquara em virtude dos afastamentos diversos ocasionados pela doença causada pelo agente patológico SARS-CoV-2. A presente anulação tem como fundamento a orientação realizada através do Aportamento de Preços de Acompanhamento - APA nº 14469/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (p. 171/205). Salientamos que foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que, no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 11 de setembro de 2020. **Marcus Mauricio de Souza Tesserali - Prefeito Municipal.**
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para o Serviço de Melhoria da Iluminação Pública dos bairros Santa Anna - Pontoni Filho, Jd Aliterosa, Concodrô, Ibiêrê, Caçara Vi. Nova, Vera Cruz, Guarituba Recondo, União, Urupiaçu, Belvedere, Anchieta, Guaraná, Maria Alice, Terozinha, Parque Das Araucárias, Via Suzi, Pianta Simone, Cruzeiro, Vila Marumbi, Pianta Imão Michel, Marellês Sobrinho, Santa Maria, Santa Clara, São Tiago, Jardim Primavera Das Laranjeiras, Jardim San Mônica, Jardim Esmeralda, Pianta São Roque, Vila Vicenta Macedo, Vila Militar, Vila San Remo, Laranjeiras, Jardim Isis, Jardim Dos Estados Ili, Pianta Rita De Cássia, Santa Helena Ili, Nemat V, Santa Helena 8 E Granjas Eldorado, compreendendo serviços de retirada de equipamentos existentes e instalação de equipamentos novos com tecnologia LED, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 1-D. Martins Comércio e Instalação de Iluminação Urbana Eireli Epp - R\$ 2.164.834,38; 2-Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior - R\$ 2.200.000,00; 3-Engeluz Iluminação e Eletrodinâmica Eireli - R\$ 2.222.199,44; 4-Trajelo Engenharia e Comercio Eireli - R\$ 2.281.458,03; 5-Alper Energia S.A - R\$ 2.296.626,61; 6-S&B Indústria e Comércio de Eletrodinâmica Eireli - R\$ 2.533.880,00; 7-Quantum Fioselétrica Ltda - R\$ 2.536.347,62; 8-RTI Frenia e Servicos Ltda - R\$

Sistema Fiepr
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0171/2020 - SENAI - PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS PARA OS LABORATÓRIOS DO INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA - IST DE MEIO AMBIENTE E DE QUÍMICA
DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2020 - às 9h
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020
Processo Administrativo nº 239/2020 / Protocolo nº 23596/2020
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Setembro de 2020.
Eduardo Duarte Scheivarski - Pregoeiro Municipal

PUBLICIDADE LEGAL: EDITAIS, BALANÇOS E FATOS RELEVANTES

Céu Azul**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 60/2020 - M.C.A. - Forma Eletrônica**

Objeto: Aquisição de equipamentos (cadeira empilhável, microcomputador, ar condicionado, lavadora de alta pressão, fogão e forno industrial), para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Conforme Resolução nº 647/2020 e Emenda Parlamentar nº 231000-1160-03 e Resolução SESA nº 773/2019. Departamento da Administração Municipal, (notebook, projetor, tela de projeção e outros) para Escolas, Pré Escola e CEMEIS. Valor máximo estimado: R\$ 223.080,54. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 25/09/2020 Licitação exclusiva para ME, EPP ou MEI. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 09 de setembro de 2020. Germano Bonamigo - Prefeito Municipal.

81901/2020

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 61/2020 - M.C.A.**

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais (pedra brita, pedrisco, pó de pedra e outros) para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 7 (sete) meses). Valor Máximo da Licitação R\$ 64.742,91. Abertura dia 25/09/2020 às 14:00 horas. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 10 de setembro de 2020. Germano Bonamigo - Prefeito Municipal.

81905/2020

Cianorte**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 093/2020**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de informática para as secretarias em geral. Credenciamento até as 8h30min do dia 28 de setembro de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 9h do dia 28 de setembro de 2020; início da sessão às 9h do dia 28 de setembro de 2020; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 28 de setembro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 10 de setembro de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

81597/2020

Congoninhas**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO**

DATA DA SESSÃO: 21/09/2020 - HORÁRIO: 09h
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares de urgência e emergência no Hospital Municipal.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$.50.185,34 (cinquenta e trinta e quatro centavos).
DECISÃO: Após análise do objeto descrito no Termo de Referência, foi constatado que o descritivo de marca, caracterizando vício insanável. Assim sendo, com base no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, declaro

Congoninhas, 11 de setembro de 2020.
Valdemir Ribeiro N
Secretário Municipal de Saúde e

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
602782220

Documento emitido em 14/09/2020 09:04:04.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10767 | 14/09/2020 | PÁG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

81857/2020

Cornélio Procópio**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº133/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL**

MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de combustíveis e derivado.

CREDENCIAMENTO: Até 08:59 de 24/09/2020.

ABERTURA: Às 09:00 de 24/09/2020

Local: Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br IN-FORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (43) 3520-8013 ou licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 10 de setembro de 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

81701/2020

Engenheiro Beltrão**AVISO DE REMARCAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020**

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão/PR, através do Presidente da CPL, Senhor Walmir Seguraço, torna público para conhecimento dos interessados, a remarcação da Tomada de Preços n.º 008/2020, para o dia 29 de Setembro de 2020, às 09h00m, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de construção de barracão industrial para coleta seletiva, referente ao convênio n.º 308/2019, SIT Convênio 44206, firmado com o Instituto das Águas do Paraná.

Engenheiro Beltrão, 11 de Setembro de 2020.

Walmir Seguraço

Presidente CPL

82112/2020

Fazenda Rio Grande**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2020****Processo Administrativo nº. 244/2020 / Protocolo nº 34556/2020**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Totem display para álcool em gel, a serem disponibilizados nas dependências das Secretarias Municipais, para o Combate ao novo Coronavírus (COVID-19), conferidas na consonância a Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 da Presidência da República, a Lei Municipal nº 92/2017, o Ofício 164/2020 do Ministério Público do Paraná e ainda a Portaria 369 do Ministério da Cidadania. Entrega das propostas: a partir de 12/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Setembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski

Pregoeiro Municipal

82052/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020**Processo Administrativo nº. 239/2020 / Protocolo nº 23596/2020**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Setembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski

Pregoeiro Municipal

82184/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020
PROCESSO 119**

torna público que às 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2020, a forma eletrônica COMPRASNET, realizará a licitação eletrônica, do tipo menor preço, por meio de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação Aquisição de implementos agrícolas, para atender a secretaria de agricultura, conforme contrato de repasse nº 853221/2017/SEAD/CAIXA. Data e horário do início da disputa 08:45min do dia 30/10/2020. O Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

Objeto: Aquisição emergencial de materiais para enfrentamento da COVID 19, para a Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme LEI FEDERAL 13.979/2020 - COVID 19. Data de abertura e julgamento das propostas: 21/09/2020, às 9h. O edital está disponível na página blcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctr@gmail.com.

Campo do Tenente, 8 de setembro de 2020.
JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020

Data da Sessão Pública: 28/09/2020 às 09h00min. Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Global. Valor Total da Licitação: R\$ 182.269,35. O Edital e informações sobre a licitação poderão ser obtidos no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Licitações).

Cascavel-PR, 11 de setembro de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2020

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de computadores ALL-IN-ONE com tela touchscreen em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Valor máximo: R\$ 161.392,50. Abertura: 28/09/2020 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 11 de setembro de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020

Comunica-se aos interessados que em virtude de alterações fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 28/09/2020 às 09h00min. O Edital atualizado e maiores poderão ser obtidos no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Licitações).

Cascavel-PR, 11 de setembro de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO FIORAVANTE DI NAPOLI.
EMISSÃO: 11/09/2020.
ABERTURA: 29/10/2020.
HORÁRIO: 14h00min.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos para as secretarias em geral. Credenciamento até as 8h30min do dia 28 de setembro de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 9h do dia 28 de setembro de 2020; início da sessão às 9h do dia 28 de setembro de 2020; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 28 de setembro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 10 de setembro de 2020.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020
DATA DA SESSÃO: 21/09/2020 - HORÁRIO: 09h00min
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para realização de atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 50.185,34 (cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
DECISÃO: Após análise do objeto descrito no Termo de Referência, em razão das impugnações impetradas, foi constatado que o descritivo direcionava a licitação para determinada marca, caracterizando vício insanável. Assim sendo, por razões de interesse público e com base no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, declaro REVOGADA a presente Licitação.

Congonhinhas, 11 de setembro de 2020.
VALDEMIR RIBEIRO NARDI
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020

Processo Adm. nº. 244/2020 / Prot. nº 34556/2020
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Totem display para álcool em gel, a serem disponibilizados nas dependências das Secretarias Municipais, para o Combate ao novo Coronavírus (COVID-19), conferidas na consonância a Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 da Presidência da República, a Lei Municipal nº 92/2017, o Ofício 164/2020 do Ministério Público do Paraná e ainda a Portaria 369 do Ministério da Cidadania. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de Setembro de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

Processo Adm. nº. 239/2020 / Prot. nº 23596/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de Setembro de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020 - UASG 987565 - SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de setembro de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza, higienização e EPI's em atendimento as Secretarias de Assistência Social e Saúde, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavírus (COVID-19). Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2020, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2020.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2020

Pregão Eletrônico nº 149/2020
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.556.536/0001-11
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Testes Rápidos para a Identificação de Anticorpos IgG e IgM, do novo coronavírus (SARS-Cov-2), para atender às demandas de ordem de saúde e de paz social no Município de Guairá Paraná, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
Valor Total: R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência: início em 10 de setembro de 2020 e término em 09 de setembro de 2021.
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2020.
Foro: Guairá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS - SRP, visando Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guaraniacú, na data de 24.09.2020, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: (www.bb.com.br) site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacú, 10 de setembro de 2020.
JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | | | |
|--|---|-----------------------------|------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | | |
| Ano* | 2020 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 103 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 239/2020 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 1502103010003205433903000000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 3.321.616,29 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 14/09/2020 | Data Registro | 14/09/2020 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Sim | Percentual de participação: | 25,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |
| Data Cancelamento | | | |

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 8481666980 ([Logout](#))

"Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 103/2020"

Licitação Max <licitacao02@maxcirurgica.com.br>

Ter, 15/09/2020 17:07

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc: Enfermeiro Max <enfermeiro@maxcirurgica.com.br>



Boa tarde,

Gostaria de um esclarecimento com relação ao item 57, conforme segue abaixo:

Sobre o item abaixo o descritivo está confuso. Pela característica de membrana única eu diria que é trata-se do filtro hepa. (filtro indicado para circuito com membrana única que não faz troca de calor e umidade).

O filtro para fazer todas as funções do descritivo precisaria ser um HMEF, no entanto o HMEF tem 3 membranas (uma hidrofílica, outra hidrofóbica e mais o elemento filtrante).

Não consigo precisar qual filtro está sendo solicitado pelo descrito.

57 - Filtro de Barreira Total para Circuito Respiratório ADULTO, auto umidificador, trocador de calor e umidade, contendo membrana única, totalmente hidrofóbica, bidirecional, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias/vírus, tubo extensor flexível de 145mm, com memória e tampa dispositivo de proteção, conexão universal, volume interno de 90ml. Estéril.

Atenciosamente,

JAQUELINE SOUZA
Supervisora de Licitações

 www.MAXCIRURGICA.com.br

 (51) 3249-0141 | 3249-9868
 licitacao02@maxcirurgica.com.br
 Av. Dr. Campos Velho 1700
Porto Alegre/RS CEP: 90820-000


EXPERIÊNCIA DE MATERIAIS HOSPITALARES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Data: 17/09/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 21
Número do processo: 0023596/2020

Número do processo: 0023596/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 21 **Número do processo:** 0023596/2020

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/09/2020 09:19:32

Parecer: PARA ANÁLISE DO FILTRO DE BARREIRA

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Setembro de 2020.

BERTI SHARA ARBIGAUS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Data: 17/09/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 24
Número do processo: 0023596/2020

Número do processo: 0023596/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 24 **Número do processo:** 0023596/2020
Local do parecer: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF
Conclusivo: Não
Parecer: Segue conforme solicitado.

Data e hora: 17/09/2020 11:11:52

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Setembro de 2020.

Rubiane Wozniack

Memorando nº.496/DAF/2020

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Licitações – Editais

Assunto: Correção do descritivo do item 57 PE 103/2020

Fazenda Rio Grande, 17 de Setembro de 2020.

Prezado (a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a correção do descritivo item 57 do PE 103/2020.

Onde consta:

"Filtro de Barreira Total para Circuito Respiratório ADULTO, auto umidificador, trocador de calor e umidade, contendo membrana única, totalmente hidrofóbica, bidirecional, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias/vírus, tubo extensor flexível de 145mm, com memória e tampa dispositivo de proteção, conexão universal, volume interno de 90ml. Estéril"

Leia-se:

"Filtro de Barreira Total para Circuito Respiratório ADULTO, auto umidificador, trocador de calor e umidade, contendo 3 membranas (uma hidrofóbica, uma hidrofílica e um elemento filtrante), validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias/vírus, tubo extensor flexível de 145mm, com memória e tampa dispositivo de proteção, conexão universal, volume interno de 90ml. Estéril"

Devido ao erro do descritivo, será necessário a suspensão do Edital para a devida correção, conforme informado acima e provavelmente alteração da data do Pregão.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7651

Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná

E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Rubiane Wozniack
Farmacêutica e Bioquímica
CRF/PR 11428
Matricula 353918

RUBIANE WOZNIACK
Diretora de Área da Assistência Farmacêutica
Decreto nº. 5178/2020
Farmacêutica – CRF/PR 11.428

Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mat. 353716
Farmacêutica FRG

VANESSA BISPO SOARES PINHEIRO
Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico
Farmacêutica – CRF/PR 23.750

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7651

Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná

E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 103/2020

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 103/2020, o qual tem por objeto a "**Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de alteração no Instrumento Convocatório. O edital devidamente alterado será disponibilizado no endereço eletrônico <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2020>, bem como os avisos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, e demais meios de comunicação pertinentes, respeitado o prazo estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Setembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski

Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Data: 17/09/2020



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 25
Número do processo: 0023596/2020

Número do processo: 0023596/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 25 **Número do processo:** 0023596/2020

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/09/2020 11:24:50

Parecer: Ao Compras,

Para alteração no descritivo, conforme solicitação Parecer 25.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Setembro de 2020.

Geisiane de Paula Roberto

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Licitação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2020 a 17/09/2020)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--|-------------|----------|------|--|---------------|------------|----------------|------------------|---------|
| Material: 54-03-2025 - Agua Destilada 100ml - Solução límpida, estéril e apirogênic | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 1 | PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP | | 1.000,000 | 11,0500 | 11.050,00 | Não |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 1 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 1.000,000 | 4,5900 | 4.590,00 | Sim *** |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 1 | CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME - (8926) | | 1.000,000 | 5,6000 | 5.600,00 | Não |
| Preço Médio --> | | | | | | | 7,08 | 7.080,00 | |
| Material: 54-03-2026 - Agulha para anestesia peridural, calibre 16G descartável | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 2 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 600,000 | 49,0000 | 29.400,00 | Sim *** |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 2 | PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP | | 600,000 | 49,0000 | 29.400,00 | Não |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 2 | SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATI | | 600,000 | 50,0000 | 30.000,00 | Não |
| Preço Médio --> | | | | | | | 49,33 | 29.598,00 | |
| Material: 54-03-2027 - Agulha para anestesia peridural, calibre 17G | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 3 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 600,000 | 49,0000 | 29.400,00 | Não |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 3 | SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALA | | 600,000 | 30,0000 | 18.000,00 | Sim *** |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 3 | GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR L | | 600,000 | 55,0000 | 33.000,00 | Não |
| Preço Médio --> | | | | | | | 44,67 | 26.802,00 | |
| Material: 54-03-2028 - Agulha para anestesia peridural, calibre 18G, com aletas (We | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 4 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 400,000 | 49,0000 | 19.600,00 | Sim *** |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 4 | E.R. TRINDADE - (14482) | | 400,000 | 60,0000 | 24.000,00 | Não |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 4 | PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - (14565) | | 400,000 | 55,0000 | 22.000,00 | Não |
| Preço Médio --> | | | | | | | 54,67 | 21.868,00 | |
| Material: 54-03-2029 - Agulha para anestesia raquidiana, calibre 25G, com medidas a | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 5 | PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - (14565) | | 1.000,000 | 55,0000 | 55.000,00 | Não |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 5 | CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRUR | | 1.000,000 | 26,8100 | 26.810,00 | Sim *** |



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Licitação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2020 a 17/09/2020)

| Numero Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu | |
|--|-------------|----------|------|---|---------------|------------|---------------------------|---------------|-------------------|--|
| Material: 54-03-2029 - Agulha para anestesia raquidiana, calibre 25G, com medidas a | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 5 | LABORATORIOS B BRAUN SA - (11871) | | 1.000,000 | 40,0000 | 40.000,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 40,60 | 40.600,00 | |
| Material: 54-03-2030 - Agulha para anestesia raquidiana, calibre 27G, com medidas a | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 6 | De Pauli Comercio Representação Importação e Expor - (10798 | | 2.000,000 | 50,0000 | 100.000,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 6 | BRASIL MEDICA TECHNOLOGIES COMERCIO E IMPORTACA | | 2.000,000 | 42,0000 | 84.000,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 6 | HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - | | 2.000,000 | 33,1800 | 66.360,00 | Sim *** | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 41,73 | 83.460,00 | |
| Material: 54-03-2031 - Capote avental médico cirúrgico, confeccionado em não tecido | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 7 | QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRC | | 8.000,000 | 32,0000 | 256.000,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 7 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 8.000,000 | 15,9000 | 127.200,00 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 7 | MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI - (14560) | | 8.000,000 | 25,0000 | 200.000,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 24,30 | 194.400,00 | |
| Material: 05-01-0503 - Cal Sodada- Balde com 4,3Kg | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 8 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 20,000 | 159,0000 | 3.180,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 8 | OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA | | 20,000 | 135,0000 | 2.700,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 8 | AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (| | 20,000 | 90,0000 | 1.800,00 | Sim *** | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 128,00 | 2.560,00 | |
| Material: 54-03-2032 - Cateter duplo lúmen confeccionado em poliuretano, radiopaco | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 9 | OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA | | 220,000 | 90,0000 | 19.800,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 9 | PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIF | | 220,000 | 80,0000 | 17.600,00 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 9 | AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (| | 220,000 | 120,0000 | 26.400,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 96,67 | 21.267,40 | |



REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Seleção das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2020 a 17/09/2020)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu | |
|--|-------------|----------|------|---|---------------|------------|---------------------------|---------------|------------------|--|
| Material: 54-03-2033 - Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 16G, me | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 10 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 600,000 | 169,0000 | 101.400,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 10 | De Pauli Comercio Representação Importação e Expor - (10798 | | 600,000 | 100,0000 | 60.000,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 10 | HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - | | 600,000 | 82,2000 | 49.320,00 | Sim *** | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 117,07 | 70.242,00 | |
| Material: 54-03-2034 - Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 18G, me | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 11 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 600,000 | 69,0000 | 41.400,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 11 | E.R. TRINDADE - (14482) | | 600,000 | 60,0000 | 36.000,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 11 | MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI - (14560) | | 600,000 | 59,0000 | 35.400,00 | Sim *** | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 62,67 | 37.602,00 | |
| Material: 54-03-2035 - Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso neonatal, PVC | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 12 | BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - (15153) | | 300,000 | 6,8000 | 2.040,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 12 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 300,000 | 4,5900 | 1.377,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 12 | REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTC | | 300,000 | 2,5000 | 750,00 | Sim *** | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 4,63 | 1.389,00 | |
| Material: 54-03-2036 - Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso infantil, PVC | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 13 | VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI - (17047) | | 500,000 | 3,0000 | 1.500,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 13 | AUMED HOSPITALARES LTDA - (15512) | | 500,000 | 2,4400 | 1.220,00 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 13 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 500,000 | 4,5900 | 2.295,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 3,34 | 1.670,00 | |
| Material: 54-03-2037 - Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, usb adulto, PVC fl | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 14 | ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA | | 1.300,000 | 2,3000 | 2.990,00 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 14 | PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (15754) | | 1.300,000 | 2,5500 | 3.315,00 | Não | |



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Licitação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2020 a 17/09/2020)

| Numero Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu | |
|--|-------------|----------|------|---|---------------|------------|---------------------------|---------------|------------------|--|
| Material: 54-03-2037 - Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso adulto, PVC fl | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 14 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 1.300,000 | 3,5900 | 4.667,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 2,81 | 3.653,00 | |
| Material: 54-03-2038 - Cateter Umbilical Neonatal 5F, mono lúmen, estéril, constitu | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 15 | A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L | | 20,000 | 24,4200 | 488,40 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 15 | MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI - (14560) | | 20,000 | 26,0000 | 520,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 15 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 20,000 | 25,9000 | 518,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 25,44 | 508,80 | |
| Material: 54-03-2039 - Cateter Umbilical Neonatal 8F, mono lúmen, estéril, constitu | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 16 | AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (| | 20,000 | 25,0000 | 500,00 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 16 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 20,000 | 27,9000 | 558,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 16 | MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI - (14560) | | 20,000 | 29,0000 | 580,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 27,30 | 546,00 | |
| Material: 54-03-2040 - Circuito universal para ventiladores mecânicos, paciente adu | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 17 | MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (16652) | | 200,000 | 377,4000 | 75.480,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 17 | ONE TOUCH COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITAL | | 200,000 | 308,0000 | 61.600,00 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 17 | CA BASTOS - (16977) | | 200,000 | 470,0000 | 94.000,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 385,13 | 77.026,00 | |
| Material: 54-03-2041 - Circuito universal para ventiladores mecânicos, paciente inf | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 18 | CIRURGICA UNIAO LTDA - (13473) | | 60,000 | 830,0000 | 49.800,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 18 | CA BASTOS - (16977) | | 60,000 | 790,0000 | 47.400,00 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 18 | MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI - (14560) | | 60,000 | 950,0000 | 57.000,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 856,67 | 51.400,20 | |



REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2020 a 17/09/2020)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--|-------------|----------|------|---|---------------|------------|----------------|-----------------|---------|
| Material: 54-03-2042 - Coletor de urina infantil estéril em plástico, adesivo hipoa | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 19 | SUPRITECNICA EIRELI - (17344) | | 200,000 | 26,0700 | 5.214,00 | Não |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 19 | AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (| | 200,000 | 33,0000 | 6.600,00 | Não |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 19 | MUNDIAL SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA - (17343) | | 200,000 | 25,6900 | 5.138,00 | Sim *** |
| Preço Médio --> | | | | | | | 28,25 | 5.650,00 | |
| Material: 54-03-2043 - Conector para Luer Macho/Fêmea. Conector para vedação de dis | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 20 | AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (| | 10.000,000 | 0,3000 | 3.000,00 | Não |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 20 | CREMER S.A. - (14430) | | 10.000,000 | 0,1800 | 1.800,00 | Sim *** |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 20 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 10.000,000 | 0,5500 | 5.500,00 | Não |
| Preço Médio --> | | | | | | | 0,34 | 3.400,00 | |
| Material: 54-03-2044 - Tubo extensor em PVC flexível, cristal atóxico, 120cm de com | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 21 | GLOBAL COMERCIAL EIRELI - (16377) | | 700,000 | 1,1900 | 833,00 | Sim *** |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 21 | LB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - (17439) | | 700,000 | 1,2500 | 875,00 | Não |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 21 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 700,000 | 2,3000 | 1.610,00 | Não |
| Preço Médio --> | | | | | | | 1,58 | 1.106,00 | |
| Material: 54-03-2045 - Filtro de barreira total para circuito respiratório INFANTIL | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 22 | MAKE LINE COMERCIAL LTDA - (17340) | | 50,000 | 18,0000 | 900,00 | Sim *** |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 22 | AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (| | 50,000 | 25,0000 | 1.250,00 | Não |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 22 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 50,000 | 29,0000 | 1.450,00 | Não |
| Preço Médio --> | | | | | | | 24,00 | 1.200,00 | |
| Material: 54-03-2046 - Filtro de barreira total para circuito respiratório NEONATAL | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 23 | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (1 | | 50,000 | 18,5000 | 925,00 | Sim *** |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 23 | GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (16208) | | 50,000 | 22,2000 | 1.110,00 | Não |



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Seleção das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2020 a 17/09/2020)

| Numero Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu | |
|--|-------------|----------|------|---|---------------|------------|---------------------------|---------------|------------------|--|
| Material: 54-03-2046 - Filtro de barreira total para circuito respiratório NEONATAL | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 23 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 50,000 | 35,0000 | 1.750,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 25,23 | 1.261,50 | |
| Material: 54-03-0749 - Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 0, | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 24 | BIOLINE IND. E COMERCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA - (| | 10,000 | 72,0000 | 720,00 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 24 | SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATI | | 10,000 | 89,0400 | 890,40 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 24 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 10,000 | 105,0000 | 1.050,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 88,68 | 886,80 | |
| Material: 54-03-2047 - Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 0, com agulha 3,0 | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 25 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 110,000 | 105,0000 | 11.550,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 25 | SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATI | | 110,000 | 107,2800 | 11.800,80 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 25 | BIOLINE IND. E COMERCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA - (| | 110,000 | 100,8000 | 11.088,00 | Sim *** | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 104,36 | 11.479,60 | |
| Material: 54-03-1024 - Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 2, torcido, não abso | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 26 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 10,000 | 105,0000 | 1.050,00 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 26 | BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - (10811) | | 10,000 | 121,4400 | 1.214,40 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 26 | SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - (14744) | | 10,000 | 108,0000 | 1.080,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 111,48 | 1.114,80 | |
| Material: 54-03-2068 - Fio de sutura CATGUT Cromado nº 2 (Agulha 4,0cm) | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 27 | BIOLINE IND. E COMERCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA - (| | 30,000 | 144,0000 | 4.320,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 27 | CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - (16821) | | 30,000 | 111,1700 | 3.335,10 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 27 | HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - | | 30,000 | 158,4000 | 4.752,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 137,86 | 4.135,80 | |



REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Licitação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2020 a 17/09/2020)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

Material: 54-03-2048 - Fio de sutura Nylon, nº 2, agulha 3cm, 3/8 círculo

| | | | | | | | | | | |
|----------|------------|--|----|--|--|---------|---------------------------|--------------|------------------|-----|
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 28 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 970,000 | 55,0000 | 53.350,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 28 | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTC | | 970,000 | 48,5300 | 47.074,10 | Sim | *** |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 28 | HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - | | 970,000 | 62,4000 | 60.528,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 55,31 | 53.650,70 | |

Material: 54-03-2049 - Fio de sutura Nylon, nº 4, agulha 3,0cm, 3/8 círculo

| | | | | | | | | | | |
|----------|------------|--|----|---|--|---------|---------------------------|--------------|------------------|-----|
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 29 | AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (; | | 980,000 | 45,0000 | 44.100,00 | Sim | *** |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 29 | HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - | | 980,000 | 62,4000 | 61.152,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 29 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 980,000 | 55,0000 | 53.900,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 54,13 | 53.047,40 | |

Material: 54-03-0154 - Fita autoclave

| | | | | | | | | | | |
|----------|------------|--|----|--|--|-----------|---------------------------|-------------|------------------|-----|
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 30 | HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - | | 2.120,000 | 6,8000 | 14.416,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 30 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 2.120,000 | 5,9000 | 12.508,00 | Sim | *** |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 30 | LABTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS E | | 2.120,000 | 7,0000 | 14.840,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 6,57 | 13.928,40 | |

Material: 05-01-0690 - Gaze Hidrófila tipo queijo

| | | | | | | | | | | |
|----------|------------|--|----|--|--|---------|---------------------------|---------------|------------------|-----|
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 31 | HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - | | 715,000 | 92,4000 | 66.066,00 | Sim | *** |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 31 | METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAF | | 715,000 | 99,1600 | 70.899,40 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 31 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 715,000 | 149,0000 | 106.535,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 113,52 | 81.166,80 | |

Material: 54-03-2050 - Gel para eletrocardiograma, frasco de 250g a 350g

| | | | | | | | | | | |
|----------|------------|--|----|---|--|---------|--------|----------|-----|-----|
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 32 | AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (; | | 500,000 | 3,5000 | 1.750,00 | Sim | *** |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 32 | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (16019) | | 500,000 | 4,7000 | 2.350,00 | Não | |



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Licitação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2020 a 17/09/2020)

| Numero Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--|-------------|----------|------|---|---------------------------|------------|-----------------|------------------|---------|
| Material: 54-03-2050 - Gel para eletrocardiograma, frasco de 250g a 350g | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 32 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 500,000 | 5,9000 | 2.950,00 | Não |
| | | | | | Preço Médio --> | | 4,70 | 2.350,00 | |
| Material: 54-03-2051 - Luva de Vinil Sem Pó, tamanho P (Pequeno), não estéril, desc | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 33 | EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - (17442) | | 1.000,000 | 25,2000 | 25.200,00 | Sim *** |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 33 | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBS | | 1.000,000 | 26,6000 | 26.600,00 | Não |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 33 | AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (| | 1.000,000 | 35,0000 | 35.000,00 | Não |
| | | | | | Preço Médio --> | | 28,93 | 28.930,00 | |
| Material: 54-03-2052 - Máscara facial total para CPAP/BIPAP Tam. G | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 34 | I N BEZERRA PAULINO EIRELI - (17353) | | 40,000 | 980,0000 | 39.200,00 | Sim *** |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 34 | MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI - (14560) | | 40,000 | 1.290,0000 | 51.600,00 | Não |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 34 | SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES L | | 40,000 | 1.043,1000 | 41.724,00 | Não |
| | | | | | Preço Médio --> | | 1.104,37 | 44.174,80 | |
| Material: 54-03-2053 - Máscara facial total para CPAP/BIPAP Tam. M | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 35 | MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI - (14560) | | 40,000 | 1.290,0000 | 51.600,00 | Não |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 35 | SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES L | | 40,000 | 650,0000 | 26.000,00 | Sim *** |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 35 | EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE | | 40,000 | 685,0000 | 27.400,00 | Não |
| | | | | | Preço Médio --> | | 875,00 | 35.000,00 | |
| Material: 54-03-2054 - Máscara facial total para CPAP/BIPAP Tam. P | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 36 | HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - (14453) | | 40,000 | 1.040,0000 | 41.600,00 | Não |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 36 | MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI - (14560) | | 40,000 | 1.290,0000 | 51.600,00 | Não |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 36 | SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES L | | 40,000 | 1.025,0000 | 41.000,00 | Sim *** |
| | | | | | Preço Médio --> | | 1.118,33 | 44.733,20 | |



[Handwritten signature]

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Licitação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2020 a 17/09/2020)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu | |
|--|-------------|----------|------|---|---------------|------------|----------------|---------------|-------------------|--|
| Material: 05-01-0991 - Papel Para Cardiotocógrafo Bistos (bt-300) 130x120x24m | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 37 | AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (| | 100,000 | 30,0000 | 3.000,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 37 | G GOTUZZO E CIA LTDA - (10457) | | 100,000 | 21,0000 | 2.100,00 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 37 | Onix Comercio de Produtos Odontologicos Ltda-ME - (10813) | | 100,000 | 24,0000 | 2.400,00 | Não | |
| Preço Médio --> | | | | | | | | 25,00 | 2.500,00 | |
| Material: 05-01-0867 - Preservativo Feminino | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 38 | CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - (17357) | | 20.200,000 | 16,3500 | 330.270,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 38 | SEMINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (13472) | | 20.200,000 | 15,9500 | 322.190,00 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 38 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 20.200,000 | 24,9000 | 502.980,00 | Não | |
| Preço Médio --> | | | | | | | | 19,07 | 385.214,00 | |
| Material: 54-03-2055 - Pulseira de identificação mãe/filho numerada, AZUL | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 39 | PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP | | 5.000,000 | 98,0000 | 490.000,00 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 39 | AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (| | 5.000,000 | 150,0000 | 750.000,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 39 | GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL | | 5.000,000 | 141,0000 | 705.000,00 | Não | |
| Preço Médio --> | | | | | | | | 129,67 | 648.350,00 | |
| Material: 54-03-2056 - Pulseira de identificação mãe/filho numerada, ROSA | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 40 | PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP | | 5.000,000 | 97,8000 | 489.000,00 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 40 | AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (| | 5.000,000 | 150,0000 | 750.000,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 40 | GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL | | 5.000,000 | 140,0000 | 700.000,00 | Não | |
| Preço Médio --> | | | | | | | | 129,27 | 646.350,00 | |
| Material: 54-03-2057 - Seringa descartável de 1ml, com agulha 13 X 4,5, hipodérmica | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 41 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 20.000,000 | 0,6800 | 13.600,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 41 | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (16019) | | 20.000,000 | 0,3500 | 7.000,00 | Sim *** | |



FEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

ção das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2020 a 17/09/2020)

| Numero Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--|-------------|----------|------|--|---------------|---------------------------|----------------|------------------|---------|
| Material: 54-03-2057 - Seringa descartável de 1ml, com agulha 13 X 4,5, hipodérmica | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 41 | HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - | | 20.000,000 | 0,4300 | 8.600,00 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 0,49 | 9.800,00 | |
| Material: 54-03-2058 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25X7 - HIPODÉRMICA - S | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 42 | HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - | | 50.000,000 | 0,5100 | 25.500,00 | Sim *** |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 42 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 50.000,000 | 0,5500 | 27.500,00 | Não |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 42 | MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI - (14560) | | 50.000,000 | 0,7900 | 39.500,00 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 0,62 | 31.000,00 | |
| Material: 54-03-2059 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ml - Hipodérmica, ponta Luer Slip | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 43 | MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI - (14560) | | 1.500,000 | 5,9000 | 8.850,00 | Não |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 43 | PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOS | | 1.500,000 | 4,3000 | 6.450,00 | Sim *** |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 43 | HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - | | 1.500,000 | 4,6900 | 7.035,00 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 4,96 | 7.440,00 | |
| Material: 54-03-2060 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ml - Hipodérmica, ponta bico catet | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 44 | HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - | | 1.500,000 | 4,6900 | 7.035,00 | Não |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 44 | CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI - (17332) | | 1.500,000 | 4,4800 | 6.720,00 | Sim *** |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 44 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 1.500,000 | 5,7000 | 8.550,00 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 4,96 | 7.440,00 | |
| Material: 54-03-2061 - Seringa epidural 7mL, tec. perda de resistência, luer slip | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 45 | MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI - (14560) | | 600,000 | 92,0000 | 55.200,00 | Não |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 45 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 600,000 | 62,0000 | 37.200,00 | Não |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 45 | JOSE DANTAS DINIZ FILHO - (12094) | | 600,000 | 60,0000 | 36.000,00 | Sim *** |
| | | | | | | Preço Médio --> | 71,33 | 42.798,00 | |



[Handwritten signature]

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Licitação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2020 a 17/09/2020)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu | |
|--|-------------|----------|------|---|---------------|------------|---------------------------|-----------------|-------------------|--|
| Material: 54-03-2062 - Seringa epidural 10mL, téc. perda de resistência, luer slip | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 46 | BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - (17445) | | 600,000 | 53,0000 | 31.800,00 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 46 | COMERCIAL CEDRO EIRELI - (17444) | | 600,000 | 63,0000 | 37.800,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 46 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 600,000 | 70,0000 | 42.000,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 62,00 | 37.200,00 | |
| Material: 54-03-2063 - Seringa epidural 7mL, téc. perda de resistência, luer lock | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 47 | MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI - (14560) | | 600,000 | 92,0000 | 55.200,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 47 | JOSE DANTAS DINIZ FILHO - (12094) | | 600,000 | 60,0000 | 36.000,00 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 47 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 600,000 | 62,0000 | 37.200,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 71,33 | 42.798,00 | |
| Material: 54-03-2064 - Seringa epidural 10mL, téc. perda de resistência, luer lock | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 48 | COMERCIAL CEDRO EIRELI - (17444) | | 600,000 | 63,0000 | 37.800,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 48 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 600,000 | 70,0000 | 42.000,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 48 | BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - (17445) | | 600,000 | 53,0000 | 31.800,00 | Sim *** | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 62,00 | 37.200,00 | |
| Material: 54-03-2065 - Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, adulto | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 49 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 200,000 | 980,0000 | 196.000,00 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 49 | RIMACRI COMERCIAL LTDA - (17362) | | 200,000 | 1.050,0000 | 210.000,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 49 | S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURA | | 200,000 | 1.163,0000 | 232.600,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 1.064,33 | 212.866,00 | |
| Material: 54-03-2066 - Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, infantil | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 50 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 100,000 | 980,0000 | 98.000,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 50 | S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURA | | 100,000 | 1.165,0000 | 116.500,00 | Não | |



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Licitação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2020 a 17/09/2020)

| Numero Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu | |
|--|-------------|----------|------|--|---------------|------------|---------------------------|---------------|------------------|--|
| Material: 54-03-2066 - Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, infantil | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 50 | ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL | | 100,000 | 680,0000 | 68.000,00 | Sim *** | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 941,67 | 94.167,00 | |
| Material: 68-01-4228 - Solução de Clorexidina 2%- almotolia 100mL | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 51 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 3.112,000 | 4,9500 | 15.404,40 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 51 | DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - (10480) | | 3.112,000 | 2,1800 | 6.784,16 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 51 | PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP | | 3.112,000 | 3,5900 | 11.172,08 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 3,57 | 11.109,84 | |
| Material: 68-01-4229 - Solução de Clorexidina 2%- frasco 1L | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 52 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 406,000 | 36,9000 | 14.981,40 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 52 | PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP | | 406,000 | 24,7100 | 10.032,26 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 52 | MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - (14433) | | 406,000 | 29,9000 | 12.139,40 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 30,50 | 12.383,00 | |
| Material: 68-01-4230 - Solução de Digliconato de Clorexidina 0,12%- sem álcool, enx | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 53 | DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - (1468 | | 20,000 | 22,1600 | 443,20 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 53 | DENTAL UNIVERSO EIRELI - (14678) | | 20,000 | 19,7400 | 394,80 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 53 | A. M. MOLITERNO - EPP - (11890) | | 20,000 | 22,6600 | 453,20 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 21,52 | 430,40 | |
| Material: 54-03-2067 - Sonda de Foley 03 vias nº 20 | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 54 | DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA - | | 110,000 | 5,6000 | 616,00 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 54 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 110,000 | 10,9000 | 1.199,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 54 | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (16019) | | 110,000 | 6,9000 | 759,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 7,80 | 858,00 | |



REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Classificação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2020 a 17/09/2020)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu | |
|--|-------------|----------|------|---|---------------|------------|----------------|-----------------|---------------------|--|
| Material: 54-03-0921 - Tubo de Látex nº 206, dimensões 12,8mm x 8,0mm x 2,40mm (diâ | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 55 | PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP | | 20,000 | 169,0000 | 3.380,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 55 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 20,000 | 130,0000 | 2.600,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 55 | AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (; | | 20,000 | 90,0000 | 1.800,00 | Sim *** | |
| Preço Médio --> | | | | | | | | 129,67 | 2.593,40 | |
| Material: 54-03-0920 - Tubo Cirúrgico de Silicone nº 205, dimensões 11,5mm x 8,0mm | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 56 | MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI - (14560) | | 35,000 | 229,0000 | 8.015,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 56 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140 | | 35,000 | 189,0000 | 6.615,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 56 | AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (; | | 35,000 | 130,0000 | 4.550,00 | Sim *** | |
| Preço Médio --> | | | | | | | | 182,67 | 6.393,45 | |
| Material: 54-03-2134 - Filtro de Barreira Total para Circuito Respiratório ADULTO, | | | | | | | | | | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 57 | SHELTER MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA - (17678) | | 1.100,000 | 22,0000 | 24.200,00 | Não | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 57 | TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - (17677) | | 1.100,000 | 18,0000 | 19.800,00 | Sim *** | |
| 265/2020 | 05/08/2020 | | 57 | CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - (176 | | 1.100,000 | 25,0000 | 27.500,00 | Não | |
| Preço Médio --> | | | | | | | | 21,67 | 23.837,00 | |
| Total Preço Médio --> | | | | | | | | 8.838,84 | 3.321.616,29 | |

Colina Freitas





NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **07 de Outubro de 2020 às 9h45min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **“Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



1.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Código Reduzido | Funcional | Fonte | Recurso |
|-----------------|-----------------------------------|-------|----------|
| 368 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 369 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 372 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 409 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 411 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 412 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1510 | Livre |
| 437 | 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 438 | 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 500 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 501 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 502 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1369 | Federal |
| 524 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 525 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 526 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 543 | 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 544 | 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 1306 | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 11019 | Federal |
| 1323 | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 11024 | Federal |
| 1328 | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 11023 | Estadual |

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



4.1. Para os **Itens 6, 7, 31, 38, 39, 40, 49 e 50 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Dos **itens 01 ao 5; 8 ao 30; 32 ao 37; 41 ao 48; 51 ao 65 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **itens 6, 7, 31, 38, 39, 40, 49 e 50 – AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os **Itens 01 ao 5; 8 ao 30; 32 ao 37; 41 ao 48; 51 ao 57** são destinados exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os **Itens 58 ao 65** do edital são destinado exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.



4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 103/2020"

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 103/2020".



8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada Item, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.



11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.



12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;



- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentos Específicos :

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;

b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

c) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro.

d) Certificado da empresa/profissional emitido pelo Conselho Regional de Classe, do responsável técnico da empresa, dentro do prazo de validade.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:



13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO/ATA Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:



15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.



16.2.2. No ato da assinatura do CONTRATO/ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato/ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.1.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182 – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

17.1.2 Os itens que possuem validades específicas, deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento.

17.2. A fiscalização do contrato/ATA Registro de Preços será exercida pela servidora **VANESSA BISPO SOARES PINHEIRO**, matrícula n° **353716**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



17.2.1 Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimentos de Material Médico Hospitalar e Medicamentos nomeados pela portaria 157/2019.

17.2.2 O fiscal do contrato/ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal do contrato/ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.3 O fiscal do contrato/ATA Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

17.2.6. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

17.2.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.2.9. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.2.10. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia,



até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.2.11. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato/ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato/ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato/ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato/ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato/ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.



- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato/ATA Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato/ATA Registro de Preços rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato/ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato/ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato/ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:



21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato/ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato/ATA Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V - Minuta da Ata Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 21 de Setembro de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 1/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|--------------------|
| 1 | 1000,000 | UNI | Agua Destilada 100ml - Solução limpa, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semiflexível) de material atóxico, apresentando espaço livre de 20-25% da embalagem. Deve apresentar sitios ed infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a multiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sitio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, proviso e barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os fracos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA. | | 7,0800 | 7.080,0000 |
| 2 | 600,000 | UNI | Agulha para anestesia peridural, calibre 16G, com aletas (Weiss), medidas aproximadas de 1,6mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta curva e calcanhar cego (tipo Tuohy), isenta de rebarbas e imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. | | 49,3300 | 29.598,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 2/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|----------------|--------------|
| 3 | 600,000 | UNI | Agulha para anestesia peridural, calibre 17G, com aletas (Weiss), medidas aproximadas de 1,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta curva e calcanhar cego (tipo Tuohy), isenta de rebarbas e imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. | | 44,6700 | | 26.802,0000 |
| 4 | 400,000 | UNI | Agulha para anestesia peridural, calibre 18G, com aletas (Weiss), medidas aproximadas de 1,3mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta curva e calcanhar cego (tipo Tuohy), isenta de rebarbas e imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. | | 54,6700 | | 21.868,0000 |
| 5 | 1000,000 | UNI | Agulha para anestesia raquidiana, calibre 25G, com medidas aproximadas 0,5mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta tipo "Quincke", isenta de rebarbas ou imperfeições, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. | | 40,6000 | | 40.600,0000 |
| 6 | 1500,000 | UNI | Agulha para anestesia raquidiana, calibre 27G, com medidas aproximadas 0,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta tipo "Quincke", isenta de rebarbas ou imperfeições, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. | | 41,7300 | | 62.595,0000 |
| 7 | 6000,000 | UNI | Capote avental médico cirúrgico, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, impermeável, proporcionando barreira elevada contra agentes microbianos, atóxico, hipoalergênico e com baixo desprendimento de | | 24,3000 | | 145.800,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 3/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| | | | partículas. Deve apresentar manga longa, punho de látex ou malha elástica, tiras no pescoço e na cintura proporcionando um fechamento total. Gramatura mínima de 40G. Embalagem individual. | | | | |
| 8 | 20,000 | UN | Cal Sodada- Balde com 4,3Kg, para realizar a absorção de CO2 no sistema em circuito fechado, realizando a mudança adequada da cor branca em violeta. Com registro no Ministério da Saúde. | | 128,0000 | | 2.560,0000 |
| 9 | 220,000 | UNI | Cateter duplo lúmen confeccionado em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas com formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal 14G, ponta proximal 18G, diâmetro externo 7FR, comprimento 20cm. Contendo kit introdutor com: 01 seringa 5ml, 01 cateter introdutor de veia com alça de sutura, 01 fio guia com ponta reta e em "J", 01 clamp por lúmen e fixador para o clamp, contendo tampa oclusora em cada lúmen. | | 96,6700 | | 21.267,4000 |
| 10 | 600,000 | UNI | Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 16G, medindo aproximadamente 90cm de comprimento x 1,1mm de diâmetro externo. Maleável, deve possuir orifício atraumático, com marcas indicadoras do comprimento introduzido. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | | 117,0700 | | 70.242,0000 |
| 11 | 600,000 | UNI | Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 18G, medindo aproximadamente 90cm de comprimento x 0,9mm de diâmetro externo. Maleável, deve possuir orifício atraumático, com marcas indicadoras do comprimento introduzido. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | | 62,6700 | | 37.602,0000 |
| 12 | 300,000 | UNI | Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso neonatal, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e registro na ANVISA/MS. | | 4,6300 | | 1.389,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 4/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 13 | 500,000 | UNI | Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso infantil, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e registro na ANVISA/MS. | _____ | 3,3400 | | 1.670,0000 |
| 14 | 1300,000 | UNI | Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso adulto, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e registro na ANVISA/MS. | _____ | 2,8100 | | 3.653,0000 |
| 15 | 20,000 | UNI | Cateter Umbilical Neonatal 5F, mono lúmen, estéril, constituído em poliuretano, radiopaco, isento de látex, graduado a cada centímetro para controle da profundidade, aproximadamente 40cm de comprimento. Deve apresentar extremidade distal atraumática (arredondada) e extremidade proximal com conector luer lock e tampa. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS. | _____ | 25,4400 | | 508,8000 |
| 16 | 20,000 | UNI | Cateter Umbilical Neonatal 8F, mono lúmen, estéril, constituído em poliuretano, radiopaco, isento de látex, graduado a cada centímetro para controle da profundidade, aproximadamente 40cm de comprimento. Deve apresentar extremidade distal atraumática (arredondada) e extremidade proximal com conector luer lock e tampa. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS. | _____ | 27,3000 | | 546,0000 |
| 17 | 200,000 | UNI | Circuito universal para ventiladores mecânicos, paciente adulto, conjunto composto por: 01 tubo proximal em silicone medindo 130 cm; 04 traqueias em silicone medindo 60 cm; 01 traqueia em silicone medindo 45 cm; 02 | _____ | 385,1300 | | 77.026,0000 |



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 18 | 60,000 | UNI | condensadores em policarbonato; 01 conector em y em policarbonato; 01 adaptador para tubo proximal e 01 conector de 3 mm x 4 mm. todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° c. Compatível com Ventiladores das marcas Leistung e Magnamed. Circuito universal para ventiladores mecânicos, paciente infantil, conjunto composto por: 01 tubo proximal em silicone medindo 130 cm; 04 traqueias em silicone medindo 60 cm; 01 traqueia em silicone medindo 45 cm; 02 condensadores em policarbonato; 01 conector em y em policarbonato; 01 adaptador para tubo proximal e 01 conector de 14 mm x 15 mm. todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134°c. Compatível com Ventiladores das marcas Leistung e Magnamed. | | 856,6700 | | 51.400,2000 |
| 19 | 200,000 | UNI | Coletor de urina infantil estéril em plástico, adesivo hipoalergênico e atóxico, formato retangular, bordas demarcadas, com paredes sobrepostas, modelo para ambos os sexos, capacidade de 100ml graduada a cada 10ml, apresentação conforme Decreto-Lei79094/77 combinado c/ Art.31 da Lei8078/90. | | 28,2500 | | 5.650,0000 |
| 20 | 10000,000 | UNI | Conector para Luer Macho/Fêmea. Conector para vedação de dispositivos em sistema de infusão, a fim de impedir a exposição de possíveis contaminações. Permite a conexão tanto em dispositivos Luer Lock quanto em Luer Slip. | | 0,3400 | | 3.400,0000 |
| 21 | 700,000 | UNI | Tubo extensor em PVC flexível, cristal atóxico, 120cm de comprimento, com pinça corta fluxo e tampa nas duas extremidades, conector luer lock. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS. | | 1,5800 | | 1.106,0000 |
| 22 | 50,000 | UNI | Filtro de barreira total para circuito respiratório INFANTIL, auto umidificador, trocador de calor e umidade, contendo membrana única, totalmente hidrofóbica, bidirecional, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias/vírus, tubo extensor flexível (traquéia) com memória e tampa dispositivo de proteção, conexão universal. Estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS. | | 24,0000 | | 1.200,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 6/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 23 | 50,000 | UNI | Filtro de barreira total para circuito respiratório NEONATAL, auto umidificador, trocador de calor e umidade, contendo membrana única, totalmente hidrofóbica, bidirecional, validade microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias/vírus, tubo extensor flexível (traquéia), com memória e tampa dispositivo de proteção, conexão universal. Estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS. | _____ | 25,2300 | | 1.261,5000 |
| 24 | 10,000 | Cx | Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 0, torcido, não absorvível, estéril, sintético, composto por 70% poliéster + 30% algodão, sem agulha, comprimento 15x45cm. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades. | _____ | 88,6800 | | 886,8000 |
| 25 | 110,000 | Cx | Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 0, torcido, não absorvível, estéril, sintético, composto por 70% poliéster + 30% algodão, comprimento 45cm. Agulha cilíndrica de 3,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades. | _____ | 104,3600 | | 11.479,6000 |
| 26 | 10,000 | Cx | Fio de sutura Algodão com Poliéster, nº 2, torcido, não absorvível, estéril, sintético, composto por 70% poliéster + 30% algodão, comprimento 45cm. Agulha cilíndrica de 2,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades. | _____ | 111,4800 | | 1.114,8000 |
| 27 | 30,000 | Cx | Fio de sutura Catgut Cromado nº 2, absorvível, de origem animal, estéril, 75cm de comprimento. Agulha cilíndrica de 4,0cm, 1/2 círculo, robusta. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades. | _____ | 137,8600 | | 4.135,8000 |
| 28 | 970,000 | Cx | Fio de sutura Nylon, nº 2, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 3cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades. | _____ | 55,3100 | | 53.650,7000 |
| 29 | 980,000 | Cx | Fio de sutura Nylon, nº 4, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 3cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades. | _____ | 54,1300 | | 53.047,4000 |
| 30 | 2120,000 | UN | Fita de Autoclave, Indicador químico do processo esterilização, confeccionado em papel crepado creme com listas brancas e adesivo acrílico, | _____ | 6,5700 | | 13.928,4000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 7/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|---------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 31 | 537,000 | UN | <p>acondicionada em rolos com 19mm de largura e em torno de 30 metros de comprimento, utilizada para fechamento e identificação de pacotes a serem esterilizados em autoclave a vapor para confirmação do processo pela mudança de cor das listas que se tornam cinza escuro.</p> <p>Gaze Hidrófila tipo queijo não estéril medindo 91cm de largura por 91m de comprimento, com densidade de 13 fios por cm², confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,7kg. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.108, sob pena de desclassificação</p> | | 113,5200 | | 60.960,2400 |
| 32 | 500,000 | frascos | <p>Gel para eletrocardiograma, frasco de plástico transparente, contendo tampa ligada a rosca de abertura, para realizar a vedação pós o uso, frasco contendo 250g a 300g.</p> | | 4,7000 | | 2.350,0000 |
| 33 | 1000,000 | Cx | <p>Luva de Vinil Sem Pó, tamanho P (Pequeno), não estéril, descartável, fabricada em PVC incolor, livre de látex, isenta de pó, ambidestra, hipoalergênica, atóxica e resistente a tração, com textura uniforme e anatômica, impermeável à água e outros fluidos. Acondicionada em caixa tipo box dispensador com 100 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, procedência e Registro na Anvisa.</p> | | 28,9300 | | 28.930,0000 |
| 34 | 40,000 | UNI | <p>Máscara facial total para cpap/bipap de formato anatômico (olhos, nariz e boca), tamanho GRANDE, com cotovelo removível que permite flexibilidade de acordo com o ventilador em uso. deve acompanhar dois cotovelos de cores distintas: 01 (um) cotovelo para uso com ventilador de ramo único (ventilação não invasiva) e 1 (um) cotovelo para utilização com ventilador de ramo duplo (ventilação invasiva). produzida em polipropileno transparente, coxim em silicone (livre de látex) auto moldável que distribui a pressão de maneira uniforme no rosto, testa e queixo e</p> | | 1.104,3700 | | 44.174,8000 |



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 35 | 40,000 | UNI | <p>proporciona melhor vedação e conforto. suporte cefálico em material acolchoado com sistema de fixador regulável de pelo menos quatro pontas, de fácil encaixe/remoção em casos de emergência. deve possuir porta de exalação, porta de eliminação de pressão, articulação transparente com portas de exalação internas e válvula de arraste de ar. aparelho reutilizável que possibilite higienização em solução de glutaraldeído e/ou compatível com processo de limpeza e desinfecção em termodesinfetadora, que suporte temperatura de 85 °c. todo o produto deverá possuir acabamentos regulares e ser de manuseio fácil e seguro.</p> <p>Máscara facial total para cpap/bipap de formato anatômico (olhos, nariz e boca), tamanho MÉDIO, com cotovelo removível que permite flexibilidade de acordo com o ventilador em uso. deve acompanhar dois cotovelos de cores distintas: 01 (um) cotovelo para uso com ventilador de ramo único (ventilação não invasiva) e 1 (um) cotovelo para utilização com ventilador de ramo duplo (ventilação invasiva). produzida em polipropileno transparente, coxim em silicone (livre de látex) auto moldável que distribui a pressão de maneira uniforme no rosto, testa e queixo e proporciona melhor vedação e conforto. suporte cefálico em material acolchoado com sistema de fixador regulável de pelo menos quatro pontas, de fácil encaixe/remoção em casos de emergência. deve possuir porta de exalação, porta de eliminação de pressão, articulação transparente com portas de exalação internas e válvula de arraste de ar. aparelho reutilizável que possibilite higienização em solução de glutaraldeído e/ou compatível com processo de limpeza e desinfecção em termodesinfetadora, que suporte temperatura de 85 °c. todo o produto deverá possuir acabamentos regulares e ser de manuseio fácil e seguro.</p> | | 875,0000 | | 35.000,0000 |
| 36 | 40,000 | UNI | <p>Máscara facial total para cpap/bipap de formato anatômico (olhos, nariz e boca), tamanho PEQUENO, com cotovelo removível que permite flexibilidade de acordo com o ventilador em uso. deve acompanhar dois cotovelos de cores</p> | | 1.118,3300 | | 44.733,2000 |



| | |
|--------------------------|------------|
| Processo Administrativo: | 239/2020 |
| Data do Processo Adm.: | 02/09/2020 |
| Processo de Licitação: | 239/2020 |
| Data do Processo: | 02/09/2020 |

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|----------------|--------------|
| | | | distintas: 01 (um) cotovelo para uso com ventilador de ramo único (ventilação não invasiva) e 1 (um) cotovelo para utilização com ventilador de ramo duplo (ventilação invasiva). produzida em polipropileno transparente, coxim em silicone (livre de látex) auto moldável que distribui a pressão de maneira uniforme no rosto, testa e queixo e proporciona melhor vedação e conforto. suporte cefálico em material acolchoado com sistema de fixador regulável de pelo menos quatro pontas, de fácil encaixe/remoção em casos de emergência. deve possuir porta de exalação, porta de eliminação de pressão, articulação transparente com portas de exalação internas e válvula de arraste de ar. aparelho reutilizável que possibilite higienização em solução de glutaraldeído e/ou compatível com processo de limpeza e desinfecção em termodesinfetadora, que suporte temperatura de 85 °c. todo o produto deverá possuir acabamentos regulares e ser de manuseio fácil e seguro. | | | | |
| 37 | 100,000 | UNI | Papel Para Cardiotocógrafo Bistos (bt-300) 130x120x24m-pacote com 05 blocos de 200 folhas cada | _____ | 25,0000 | | 2.500,0000 |
| 38 | 15150,000 | UNI | Preservativo Feminino - produto estéril devendo ser lubrificado, liso, confortável, transparente. Deve ser composto de borracha de látex natural vulcanizada, com lubrificante de silicone. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO. | _____ | 19,0700 | | 288.910,5000 |
| 39 | 3750,000 | UNI | Pulseira de identificação mãe/filho numerada, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor AZUL. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. A mesma numeração deverá estar impressa em ambas, para garantia de maior segurança na identificação. Acondicionado em embalagem plástica que garanta a qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de | _____ | 129,6700 | | 486.262,5000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 10/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|--------------|
| 40 | 3750,000 | UNI | identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver). Embalagem com 100 unidades. Pulseira de identificação mãe/filho numerada, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor ROSA. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. A mesma numeração deverá estar impressa em ambas, para garantia de maior segurança na identificação. Acondicionado em embalagem plástica que garanta a qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver). Embalagem com 100 unidades. | _____ | 129,2700 | | 484.762,5000 |
| 41 | 20000,000 | UNI | Seringa descartável de 1ml, com agulha 13 X 4,5, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID. | _____ | 0,4900 | | 9.800,0000 |
| 42 | 50000,000 | UNI | SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25X7 - HIPODÉRMICA - Seringa descartável de 5ml com agulha - Hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID. | _____ | 0,6200 | | 31.000,0000 |
| 43 | 1500,000 | UNI | SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ml - Hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta | _____ | 4,9600 | | 7.440,0000 |



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|----------------|--------------|
| | | | densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta LUER SLIP sem rosca. | | | | |
| 44 | 1500,000 | UNI | SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ml - Hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta bico cateter. | | 4,9600 | | 7.440,0000 |
| 45 | 600,000 | UNI | Seringa epidural 7mL, para técnica de "perda de resistência" na detecção do espaço epidural. Confeccionada em polietileno, cilindro graduado, bico luer slip. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | | 71,3300 | | 42.798,0000 |
| 46 | 600,000 | UNI | Seringa epidural 10mL, para técnica de "perda de resistência" na detecção do espaço epidural. Confeccionada em polietileno, cilindro graduado, bico luer slip. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | | 62,0000 | | 37.200,0000 |
| 47 | 600,000 | UNI | Seringa epidural 7mL, para técnica de "perda de resistência" na detecção do espaço epidural. Confeccionada em polietileno, cilindro graduado, bico luer lock. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | | 71,3300 | | 42.798,0000 |
| 48 | 600,000 | UNI | Seringa epidural 10mL, para técnica de "perda de resistência" na detecção do espaço epidural. Confeccionada em polietileno, cilindro graduado, bico luer lock. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | | 62,0000 | | 37.200,0000 |
| 49 | 150,000 | UNI | Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em | | 1.064,3300 | | 159.649,5000 |



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 50 | 75,000 | UNI | <p> aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15 G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação em tibia, úmero, maléolo e rádio.</p> <p>Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho infantil, calibre 18 G, peso 81g, diâmetro 1,25mm comprimento 23,6mm, profundidade ajustável 0,5 A 1,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação pediátrica de 0 a 3 anos, 3 a 6 anos e 6 a 12 anos.</p> | | 941,6700 | | 70.625,2500 |
| 51 | 3112,000 | UNI | <p>Clorexidina 2% antisséptico degermante, solução com tensoativos, almotolia plástico resistente, com tampa e lacre de inviolabilidade, contendo 100mL. Para assepsia da pele, mãos e antebraços, banhos pré-cirúrgicos de pacientes. Embalagem primária contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Notificação simplificada ou registro na ANIVSA/MS. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e resoluções vigentes.</p> | | 3,5700 | | 11.109,8400 |
| 52 | 406,000 | UNI | <p>Clorexidina 2% antisséptico degermante, solução com tensoativos, frasco plástico resistente, tampa rosqueável com sistema antivazamento e lacre de inviolabilidade, contendo 1 litro. Para assepsia da pele, mãos e antebraços, banhos pré-cirúrgicos de pacientes. Embalagem primária contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Notificação simplificada</p> | | 30,5000 | | 12.383,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 13/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| | | | ou registro na ANIVSA/MS. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e resoluções vigentes. | | | | |
| 53 | 20,000 | UNI | Solução de Digliconato de Clorexidina 0,12%- sem álcool, enxaguatório bucal, frasco com 1000ml | _____ | 21,5200 | | 430,4000 |
| 54 | 110,000 | UNI | Sonda de foley 3 vias - nº 20; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 3 vias; calibre e capacidade do balão estampado em local visível, ponta cilíndrica macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos, Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa. | _____ | 7,8000 | | 858,0000 |
| 55 | 20,000 | UNI | Tubo de Látex nº 206, dimensões 12,8mm x 8,0mm x 2,40mm (diâmetro externo x diâmetro interno x espessura). Não estéril, cor natural, flexível, parede interna lisa e espessura uniforme, resistente a tração, deve suportar esterilizações a vapor (autoclave), resistente a produtos químicos, livre de odor. Rolo com 15 metros. | _____ | 129,6700 | | 2.593,4000 |
| 56 | 35,000 | UNI | Tubo Cirúrgico de Silicone nº 205, dimensões 11,5mm x 8,0mm (diâmetro externo x diâmetro interno). Não estéril, transparente, superfície lisa e antiaderente, livre de odor, estável a temperaturas extremas na faixa de: - 20°C a 200°C. Rolo com 15 metros, embalado individualmente. | _____ | 182,6700 | | 6.393,4500 |
| 57 | 1100,000 | UNI | Filtro de Barreira Total para Circuito Respiratório ADULTO, auto umidificador, trocador de calor e umidade, contendo 3 membranas (uma hidrofóbica, uma hidrofílica e um elemento filtrante), validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias/virus, tubo extensor flexível de 145mm, com memória e tampa dispositivo de proteção, conexão universal, volume interno de 90ml. Estéril. | _____ | 21,6700 | | 23.837,0000 |
| 58 | 500,000 | UNI | Agulha para anestesia raquidiana, calibre 27G, com medidas aproximadas 0,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta tipo "Quincke", isenta de rebarbas ou imperfeições, canhão tipo | _____ | 41,7300 | | 20.865,0000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 14/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|--------------|
| 59 | 2000,000 | UNI | luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Capote avental médico cirúrgico, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, impermeável, proporcionando barreira elevada contra agentes microbianos, atóxico, hipoalergênico e com baixo desprendimento de partículas. Deve apresentar manga longa, punho de látex ou malha elástica, tiras no pescoço e na cintura proporcionando um fechamento total. Gramatura mínima de 40G. Embalagem individual. | _____ | 24,3000 | | 48.600,0000 |
| 60 | 178,000 | UN | Gaze Hidrófila tipo queijo não estéril medindo 91cm de largura por 91m de comprimento, com densidade de 13 fios por cm ² , confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,7kg. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.108, sob pena de desclassificação | _____ | 113,5200 | | 20.206,5600 |
| 61 | 5050,000 | UNI | Preservativo Feminino - produto estéril devendo ser lubrificado, liso, confortável, transparente. Deve ser composto de borracha de látex natural vulcanizada, com lubrificante de silicone. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO. | _____ | 19,0700 | | 96.303,5000 |
| 62 | 1250,000 | UNI | Pulseira de identificação mãe/filho numerada, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor AZUL. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. A mesma numeração deverá estar impressa em ambas, para garantia de maior segurança na identificação. Acondicionado em embalagem plástica que garanta a | _____ | 129,6700 | | 162.087,5000 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 15/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|----------------|--------------|
| 63 | 1250,000 | UNI | qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver). Embalagem com 100 unidades. Pulseira de identificação mãe/filho numerada, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor ROSA. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. A mesma numeração deverá estar impressa em ambas, para garantia de maior segurança na identificação. Acondicionado em embalagem plástica que garanta a qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver). Embalagem com 100 unidades. | | 129,2700 | | 161.587,5000 |
| 64 | 50,000 | UNI | Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15 G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação em tibia, úmero, maléolo e rádio. | | 1.064,3300 | | 53.216,5000 |
| 65 | 25,000 | UNI | Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com | | 941,6700 | | 23.541,7500 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 103/2020 - PE

Processo Administrativo: 239/2020
Data do Processo Adm.: 02/09/2020
Processo de Licitação: 239/2020
Data do Processo: 02/09/2020

Folha: 16/16

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------------------|------------|------|--|-------|--------------------|---------------------|----------------|
| | | | as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho infantil, calibre 18 G, peso 81g, diâmetro 1,25mm comprimento 23,6mm, profundidade ajustável 0,5 A 1,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação pediátrica de 0 a 3 anos, 3 a 6 anos e 6 a 12 anos. | | | | |
| (Valores expressos em Reais R\$) | | | | | | Total Máximo Geral: | 3.321.616,2900 |





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . OBJETO

1.1. Licitação para aquisição de material médico hospitalar.

1 . OBJETO

2.1 As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz se necessária para o atendimento dos usuários do SUS deste município, para uso em todos os setores de saúde, principalmente para o enfrentamento da pandemia em que nos encontramos.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os itens que possuem validades específicas, deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento.

4.3. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, com prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos empenhos.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.



5.1.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2. Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;
- c) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- d) Certificado da empresa/profissional emitido pelo Conselho Regional de Classe, do responsável técnico da empresa, dentro do prazo de validade;

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares Pinheiro, Matrícula nº 353.716**, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos nomeado pela portaria 157/2019.

7.1.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a



execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotações Orçamentárias: 368, 369, 372, 409, 411, 412, 437, 438, 500, 501, 502, 524, 525, 526, 543, 544, 1306, 1323 e 1328.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item | Qtde | Unid | Especificação | Marca/ Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|--|------|------|---------------|------------------|----------------|-------------|
| | | | | | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso) | | | | | | |

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax n.º: (__) _____
Telefone Celular n.º: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 103/2020

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 103/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em **XXX de XXXX** de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **“Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 103/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2020.



3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os itens que possuem validades específicas, deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento.

3.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.3. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimentos de Material Médico Hospitalar e Medicamentos nomeados pela portaria 157/2019.

4. A fiscalização do contrato/ATA Registro de Preços será exercida pela servidora **VANESSA BISPO SOARES PINHEIRO**, matrícula nº **353716**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.2. O fiscal do contrato/ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

4.4.1. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.



- 5.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.
- 5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratado, o órgão poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 5.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 5.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.
- 5.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.
- 5.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.
6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**
7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

| Código Reduzido | Funcional | Fonte | Recurso |
|-----------------|-----------------------------------|-------|---------|
| 368 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 369 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 372 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 409 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 411 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 412 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1510 | Livre |
| 437 | 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1000 | Livre |



| | | | |
|------|-----------------------------------|-------|----------|
| 438 | 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 500 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 501 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 502 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1369 | Federal |
| 524 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1000 | Livre |
| 525 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 526 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 543 | 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1303 | Livre |
| 544 | 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494 | Federal |
| 1306 | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 11019 | Federal |
| 1323 | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 11024 | Federal |
| 1328 | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 11023 | Estadual |

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato/ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.2. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a complementação ou reposição.



12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 103/2020**.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 103/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários
às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de
1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Protocolo nº 23596/2020 **Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde.

Memorando/Ofício: nº 265/2020

Ao Jurídico,

Para Análise acerca da minuta de Edital NOVA DATA.

Geisiane de Paula Roberto
Assistente Administrativo
Matr. 51.119

21/09/2020



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Data: 21/09/2020



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 28
Número do processo: 0023596/2020

Número do processo: 0023596/2020 Situação: Em análise Em trâmite: Não

Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 28 Número do processo: 0023596/2020

Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/09/2020 15:19:43

Parecer: Ciente das alterações realizadas no edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Setembro de 2020.


Fábio Júlio Nogara

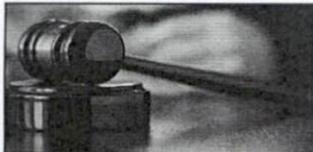
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROTOCOLO 23596/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020



OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Setembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 223/2020 de 23 de setembro de 2020

Página 20

ANEXO I - EDITAL Nº 049/2020 - CPCOR

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2014

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Base |
|-----------|-------------------------------|------------------|------------|
| 268301 | EDNEY REGIS FERREIRA | GUARDA MUNICIPAL | 14/07/1998 |
| 269501 | ROSELI DA LUZ AMARAL | GUARDA MUNICIPAL | 29/08/2001 |
| 172701 | ANDRESSA DE FATIMA MAGALHAES | GUARDA MUNICIPAL | 01/10/2002 |
| 177001 | JULIANA DA SILVA LEOPOLDINO | GUARDA MUNICIPAL | 01/10/2002 |
| 224301 | JOSE JUAREZ TAVARES | GUARDA MUNICIPAL | 01/10/2002 |
| 238201 | JOEL CARLOS SUBIANZ | GUARDA MUNICIPAL | 01/10/2002 |
| 267901 | JEFFERSON ARAKIN PIRES | GUARDA MUNICIPAL | 01/10/2002 |
| 268001 | ILTOYANE ANTONIO BATISTA | GUARDA MUNICIPAL | 01/10/2002 |
| 268101 | ILDA SOARES DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 01/10/2002 |
| 268801 | ALEXANDRE APARECIDO BELINI | GUARDA MUNICIPAL | 01/10/2002 |
| 268801 | ALCEU CONTADOR JUNIOR | GUARDA MUNICIPAL | 01/10/2002 |
| 269101 | PEDRO PAULO NOGUEIRA | GUARDA MUNICIPAL | 01/10/2002 |
| 269201 | MARIA NATALINA MALAQUIAS | GUARDA MUNICIPAL | 01/10/2002 |
| 259401 | RUDINALVA MUNIZ NIZER | GUARDA MUNICIPAL | 01/10/2002 |
| 269601 | VALDEMAR PIASKOSKI | GUARDA MUNICIPAL | 01/10/2002 |
| 269701 | VALCENIR APARECIDA DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 01/10/2002 |
| 355810 | JONES ALVES GARCIA | GUARDA MUNICIPAL | 01/09/2017 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2020
PROTOCOLO 31785/2020
Processo Administrativo nº. 252/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de informática (Computadores desktop e notebook), incluindo as unidades de responsabilidade da Prefeitura. Os serviços devem contemplar suporte e manutenção dos equipamentos.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/09/2020 às 08:00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 09:30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Setembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivanski
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2020
PROTOCOLO 20228/2020
Processo Administrativo nº. 248/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material Alimentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/09/2020 às 08:00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2020 às 09:30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Setembro de 2020

Eduardo Duarte Scheivanski
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
2º QUADRIMESTRE DE 2020

A Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012, TORNAR PÚBLICA, que fará realizar sessão de Audiência Pública Virtual (devido a pandemia de coronavírus) de Apreciação de Contas do Segundo Quadrimestre 2020 - Serviços Realizados pela Secretaria de Saúde, em Cumprimento ao Plano Municipal de Saúde, será realizada no dia 30 de setembro de 2020 às 13h30 min. A transmissão poderá ser acompanhada pelo facebook de Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande ou pelo YouTube (<https://www.youtube.com/user/camarafg>).

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2020

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4960/2016

DAYANNE
CATHERINE
WOZHIK DE
LIMA:08377858983

Assinado de forma digital por DAYANNE CATHERINE WOZHIK DE LIMA:08377858983
Dados: 2020.09.23 09:35:17 -03'00'

Rua: Francisco Cândido de Souza - nº 438 - Telefone: +55 (41) 3627-8500
Postura nº 029/18.033-010 - Fazenda Rio Grande - PR
E-mail: secretaria@fazenda.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
Processo Administrativo nº. 239/2020 / Protocolo nº 23596/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Setembro de 2020.
Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO PLUMBUM DO BRASIL LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para Lavra e Beneficiamento de Calcário Calcítico, por 4 anos, a ser implantada na localidade de Panelas de Brejaúva, Município de Adrianópolis, PARANÁ - da LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 23.514.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 82.381.815/0002-03, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação da Indústria de asfaltos e emulsões, instalada à BR-476, km 236,352, s/n, Parque Industrial Zona Sul, Apucarana, PR.

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELANATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELA E REGISTRADOR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Hospital Nossa Senhora das Graças - Maternidade Mater Dei, CNPJ 76.562.198/0002-40, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para realização da atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos de emergências, instalada na Rua Conselheiro Laurindo, 540, Centro, Curitiba/Paraná-Renov. da Lic. de Operação com validade de 20/07/2020 à 20/07/2024.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: EMPREITEIRA DONDA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raphael Francisco Greca, 150b, Sala 05, São Gabriel, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.584.019/0001-57. DO OBJETO: Aditamento de Prazo do contrato cujo objeto é a pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 10.109,00 m², na Planta Vila Fuck, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos, placas de comunicação visual e serviços diversos. Trechos: Rua Afonso Favoretto (Trecho entre as Ruas Alberto Ribeiro e Leopoldo Cordeiro Siqueira), Rua Francisco Ribeiro Junior (Trecho entre as Ruas Wismar da Costa Lima e Mathias Jacometti Junior) e Rua Graçiosa Jacometti Dal Col (Trecho entre as Ruas Ângela da Costa Lima e Leopoldo Cordeiro Siqueira) PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 48 (quarenta e oito) dias, contado a partir de 13/09/2020, prorrogando-se até a data de 31/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2020.

Faço saber que pretendem se casar:

1 - ANDREAS SEBASTIAN DE VERDIER e CATARINA MENDES HORN;
2 - MAYCOLN DE CASTANHO DE CAMARGO e MIRIAM PASQUALOTTO;
3 - SAMUEL GONÇALVES DE ARAUJO e SILVANA YUKI KARAKAWA;
4 - FELIPE GONÇALVES DA SILVA FERNANDES e VIVIAN SOARES BATALHA; (Edital do Oficial do Registro Civil das Passos Naturais, Interdições e Tutelas de Iguape-SP)

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 22 de setembro de 2020.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CEMITÉRIO PARQUE DAS ARAUCARIAS LTDA, CNPJ Nº 01.096.578/0001-56 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Cemitério Tipo Parque, Licença de Operação nº 4863, válida até 24/07/2026 instalada na Rua Francisco Baggio nº 1- São Gabriel- CEP 83.407-190 Colombo/PR.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 712016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, iniciando em 13/10/2020 e findando em 12/10/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020

RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2020 (resultante da Ata RP nº 238/2019)
PROCESSO Nº 25.717/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019
Objeto: aquisição de equipamentos médicos, cadeiras de rodas, andadores e muletas. ante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.437.236/0001-22. vencedora do item 11, pelo valor total de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 17/09/2020.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INTIMAÇÃO ALEGAÇÕES FINAIS
PORTARIA 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2019

Pela presente, nos termos do artigo 44 da Lei nº. 9784/89, fica a empresa abaixo indicada intimada da concessão de prazo de 10 dias úteis para apresentação de alegações finais.

Para fins do pleno exercício das garantias do contraditório e da ampla defesa, informa-se que houve a tentativa de entrega da documentação via AR (aviso de recebimento) contudo não tivemos êxito, poderá ser solicitado a cópia integral da documentação através do telefone: 41-3676/8000 ramal/8045 email: joel.oliveira@pmcgs.org.br ou joel.oliveira@pmcgs.org.br

Campina Grande do Sul, 22 de setembro de 2020.
JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Av. Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR - 83.420-900
CNPJ nº 16.105.568/0001-39 - www.quatrobarras.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Licitações

À
HR ESTRUTURAS EIRELI / REINALDO MENDES BICUDO EPP
CNPJ nº 25.069.864/0001-90
Rua Dr. Julio Prestes, 828, Centro
São Miguel Arçano, São Paulo
CEP 18.230-000

ÁGUA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME
CNPJ n. 21.772.506/0001-99
Rua Santos Dumont, 79. Sala 30 CXPOST 002
São José do Rio Preto, São Paulo
CEP 15.013-100

MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS EIRELI
CNPJ Nº 29.519.148/0001-19
Rua Paulino Gonzaga da Silva, 50, Jardim Baía Bela
CEP 14.980-000
Sales, São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6854/2018, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Credenciamento de Instituições de Ensino Superior (IES) para oferta de curso de Licenciatura em Pedagogia, sob a modalidade presencial ou semipresencial (EAD), aos servidores públicos efetivos e em exercício (atendentes/educadoras) da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras.

DATA DE ABERTURA: 27 de outubro de 2020 às 09h00.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, site ou telefone (041) 3671-8900, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 21 de setembro de 2020.
GILSON SYDOR
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020 (resultante da Ata RP Nº 53/2020)
Processo Administrativo nº 30.912/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos. Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.089.132/0001-16, vencedora do item 1 e 3 do lote 3, no valor de R\$ 1.099,70 (Hum mil e noventa e nove reais e setenta centavos). Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 18/09/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.186/2020

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão e montagem de cartões de IPTU, conforme modelo TEBRASAN, referente ao ano de 2021, será realizada no dia 09 de outubro de 2020, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 72.100,00 (Setenta e dois mil e cem reais). Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na Inteira, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br. Podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia formada pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos de que a autoridade art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamento o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 22 de setembro de 2020. Emerson Antonio Zaphau - Pregoeiro Municipal

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELANATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX: 41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

1º Ofício do registro Civil
13º Tabelionato Leão
Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR

EDITAL DE PROCLAMAS
Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:
1 - VINÍCIUS BOCHNIA LOPES e LUÍSA RIGON - autos nº 104/2020
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 22 de setembro de 2020.

LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

EDITAL DE PROCLAMAS
Faz saber que pretendem casar-se:

1 - ALEXANDRE ZENIR CORRÊA LEITE e LUCIENE CAMARGO ZARUR.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.

Curitiba, 22 de setembro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.206/2020

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de placas em aço inox para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos anexos, confirma condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, será realizada no dia 06 de outubro de 2020, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 24.100,35 (vinte e quatro mil reais e trinta e cinco centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na Inteira, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br. Podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia formada pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos de que a autoridade art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamento o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 22 de setembro de 2020. Sheila Guimarães Veloso - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2020
Processo Administrativo nº. 252/2020 / Protocolo nº 31785/2020
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de informática (Computadores desktop e notebooks), atendendo as unidades de responsabilidade da Prefeitura. Os serviços devem contemplar suporte e manutenção dos equipamentos. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Setembro de 2020.
Eduardo Duarte Scheivarski - Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12445/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min do dia 06/10/2020 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de eletricitista, encanador, pintor e pedreiro compreendendo horas de serviço do profissional e do ajudante visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - Acesso Identificado no link - BLL Compras.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de setembro de 2020 - Leliiane Costa - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.223/2020

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo p-13, P-45 e vestimentas para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos anexos, será realizada no dia 06 de outubro de 2020, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 279.205,53 (Duzentos e setenta e nove mil e duzentos e cinco centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na Inteira, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br. Podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia formada pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos de que a autoridade art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamento o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 22 de setembro de 2020. Sheila Guimarães Veloso - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2020
Processo Administrativo nº. 248/2020 / Protocolo nº 20228/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kit Alimentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Entrega das propostas: a partir de 23/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/10/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Setembro de 2020.
Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12444/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 13h30min do dia 06/10/2020 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - Acesso Identificado no link - BLL Compras.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de setembro de 2020 - Leliiane Costa - Pregoeira

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2020 - Processo nº 13.470/2020

Objeto: aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais para atender pacientes do Programa Municipal de dietas especiais. pelo período de 12 (doze) meses. ATA Nº 174/2020 - Detentora: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCO - PRODUTOS NUTRICIONAIS. CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 8, 15, 18 e 32, pelo valor total de R\$ 53.990,40 (cinquenta e três mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos). ATA Nº 175/2020 - Detentora: INTEGRAL SOLUÇÕES MÉDICAS. CNPJ sob nº 24.858.613/0001-89, vencedora dos itens 4, 6, 13, 16, 17, 27, 28 e 29, pelo valor total de R\$ 142.892,40 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). ATA Nº 176/2020 - Detentora: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13, vencedora dos itens 5, 11, 12, 25, 30 e 31, pelo valor total de R\$ 160.636,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais). ATA Nº 178/2020 - Detentora: MN NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens 9, 10, 14 24 e 26, pelo valor total de R\$ 76.550,40 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos). ATA Nº 179/2020 - Detentora: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Av. Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR - 83.420-900
CNPJ nº 16.105.568/0001-39 - www.quatrobarras.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 13/2020
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.854/2019 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para criação, produção, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias para Prefeitura Municipal de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo II) do referido Edital.

ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 18 de novembro de 2020 às 09h00.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12393/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min do dia 07/10/2020 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.



INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital eletrônico do Banco do Brasil, disponibilizado ou na Comissão de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Av. 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS ANTONIO
Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
626172220

Documento emitido em 23/09/2020 09:22:53.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10774 | 23/09/2020 | PÁG. 22Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESENCIAL Nº. 072/2020

Registro de Preços

E FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente constituído em 04/09/2020, torna público aos interessados que o Edital nº 049/2020, torna público aos interessados que o Edital nº 049/2020, REFERENTE AO REGISTRO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO CONFORME OFÍCIO N.44/2020, torna público aos interessados que os produtos/equipamentos deverão ser adquiridos, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 23/09/2020.

Joares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

85807/2020

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020

Processo Administrativo nº. 239/2020 / Protocolo nº 23596/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Setembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

86048/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2020

Processo Administrativo nº. 252/2020 / Protocolo nº 31785/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de informática (Computadores desktop e notebooks), atendendo as unidades de responsabilidade da Prefeitura. Os serviços devem contemplar suporte e manutenção dos equipamentos. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Setembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

86050/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2020

Processo Administrativo nº. 248/2020 / Protocolo nº 20228/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kit Alimentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Entrega das propostas: a partir de 23/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/10/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Setembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

86065/2020

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2020
LEILÃO 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/000118, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Leiloeiro, legalmente designado através da Portaria nº 050/2020 de 03/06/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 16/10/2020, para ALIENAÇÃO de bens móveis do Município, conforme Lei nº. 1.437/2020 sendo:

Lote-01 RETROESCAVADEIRA 116E Ano/Modelo 2013/2013 R\$ 110.000,00; Lote 02 CAMINHÃO IVECO BASCULANTE TECTOR Diesel Ano/Modelo 2016/2016 Placa BAZ 3722 R\$ 90.000,00; Lote 03 CHEVROLET ONIX JOYE ALCOOL/GASOLINA Ano/Modelo 2017/2018 Placa BBZ-4928 R\$ 19.000,00; Lote 04 ONIBUS M/POLÔ TORINO GUV Diesel Ano/Modelo 2000/2000 Placa AJM 8015 R\$ 10.000,00; Lote 05 PULVERIZADOR R\$ 1.000,00, Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 21/09/2020,

Joares Rodrigues de Proença – Leiloeiro Designado.

85700/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2020

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 127/2020

OBJETO: Aquisição de tratamento quimioterápico com antiangiogênico para pacientes portadores da Doença Macular Relacionada à Idade (DMRI), que é uma das principais causas de perda visual a partir dos 50 anos, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital. **Abertura e avaliação das propostas: 08 de outubro de 2020, às 09:00 horas.** O edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 836087. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1385 ou pelo e-mail jose.jrp@pmfi.pr.gov.br, ou licitacaopmfi@gmail.com.

Foz do Iguaçu - PR, 21 de setembro de 2020.

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

86034/2020

Francisco Beltrão

SÚMULA MEIO AMBIENTE

O Município de Francisco Beltrão - PR, torna público que requere junto ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para o Centro de convivência do clube de mães Casa do Chá localizado no Parque Boa Vista

85791/2020

Guaraci

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

A Prefeitura do Município de Guaraci-PR torna público a reabertura e a nova data de realização da disputa de preços referente ao edital suspenso do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 do tipo: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e também para AMPLA CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2020 em razão da suspensão do Edital para revisão da pesquisa de preços, alteração da descrição dos itens e inclusão do CÓD. BR (B.P.S), constante no ANEXO III e VIII, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLÓRIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS E DEMAIS LOCAIS CONFORME NECESSIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIDORES, PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME NECESSIDADE E PREVISÃO DE VOLTA AS AULAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR, PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 pelo período de 04 (quatro) meses. **Nova data de Abertura: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 14:00 horas do dia 23 de Setembro de 2020 às 11:00 horas do dia 06 de Outubro de 2020. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 11:05 às 13:55 horas do dia 06 de Outubro de 2020. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 06 de Outubro de 2020**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informações: O **Novo Edital Retificado** de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 026/2020 estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de Setembro de 2020, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/> e endereço eletrônico

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO, ÁLCOOL, LUVA E MÁSCARA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAS AÇÕES DE FRENTAMENTO AO COVID-19.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

| PROONENTE | CNPJ Nº | VALOR R\$ |
|--------------------------------------|--------------------|-----------|
| PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI | 09.505.300/0001-05 | 11.515,65 |
| SAGATI COM. DE EQUIP DE SEGUR EIRELI | 22.327.120/0001-30 | 1.620,00 |

Castro, 9 de setembro de 2020.
MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário de Gestão Pública

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020**

OBJETO: MATERIAL PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO, SAIBRO, ROCHA COMPOSTA, SEIXO ROLADO OU NÃO, PEDREGULHO, MATERIAL SILICO-ARGILOSO) PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS - SMI.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

| PROONENTE | CNPJ Nº | VALOR R\$ |
|---------------------------------------|--------------------|------------|
| MARTA APARECIDA MAIA MOREIRA SILVA ME | 27.426.497/0001-60 | 715.500,00 |
| ISMAIL DA SILVA BLENS EPP | 04.842.515/0001-90 | 453.000,00 |

Castro, 11 de setembro de 2020.
MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário de Gestão Pública

**AVISO DE ALTERAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020**

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 062/2020 publicado em 17/06/2020, no DOU na página 203, seção 3, teve alteração, no Termo de Adjudicação e Homologação e Extrato da Ata de Registro de Preços. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Castro, 21 de setembro de 2020.
LINCOLN CESAR SCHMITKE
Superintendente de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos antropométricos, kit de estimulação precoce e autoclave 75l, através de recursos federal e estadual para a Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento até as 8h30min do dia 7 de Outubro de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 7 de Outubro de 2020; início da sessão às 9h do dia 7 de Outubro de 2020; oferecimento de lances a partir das 10h do dia 7 de Outubro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 21 de Setembro de 2020.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 044/2020: Processo Nº. 081/2020 TIPO: Menor Preço Por Lote O Município de Clevelândia/PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 08/10/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia/Pr., através da plataforma do licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, sendo que o referido processo é destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo por objeto a: "aquisição de uma balança eletrônica para pesagem de bovinos, com capacidade mínima de 5,000 (cinco mil) kg, fabricada em madeira de lei sendo (Faveiro Ferro, Itaúba ou Garapeira), com dimensões mínimas de 2,50m de largura x 4,00m de comprimento x 2,00m de altura, com 02 (dois) portões de correr em cada uma das laterais de 4,00m, sendo um de entrada e outro de saída, com espaçamento pequenos entre os vãos das tábuas, aumentando a segurança dos animais para evitar que enfiem as patas nos espaços, com pesador eletrônico (luz e bateria), fonte de energia elétrica 110/220V através de carregador bivolt de bateria interna (incluída), direto na rede via cabo (incluído) ou através de bateria externa comum de 12V, com aterramento da parte eletrônica já instalado, parafusos zincados, as partes fabricadas em aço devem sem pintadas com esmalte especial e fundo anti-corrosão, chassi da balança equipado com 04 (quatro) macaquinhos laterais, para elevação e/ou alívio dos sensores de carga, suporte/peca para balança eletrônica, produto deverá ser entregue e instalado no Parque de Exposições Portal do Sudoeste no Município de Clevelândia, Estado do Paraná por conta do fornecedor, com no mínimo 05 (cinco) anos de garantia para a parte em madeira e 01 (um) ano de garantia para a parte eletrônica", sendo que a aquisição dar-se-á no período de 30 (trinta) dias, na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº. 045/2020: Processo Nº. 082/2020 - Registro De Preços Nº. 027/2020 TIPO: Menor Preço Por Lote O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 09/10/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, sendo que o referido processo é destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo por objeto o: "registro de preços para eventuais e futuras aquisições de refeições industriais tipo marmitex, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Estradas e Secretaria Municipal de Saúde", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no

edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 22 de setembro de 2020.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020**

Processo Nº 83/2020

O MUNICÍPIO de CLEVELÂNDIA/PR, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2020, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO: Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led QUANTIDADE 1.236 unidades VALOR TOTAL: R\$ 872.646,32 PRAZO: 180 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Oficial do Município de Clevelândia/PR, Brasil - Telefone: (xx46) 3252 - 8000, ramal 8007, através de um dos - E-mail licitacoes.clevelandia@gmail.com e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico www.clevelandia.pr.gov.br; www.licitacoes-e.com.br, e/ou ainda, junto ao edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, das 08:00 horas às 12:00 horas.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020**

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde. Início da Sessão Pública: Dia: 8 de outubro de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 108.822,73 (cento e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais, setenta e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020**

Processo Adm. nº. 252/2020 / Prot. nº 31785/2020
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de informática (Computadores desktop e notebooks), atendendo as unidades de responsabilidade da Prefeitura. Os serviços devem contemplar suporte e manutenção dos equipamentos. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 22 de Setembro de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2020**

Processo Adm. nº. 248/2020 / Prot. nº 20228/2020
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kit Alimentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/10/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Setembro de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020**

Processo Adm. nº. 239/2020 / Prot. nº 23596/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-R, 22 de Setembro de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

ID 229/2020 SEQ 2020229

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO: VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 22.490.004/0001-38 Fundamentação Legal, Processo Licitatório nº. 032/2020 Dispensa de Licitação nº. 004/2020 homologada em 04/05/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos emergências COVID - 19, VIGÊNCIA: O período de vigência do presente será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar a partir do dia 25/09/2020 a 08/11/2020 Do VALOR: Pelos Serviços prestados o contratante pagará ao valor de R\$ 1.390,00 por plantão, totalizando 45 plantões no valor de R\$ 62.550,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|---|---|-----------------------------|------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | | |
| Ano* | 2020 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 103 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 239/2020 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 1502103010003205433903000000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 3.321.616,29 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 14/09/2020 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 24/09/2020 | Data Registro | 14/09/2020 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | 07/10/2020 | Data Registro | 23/09/2020 |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Sim | Percentual de participação: | 25,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |
| Data Cancelamento | | | |

Editar

Excluir

CPF: 8481666980 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 103/2020

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 103/2020, o qual tem por objeto a "**Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de alteração no Instrumento Convocatório. O edital devidamente alterado será disponibilizado no endereço eletrônico <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2020>, bem como os avisos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, e demais meios de comunicação pertinentes, respeitado o prazo estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Outubro de 2020.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 07/10/2020



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 30
Número do processo: 0023596/2020

Número do processo: 0023596/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 30 **Número do processo:** 0023596/2020

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/10/2020 09:23:15

Parecer: Ao Compras,

Edital suspenso, conforme documento de suspensão no anexo. Segue para revisão de Mapa Comparativo.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Outubro de 2020.

Geisiane de Paula Roberto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br



APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA)

Fiscalização n°. 0611_20 CGF

1. RELATÓRIO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento realizada sobre o Edital do Pregão Eletrônico n° 103/2020 (PROCESSO N°.239/2020), promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, que tem por objeto: "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde." de acordo com as especificações contidas no ANEXO I", no valor máximo de R\$ 3.321.616,29.

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal n° 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n°. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **07 de Outubro de 2020 às 9h45min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br



1.1 AUSÊNCIA DA ÍNTEGRA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NO RESPECTIVO SÍTIO ELETRÔNICO.

1.1.1 CONDIÇÃO:

Em consulta ao portal da transparência do município, não foi possível identificar a íntegra do processo de contratação referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 103/2020, o que contraria o artigo 1º da Lei Estadual nº 19581/2018.

O portal do município disponibiliza tão somente o edital e anexos, a partir dos quais não se pode identificar a pesquisa de preços e/ou parâmetros referenciais adotados para estabelecer os valores unitários do edital.

A avaliação da fase interna, notadamente da etapa de pesquisa de preços no caso em tela, afigura-se relevante ante a constatação de relevante disparidade entre os valores, bem como quantidade de itens em equiparação a contratações realizadas por outros Municípios, o que enseja a necessidade de se identificar as fontes de pesquisa de preços e os responsáveis.

O apontamento enseja inclusive a necessidade de que o município promova a retificação e passe a disponibilizar as informações atinentes à íntegra do processo licitatório, conforme mandamento normativo do Estado do Paraná.

1.1.2 EVIDÊNCIAS:

Evidência nº 01: Portal da transparência do Município de Fazenda Rio Grande – link do sítio eletrônico para acesso ao edital:

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2020>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br



Pesquisar no site



30 de setembro de 2020

Geral ▾ Pessoal ▾ Administração ▾ Orçamento ▾ Licitações

| | | | |
|----------------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| Dispensa e Inexigibilidade | Contratos e Aditivos | Pregão | Concorrência |
| Tomada de Preços | Chamamento Público | Leilão | Carta Convite |
| Informações | Convênio | Sala de Licitação | |

Você está em > Licitações > Pregão

Pregão - 2020



Acessar consulta protocolo com o número único.

| Edital | Publicação | Sessão | Objeto | Download | Status | N° Único |
|----------|------------|------------|---|--|--------|----------------|
| 103/2020 | 14/09/2020 | 07/10/2020 | Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. | Baixar Edital SUSPENSO Baixar 1º Pedido esclarecimento e Resposta Baixar 1º Aviso de Suspensão Baixar Edital e Anexo I NOVA DATA | | 659.4H6.1MB-15 |

(Imagem obtida em 30/09/2020)

1.1.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO:

Art. 5º, Inciso XXXIII da Constituição Federal

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Art. 8º da Lei n.º 12.527/2011

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br



acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

Art. 1º da Lei Estadual nº 19581/2018

Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

1.1.4 ORIENTAÇÃO:

Orienta-se ao Município dar cumprimento à determinação legal de disponibilização da íntegra do processo de contratação no respectivo sítio eletrônico e, caso não tenha realizado adequada pesquisa de preços atinente aos exames contratados, que realize o procedimento nesse momento.

1.2 INSUFICIÊNCIA NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

1.2.1 CONDIÇÃO:

O Código BR é uma sequência alfanumérica pertencente ao Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT/SIASG – Comprasnet), cujo objetivo é a padronização e uniformização da linguagem, favorecendo as comparações de preços dos insumos de saúde e de medicamentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br



Diante disso, cada produto listado no catálogo possuirá um Código BR correspondente. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seus Acórdãos n° 2.161/18, 2.162/18, 2.934/18 e 226/19 – todos do Tribunal Pleno – determina a utilização do Código BR como identificador do insumo ou medicamento que o Município pretende adquirir para o fim de aumentar a precisão nas pesquisas de preços. A utilização desse elemento nas licitações auxilia na descrição precisa do objeto, assim como é fundamental para facilitar a identificação do bem desde o momento da compra até o seu recebimento.

No caso em tela constatou-se que os produtos listados no Termo de Referência não estão acompanhados do seu respectivo Código BR, o que dificulta a identificação precisa do item de saúde solicitado, podendo prejudicar a formulação de propostas.

A bem da verdade, a insuficiência das especificações impossibilita o atendimento da necessidade pública que se pretende atender com a aquisição dos itens, pois a administração pública que não especifica adequadamente deve receber o que lhe for imposto pelo fornecedor. Além disso, a própria pesquisa de preços e contratação a valores de mercado fica comprometida, haja vista a impossibilidade de se traçar comparativos adequados de itens idênticos.

Ademais, considerando que será utilizado o Portal comprasgovernamentais.gov.br, nota-se que a utilização de referências do CATMAT facilitaria a especificação dos itens, não havendo justificativas lógicas para se olvidar estes instrumentos.

1.2.2 EVIDÊNCIAS:

Evidência n° 1: Termo de Referência do Pregão Eletrônico n° 103/2020. Nenhum item identifica o CódigoBR.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaacovid@tce.pr.gov.br



| PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE | | Nr.: 103/2020 - PE | |
|------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| CNPJ: 95.422.986/0001-02 | Telefone: (41) 3627.8500 | Processo Administrativo: 238/2020 | Data do Processo Adm.: 02/09/2020 |
| RUA JACARANDÁ, 300 | | Processo de Licitação: 239/2020 | Data do Processo: 02/09/2020 |
| C.E.P.: 83820-801 | Fazenda Rio Grande - PR | Folha: 3/15 | |

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 9 | 220,000 | UNI | circuito fechado, realizando a mudança adequada da cor Branco em violeta. Com registro no Ministério da Saúde. Cateter duplo lúmen confeccionado em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas com formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal 145, ponta proximal 180, diâmetro externo 7FR, comprimento 20cm. Contendo kit introdutor com: 01 seringa 5ml, 01 cateter introdutor de veia com alça de sutura, 01 fio guia com ponta reta e em "J", 01 clamp por lúmen e fixador para o clamp, contendo tampa oclusora em cada lúmen. | _____ | 96,6700 | | 21.267,4000 |
| 10 | 600,000 | UNI | Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 16G, medindo aproximadamente 90cm de comprimento e 1,1mm de diâmetro externo. Maleável, deve possuir orifício atraumático, com marcas indicadoras do comprimento introduzido. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | _____ | 117,0700 | | 70.242,0000 |
| 11 | 600,000 | UNI | Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 18G, medindo aproximadamente 90cm de comprimento e 0,9mm de diâmetro externo. Maleável, deve possuir orifício atraumático, com marcas indicadoras do comprimento introduzido. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | _____ | 62,6700 | | 37.602,0000 |
| 12 | 300,000 | UNI | Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso neonatal, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumático com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e registro na ANVISA/MS. | _____ | 4,6300 | | 1.389,0000 |
| 13 | 500,000 | UNI | Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso infantil, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumático com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e registro na ANVISA/MS. | _____ | 3,3400 | | 1.670,0000 |

1.2.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO:

- Súmula 177 do TCU:

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

- Acórdãos nº 2.161/2018, 2.162/2018, 2.934/18 e 226/19 do órgão pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ausência de adoção do Código BR do Catálogo de Materiais do Comprasnet como identificador do medicamento que o município pretende adquirir, e ausência de informação do referido código ao BPS, em contrariedade ao art. 1º da Resolução nº 18, de 20 de junho de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite, e ao art. 15, I e V, da Lei Federal nº 8.666/93.

- Resolução nº. 18, de 20 de Junho de 2017 do Ministério da Saúde.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br



1.3 AUSÊNCIA DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE COMPETENTE.

1.3.1 CONDIÇÃO:

Inicialmente é importante denotar que o processo de compra pública possui etapas indispensáveis para que se configure o cumprimento dos princípios caros à República Federativa, bem como o princípio da segregação de funções. Nesse sentido, cabe a cada órgão da entidade identificar as necessidades de determinados itens e repassá-las a um setor competente que formulará a requisição de acordo com as especificações técnicas necessárias para atender à necessidade pública identificada. Trata-se do ato do processo de contratação exigido até mesmo de acordo com a legislação emergencial, conforme artigo 4º-E, parágrafo primeiro da normativa.

Passada esta etapa, que não se evidenciou no referido Pregão, a remessa ao setor de compras se afigura necessária para que haja a definição da forma jurídica mais adequada. Com efeito, não cabe ao Secretário Municipal de Administração ou ao Sr. Prefeito municipal definirem a forma de contratação mais recomendável.

Assim, no que tange a formatação deste processo de compra formulado pelo Município de Fazenda Rio Grande pode se concluir, de forma evidente, que etapas foram deliberadamente suprimidas nestas contratações ou quiçá sequer tenha sido realizada.

1.3.2 EVIDÊNCIAS:

Evidência nº 1: Edital de Licitação, Portal de Diário Oficial Município de Fazenda Rio Grande:

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2020>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde." de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

1.3.3 ONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO:

- Constituição Federal art. 37, caput:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

- Artigo 4º-E da Lei Federal nº. 12.979/2020:

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà:

I - declaração do objeto;

II - fundamentação simplificada da contratação;

III - descrição resumida da solução apresentada;

IV - requisitos da contratação;

V - critérios de medição e pagamento;

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros

a) Portal de Compras do Governo Federal;

b) pesquisa publicada em mídia especializada;

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

d) contratações similares de outros entes públicos; ou

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

VII - adequação orçamentária



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br



1.3.4 ORIENTAÇÃO:

Assim sendo, orienta-se o jurisdicionado para que apresente em resposta a este APA, a requisição da área afeta, sobre a necessidade de materiais, como forma de justificar as fases indispensáveis para realização do procedimento licitatório.

1.4 AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA NA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO.

1.4.1 CONDIÇÃO:

Durante os procedimentos de fiscalização realizados por esta unidade técnica, observou-se que Município por meio do edital nº 103/2020 está realizando licitação para registro de preços para aquisição de materiais hospitalares, a partir de um quantitativo não justificado.

Observa-se ainda, que o procedimento possui 65 lotes e quantidades que a princípio estão destituídas das justificativas fáticas à contratação proporcional. É importante notar que a impropriedade está diretamente relacionada com o item 1.3 deste APA, haja vista que a majoritária destinação dos insumos ao segmento da saúde demandaria efetivamente uma participação ativa da Secretaria de Saúde do Município.

Quanto a ausência de justificativa de quantitativo, destaca-se que em relação aos itens para a aquisição de pulseiras hospitalares, pretende-se adquirir 1.000.000 (Um milhão de pulseiras), o que de certo modo é uma quantidade expressiva mas que não tem nenhum amparo fático, pois tal quantidade daria para identificar 10 vezes toda a população do município.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br

Como se sabe, sobre a aplicação da legislação sobre o tema, a justificativa do quantitativo é a mola propulsora para um planejamento linear, pois a partir de sua definição é que se saberá o tamanho do dispêndio, que por ora, está estimado em R\$ 3.321.616,29.

O dispêndio, ou despesa pública, é movido pelas necessidades públicas, e essas devem estar devidamente fundamentadas e comprovadas para que o ato de autorização de despesa tenha respaldo fático-jurídico.

A despeito de se tratar de registro de preços, cumpre destacar a necessidade de que as memórias de cálculo sejam apresentadas no sentido de atribuir minimamente a segurança jurídica aos fornecedores quanto aos quantitativos previstos, ante o inerente ganho de escala.

1.4.2 EVIDÊNCIAS:

Evidência nº 1: Parecer Jurídico – Informando que existe uma justificativa para o pedido:

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Evidência nº 2: Processo Pregão nº 103/2020:

AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO DE PULSEIRA HOSPITALAR (pacote com 100 unidades).

| ITEM | Descrição | Quantidade |
|------|---------------------------|------------|
| A | A | B |
| 39 | Pulseira de identificação | 3.750 |
| 40 | Pulseira de identificação | 3.750 |
| 62 | Pulseira de identificação | 1.250 |
| 63 | Pulseira de identificação | 1.250 |
| | Total de pacotes | 10.000 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br



1.4.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO:

- Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente **justificará a necessidade de contratação** e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

- Lei n° 13.979/20 de 06 de fevereiro de 2020:

Art. 4°-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1° O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà:

[...]

II - fundamentação simplificada da contratação;

III - descrição resumida da solução apresentada;

[...]

- Acórdão 1335/2020-Plenário. TCU. Relator: Ministro Benjamin Zymler:

Os processos de contratação relacionados ao enfrentamento da crise do novo coronavírus (covid-19) devem ser instruídos com a devida motivação dos atos, por meio, no mínimo, de justificativas específicas acerca da necessidade da contratação e da quantidade dos bens ou serviços a serem contratados, com as respectivas memórias de cálculo e com a destinação a ser dada ao objeto contratado (art. 4°-E, § 1°, da Lei 13.979/2020).

Na fiscalização realizada pelo TCU, na modalidade acompanhamento, com o objetivo de avaliar a estrutura de governança montada pelo Ministério da Saúde para o combate à crise gerada pelo novo coronavírus, bem como os atos referentes à execução de despesas públicas relacionadas ao enfrentamento da doença (covid-19), constatou-se que os processos de contratações realizadas com amparo na Lei 13.979/2020 "carecem de informações referentes a justificativa específica da necessidade da contratação, quantidade de serviço a ser contratado com as respectivas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br



memórias de cálculo e destinação do objeto contratado". No relatório de acompanhamento, mereceu destaque o extrato da dispensa de licitação, publicado em 27/4/2020, o qual teve por objeto a contratação do fornecimento de oitenta milhões de aventais no valor total de R\$ 912 milhões (R\$ 11,40 por unidade), sendo que o processo de compra teve início com um termo de referência indicando o aludido quantitativo "sem apresentar, contudo, a base de cálculo correspondente", com apenas afirmações genéricas no sentido de que seriam insumos necessários ao enfrentamento da crise. Acerca dessa contratação, o relator ressaltou, em seu voto, não haver informações do destino a ser dado aos aventais demandados, tampouco de como se chegou ao número de oitenta milhões, além da ausência de "indicação se seriam distribuídos aos entes subnacionais (estados, Distrito Federal e municípios) e da parcela que caberia a cada qual". Também não constatava do processo de compra, segundo ele, a "avaliação da necessidade de cada ente subnacional". O relator assinalou que a Lei 13.979/2020 – que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus –, em seu art. 4º-B, inciso IV, estabelece que "há a presunção de que as aquisições por dispensa com fulcro nessa lei estão limitadas à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência", presunção essa que "busca dar ao gestor segurança jurídica para que, por exemplo, não se perca em minúcias na estimativa dos quantitativos das aquisições". Destarte, de acordo com a urgência do momento, "seriam aceitas projeções menos detalhadas, de forma que não haveria reprovabilidade na conduta do gestor ao adquirir produtos que se mostrem além do necessário para atender à situação emergencial". O relator ponderou, entretanto, que, embora de forma simplificada, a Lei 13.979/2020 exige a elaboração de termo de referência para aquisição de bens, o qual deve conter, entre outros elementos (art. 4º-E, § 1º), a "fundamentação simplificada da contratação" e a "descrição resumida da solução apresentada". Portanto, segundo a norma, devem ser adotados procedimentos mínimos para a contratação, o que, "por certo, demanda a justificativa, mesmo que por estimativa, dos quantitativos a serem adquiridos". Anuindo à proposta do relator, o Plenário decidiu determinar ao Ministério da Saúde que, entre outras providências, "com fundamento no art. 4º-E, § 1º, da Lei 13.979/2020, instrua os processos de contratação relacionados ao enfrentamento da crise do novo coronavírus com a devida motivação dos atos por meio da inclusão nos autos, no mínimo, de justificativas específicas da necessidade da contratação, da quantidade dos bens ou serviços a serem contratados com as respectivas memórias de cálculo e com a destinação do objeto contratado".

1.4.4 ORIENTAÇÃO:

Deste modo, considerando que o gasto previsto no Pregão nº 103/2020 em questão refere-se a um valor considerável, esta unidade de fiscalização entende que tal ação governamental deve ser planejada com justificativas plausíveis para que se defina com exatidão o quantitativo ideal de materiais para suprir a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br



demanda, a fim de prevenir risco de desperdícios, bem como possíveis desvio daquilo que é razoável de ser arcado pelo cofre público.

Orienta-se ao município que apresente com base nos dados reais, de consumo hospitalar, do almoxarifado municipal e quaisquer outros que entenda pertinente qual é sua necessidade, de acordo com o lapso temporal definido, de materiais de hospitalares para suprir sua demanda.

1.5 DA POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE SOBREPREGO

1.5.1 CONDIÇÃO

Em análise ao pregão eletrônico n°. 103/2020, do **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, foi possível verificar que os preços praticados pela municipalidade aparentemente não se encontram condizentes com a realidade de mercado.

A verificação da compatibilidade dos preços previstos no edital com aqueles praticados no mercado foi realizada através de metodologia desenvolvida por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado, a qual tem por base o mapeamento do mercado através de ampla pesquisa de preços por meio da aplicação de cálculos estatísticos.

Os cálculos estatísticos aplicados por esta metodologia têm por base os preços praticados no âmbito do setor público, divulgados a partir das seguintes fontes de pesquisa:

Painel de Preços do Governo Federal (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>), Sistema de Notas da Secretária da Fazenda do Paraná – SEFA e Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>).

Para a seleção da amostra são realizadas criteriosas verificações das especificações atinentes a cada produto, são ponderados aspectos como escala, período e local de aquisição, bem como são expurgados os valores discrepantes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

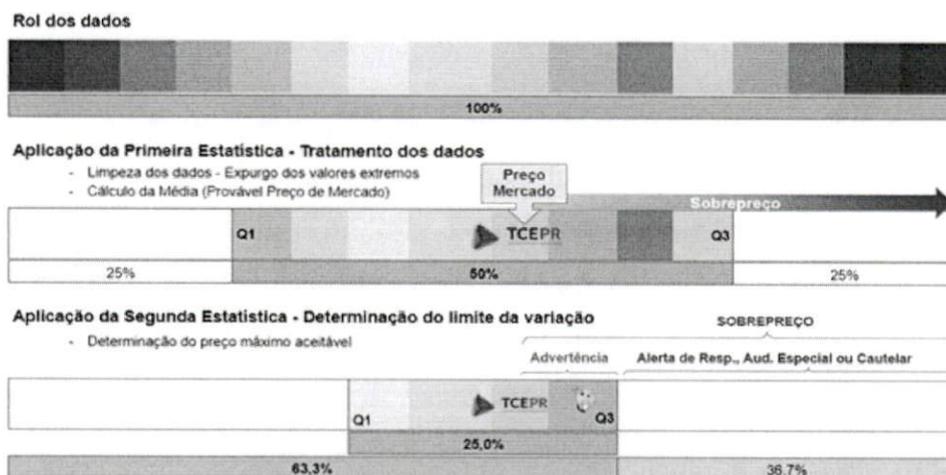
Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br

denominados de outliers (inexequíveis ou excessivamente elevados) a fim de que sejam evitadas distorções na apuração da média aritmética.

Sobre a amostra selecionada é aplicado o sistema de quartis¹, excluindo os itens que ficaram fora da faixa do 1º quartil e do 3º quartil, repetindo a aplicação do sistema de quartis para o cálculo da média aritmética, chegando desse modo, ao “Preço de Mercado” do produto, por meio do qual é realizada a análise acerca da ocorrência de possível sobrepreço.



O preço de mercado é o valor médio dos preços que estão situados na faixa do primeiro e do terceiro quartil da amostra tratada, ou seja, aqueles da faixa de 25% dos preços mais comuns praticados pelos fornecedores.

Com objetivo de verificar a compatibilidade dos preços de referência do Edital em questão com os valores praticados no mercado das contratações públicas, esta unidade de fiscalização efetuou comparação com o levantamento efetuado pelo TCE para os produtos de seis Itens (Itens 39, 40, 62, 63, 38 e 62) de maior representatividade na licitação, as aquisições similares, no corrente ano entre, feitas pelas entidades do setor público.

¹ Quartil é representado por um conjunto de elementos ordenados em quatro partes iguais, ou seja, cada parte contém 25% desses elementos. Há, portanto, três quartis (Q1, Q2 e Q3).
Q1 – é chamado de primeiro quartil, ou seja, valor que deixa 25% dos elementos à sua esquerda e 75% dos elementos à sua direita. Q1 significa um quarto.
Q2 – é chamado de segundo quartil e coincide com a mediana (Q2 = Md), ou seja, 50% dos elementos estão à sua esquerda e 50% à sua direita.
Q3 – é chamado de terceiro quartil, ou seja, valor que deixa 75% dos elementos à sua esquerda e 25% à sua direita. Q3 significa três quartos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br



Em relação aos 65 itens em processo de aquisição foram analisados os 06 itens de maior valor (9%), juntos representam 51% do valor da licitação, ou seja, R\$ 1.681.914,00, conforme análises a seguir.

ANÁLISE – ITENS 39, 40, 62 e 63:

Analisando a relação dos 65 itens da licitação, verificou que o Município de Fazenda Rio Grande estima gastar com os 04 itens de pulseiras para identificação hospitalar o valor de R\$ 1.296.700,00, o que representa 40% de todo o processo de aquisição. Ao todo são 10.000 pacotes com 100 unidades de pulseiras, o que perfaz 1.000.000 um milhão de unidades.

Considerando os dados do IBGE/2019, que estima que a população local seja de 100.209 habitantes, a quantidade de pulseiras daria para identificar 10 vezes toda a população no período de um ano, o que aparentemente parece ser um gasto exagerado para a finalidade pretendida.

Também, identificou-se a possível ocorrência de sobrepreço no percentual de aproximadamente 131,5% para o produto “PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES,” referente ao item 39 (Qtde. 3.750 x Preço 129,67 = Valor Total R\$ 486.262,50), item 40 (Qtde. 3.750 x Preço 129,67 = Valor Total R\$ 486.262,50), item 62 (Qtde. 1.250 x Preço 129,67 = Valor Total R\$ 162.087,50), item 63 (Qtde. 3.750 x Preço 129,67 = Valor Total R\$ 162.087,50), uma vez que o preço de referência do edital perfaz a quantia de R\$ 129,67 por pacote com 100 unidades, ao passo que a média de mercado apurada por esta Comissão de Saúde corresponde a um valor médio de R\$ 0,56 por unidade ou R\$ 56,00 pelo pacote, uma economia mínima de R\$ 736.700,00 no montante global do certame:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

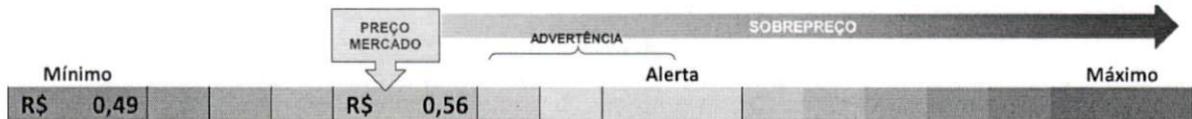
PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br



| | |
|----------|--|
| Material | BR0364040 - ULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO E BR0364041 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA |
|----------|--|

| | |
|--------------|----|
| Amostra | 13 |
| Cotações | 9 |
| Fornecedores | 6 |



O levantamento do preço de mercado levou em consideração as aquisições dos produtos BR0364040 e BR 0364041, que possuem as características semelhantes os descrita no edital, identificadas no Banco de Preços em Saúde – BPS.

Ainda, adicionalmente como forma de avaliação deste item, a Comissão do Tribunal de Contas verificou que a administração pública paranaense adquiriu produtos similares, mas com a mesma finalidade que é identificar pacientes e visitas nos hospitais, a um gasto médio de R\$ 0,45 a unidade, ainda mais baixo do que o levantamento do BPS.

Tal levantamento foi feito a partir da aplicação da metodologia estatística empregada pela comissão do TCE-PR em consulta ao Banco de Notas da Secretaria de Estado da Fazenda. Este trabalho verificou a existência de inúmeras aquisições realizadas pela administração pública para compra de pulseira de identificação, mas a valores bem menores que Fazenda Rio Grande pretende gastar para alcançar o mesmo objetivo com o produto.

A título exemplificativo do menor gasto com este item, temos que em 03/08/2020 o município de São Jose dos Pinhais adquiriu por meio da nota fiscal 7716 de IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ 17791755000154, pulseiras de identificação a 0,08 a unidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

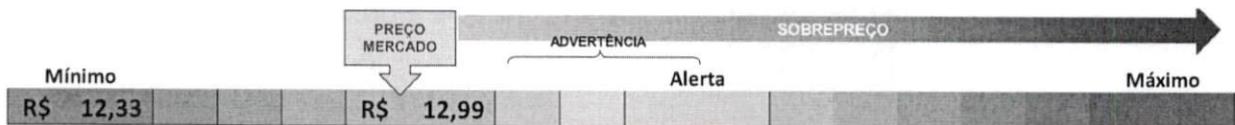
comissaocovid@tce.pr.gov.br



Neste sentido, incluímos no anexo I, vinte e cinco aquisições em que o gasto foi menor que R\$ 0,45 por pulseira, o que evidencia a clara possibilidade de se gastar menos do que está sendo pretendido neste processo de licitação.

ANÁLISE – ITENS 38 e 61:

Também, identificou-se a possível ocorrência de sobrepreço no percentual de aproximadamente 47% para o produto “PRESERVATIVO FEMININO” referente ao item 38 (Qtde. 15.150 x Preço 19,070 = Valor Total R\$ 288.910,50) e ao item 61 (Qtde. 5.050 x Preço 19,070 = Valor Total R\$ 96.303,50), uma vez que o preço de referência do edital perfaz a quantia de R\$ 19,07 por unidade, ao passo que a média de mercado apurada por esta Comissão de Saúde corresponde a um valor médio de R\$ 12,99 por unidade, uma economia mínima de R\$ 122.816,00 no montante global do certame:



No caso em exame de 13 aquisições ocorridas, verificamos que o Município de São José dos Pinhais adquiriu recentemente preservativo feminino por meio das notas fiscais n° 82223, 82223, 1702 e 1702, ao valor de R\$ 12,44 a unidade.

Consta em anexo a relação de todas as aquisições realizadas no período de produto igual ou similar ao que está sendo comprado pelo município.

Nesse contexto, do total de **R\$ 3.321.616,29** previsto a ser dispendido com a aquisição de produtos, o sobrepreço apurado resulta em um **potencial dano ao erário de R\$ 859.516,00** (Itens 39, 40, 62, 63, 38 e 62), algo incompreensível notadamente em tempos de escassez de recursos, o que impõe a reanálise dos preços praticados pela municipalidade neste certame, a fim de se certificar que os mesmos de fato refletem a realidade atual de mercado mediante a intensificação e ampliação das fontes de pesquisa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br



| ITEM | Descrição | Quantidade | Preço edital | Preço de Mercado | Diferença % | Valor Total | Valor de Mercado | Diferença |
|--------------|---------------------------|------------|--------------|------------------|---------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| A | A | B | C | D | E(D/C)-1)*100 | F(B*C) | G(B*D) | F-G |
| 39 | Pulseira de identificação | 3.750 | R\$ 129,670 | R\$ 56,00 | 131,55% | R\$ 486.262,50 | R\$ 210.000,00 | R\$ 276.262,50 |
| 40 | Pulseira de identificação | 3.750 | R\$ 129,670 | R\$ 56,00 | 131,55% | R\$ 486.262,50 | R\$ 210.000,00 | R\$ 276.262,50 |
| 62 | Pulseira de identificação | 1.250 | R\$ 129,670 | R\$ 56,00 | 131,55% | R\$ 162.087,50 | R\$ 70.000,00 | R\$ 92.087,50 |
| 63 | Pulseira de identificação | 1.250 | R\$ 129,670 | R\$ 56,00 | 131,55% | R\$ 162.087,50 | R\$ 70.000,00 | R\$ 92.087,50 |
| 38 | Preservativo Feminino | 15.150 | R\$ 19,070 | R\$ 12,99 | 46,81% | R\$ 288.910,50 | R\$ 196.798,50 | R\$ 92.112,00 |
| 61 | Preservativo Feminino | 5.050 | R\$ 19,070 | R\$ 12,99 | 46,81% | R\$ 96.303,50 | R\$ 65.599,50 | R\$ 30.704,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 1.681.914,00 | R\$ 822.398,00 | R\$ 859.516,00 |

1.5.2 EVIDÊNCIAS

- Itens 39, 40, 62 e 63 - Conforme tabela – ANEXO I;
- Itens 38 e 61 - Conforme tabela – ANEXO II;

1.5.3 Fonte de Critério/Critério:

O que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-Pleno), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

- Artigo 15, V, da Lei nº 8.666/93:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.”

- ACÓRDÃO Nº 63/20-Tribunal Pleno

“Neste ponto é necessário destacar que questionamento idêntico já foi enfrentando pelo Acórdão nº 2375/19, do Tribunal Pleno (processo 479367/18), no qual consignou-se que “similarmente ao que ocorre com a pesquisa de preços para o estabelecimento dos preços referenciais, que deve ser ampla e utilizar-se de fontes variadas a fim de se atingir maior fidedignidade, a metodologia para aferição de sobrepreço em licitações de medicamentos também não pode ser limitada à comparação com a média de valores constantes em um ou outro banco de dados, devendo levar em consideração diversos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA Nº 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br



critérios e peculiaridades que interferem nos preços concretamente praticados.”

- ACÓRDÃO Nº 4624/17-Tribunal Pleno

“EMENTA: Consulta. Conhecimento e resposta. Consulta a banco de dados para formação do preço máximo. Possibilidade. Princípios. Diversificação de fontes. Desnecessidade de regulamentação local. Obrigatoriedade de publicação do orçamento estimativo juntamente com o edital, no Estado do Paraná. Recomendação para que o preço máximo não seja inferior ao valor estimado.”

- Acórdão nº 30/2020 –Tribunal Pleno, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Relator Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES:

“16.1 Nas licitações, principalmente nas de grande porte, como no presente caso, não basta uma simples realização de pesquisa de mercado, de modo formal, mas uma pesquisa que **reflita exatamente os preços praticados pelo mercado, excluindo-se os valores que estejam fora da média praticada, a fim de evitar distorções na média de preços a ser obtida pela Administração Pública**, conforme posicionamento do Tribunal de Contas da União, citado por Marçal Justen Filho, nos seguintes termos:

“18. Historicamente, o TCU sempre defendeu que as estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em uma cesta de preços aceitáveis’. Nessa linha, os Acórdãos 2.170/2007 e 819/2009, ambos do Plenário. (...) o Acórdão 2.943/2013 –Plenário consolidou que não se deve considerar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas **cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado**. Todo esse esforço do TCU culminou na edição da IN-SLTI/MPOG 5/2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral” (Acórdão 2.637/2015, Plenário, rel. Min. Bruno Dantas).”²

(grifo nosso)”

- Instrução Normativa nº 03/2017 do Ministério do Planejamento:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br



IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. §1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

- Acórdão 706/19-Pleno – Consulta. Município de Chopinzinho

(Consulta. Utilização do aplicativo “Menor preço – Nota Paraná”. Possibilidade, desde que seja utilizado como um dos critérios para formação do preço em procedimento licitatório, observando a adoção de outras formas para obtenção de parâmetros dos preços.)

1.2.3 ORIENTAÇÃO:

Diante da constatação da possível ocorrência de sobrepreço no Termo de Referência e da possibilidade de eventual ocorrência de danos ao erário, orienta-se ao Município que:

- a) Sempre que possível utilize não apenas os valores de orçamentos apresentados por empresas interessadas, mas também os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública, além de referências do Banco de Preços em Saúde e Sistema de preços do Nota Paraná, de forma que as estimativas de preços prévias às licitações estejam baseadas em uma ‘cesta de preços aceitáveis’.
- b) elabore e apresente a planilha comparativa entre o Termo de Referência e a média calculada utilizando diferentes fontes de pesquisa, inclusive o Painel de Preços do Governo Federal, bem como o Sistema de Preços do Nota Paraná, excluindo do cálculo desta média os preços excessivamente elevados e inexequíveis;
- c) Redefina os preços de referência considerando que eles estão superiores ao que a Administração Pública de diversos outros Municípios do Estado está contratando.

2.ENCAMINHAMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaacovid@tce.pr.gov.br



Dado o exposto, encaminha-se este Apontamento Preliminar de Acompanhamento, a fim de que o Município:

- a) Reanalise o preço de referência unitário máximo estabelecido, expondo os mecanismos de cotações de preços utilizados para que o custo da contratação guarde compatibilidade com adequados parâmetros referenciais de mercado.
- b) Reflita sobre poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê que a “administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”
- c) Na hipótese de suspensão, anulação ou revogação do certame, encaminhe a este Tribunal informações contendo: **1)** a avaliação das medidas que serão adotadas para a correção das eventuais impropriedades/irregularidades; **2)** a avaliação e explicitação da forma de atendimento da necessidade pública que seria atendida pela licitação pública suspensa, anulada ou revogada durante o período necessário para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades; **3)** o prazo estimado para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades. As informações devem conter, no mínimo, ação, responsável e prazo para conclusão.
- d) Na hipótese de suspensão, anulação ou revogação da licitação originária resultar em contratação direta, esta deverá: **1)** Estar amparada em situação fática que demonstre a urgência do atendimento à situação ensejadora de prejuízo ou comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos, além de outros bens públicos ou particulares; **2)**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br

- Perdurar somente pelo período estritamente necessário até a finalização do processo licitatório; **3)** Ser formalizada por contrato administrativo que contenha cláusula resolutiva a ser acionada no momento em que for concluído o processo licitatório².
- e) Encaminhe para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avisos e comprovantes de publicação dos atos praticados decorrentes das providências ora sugeridas, tais como suspensão do certame e relançamento do edital.

Diante dos fatos apontados acima, são necessárias as devidas providências no sentido de se esclarecer ou corrigir as inconformidades ou ilegalidades ora identificadas no edital no prazo estabelecido, sob pena de instauração de tomada de contas extraordinária com responsabilização dos agentes responsáveis, podendo resultar ainda nas penalidades previstas nos artigos 85 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas³, inclusive multa proporcional ao dano, sem prejuízo da reparação deste no caso de lesão ao erário, assim como a possibilidade de visita técnica desta Corte de Contas para averiguação da situação relatada neste APA e das necessárias medidas a serem tomadas.

² Acórdão 3474/2018. 2ª Câmara TCU. Processo 008.507/2018-0. Julgado em 08/05/2018. Relator: Min. André de Carvalho.

³ Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:

- I – multa administrativa;
- II – multa por infração fiscal;
- III – multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
- IV – restituição de valores;
- V – impedimento para obtenção de certidão liberatória;
- VI – inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
- VII – proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
- VIII – a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30

(trinta) dias.

Parágrafo único. Será comunicada à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso, a decisão que determinar a sustação de ato, e à Secretaria de Estado da Administração e Previdência a decisão que declarar a inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratar



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br



Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

Curitiba, 01 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19
PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020 de 10 de julho de 2020
comissaocovid@tce.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaoacovid@tce.pr.gov.br

ANEXO I

| Cód | Descrição | Qtd | Preço Unit | Empresa | CNPJ | Data da consulta |
|-----------|---|-----------|------------|---|--------------------|------------------|
| BR0364041 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA | 400,00 | 0,49 | V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME | 73.318.693/0001-39 | 23/10/2019 |
| BR0364040 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO | 150,00 | 0,61 | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA - EPP | 10.645.510/0001-70 | 11/11/2019 |
| BR0364041 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA | 150,00 | 0,61 | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA - EPP | 10.645.510/0001-70 | 11/11/2019 |
| BR0364040 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO | 300,00 | 0,61 | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA - EPP | 10.645.510/0001-70 | 22/11/2019 |
| BR0364041 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA | 300,00 | 0,61 | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA - EPP | 10.645.510/0001-70 | 22/11/2019 |
| BR0364040 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO | 60,00 | 0,50 | M J BEZERRA DE MELO SILVA | 00.236.193/0001-84 | 04/12/2019 |
| BR0364041 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA | 50.000,00 | 0,13 | CIRURGICA ITAMBE - EIRELI | 26.847.096/0001-11 | 13/12/2019 |
| BR0364040 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO | 15.000,00 | 0,54 | MINAS MED BRASIL LTDA | 27.710.825/0001-56 | 28/01/2020 |
| BR0364040 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS | 30.000,00 | 0,54 | PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP | 18.466.544/0001-09 | 28/01/2020 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br



| | | | | | | |
|-----------|--|------------|------|--|--------------------|------------|
| | ADICIONAIS:LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO | | | | | |
| BR0364040 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO | 120.000,00 | 0,26 | D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI | 23.680.034/0001-70 | 29/04/2020 |
| BR0364041 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA | 90.000,00 | 0,20 | MEGAMED COMERCIO LTDA - EPP | 05.932.624/0001-60 | 29/04/2020 |
| BR0364040 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO | 1.000,00 | 0,67 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 00.802.002/0001-02 | 26/05/2020 |
| BR0364041 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA | 200,00 | 0,55 | DIAMANTE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 29.602.808/0001-20 | 27/05/2020 |

Sistema de Notas da Secretária da Fazenda do Paraná – SEFA

Aquisições de Pulseiras de Identificação Hospitalar efetuada pelas administrações públicas do Estado do Paraná (01/04/2020 a 31/08/2020).

| Emissão | Núm NF | Fornecedor | Doc Fornecedor | Comprador | Descrição | Qtde | |
|---------------------|--------|---|----------------|--|---|----------------|-------------|
| | | | | | | Comercializada | VI unitário |
| 03/08/2020 13:57 | 7716 | IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP | 17791755000154 | MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS | PULSEIRA TYVEK LILAS | 1.000 | 0,08 |
| 31/08/2020 16:36 | 87768 | LOGISTOCK LOGISTICA E SERVICOS LTDA | 03224265000323 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS | PULSEIRA DE IDENTIFICACAO EM PAPEL SINTETICO ANTI-RASGO 20X275 MM - COR LILAS CLARO - A PROVA DAGUA | 1.000 | 0,08 |
| 28/04/2020 11:33 | 11793 | SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA ME | 07574252000173 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE CURITIBA | PULSEIRA DE IDENTIFICACAO - BRANCA | 70.000 | 0,09 |
| 06/04/2020 14:12 | 1060 | CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALAR | 24413415000155 | MUNICIPIO DE IVAIPORA | PULSEIRA DE RECEM NASCIDO | 200 | 0,09 |
| 03/08/2020 13:57 | 7716 | IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP | 17791755000154 | MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS | PULSEIRA TYVEK LARANJA | 5.000 | 0,09 |
| 31/08/2020 16:36 | 87768 | LOGISTOCK LOGISTICA E SERVICOS LTDA | 03224265000323 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS | PULSEIRA DE IDENTIFICACAO EM PAPEL SINTETICO ANTI-RASGO 20X275 MM- COR AMARELO - A PROVA DAGUA | 5.000 | 0,09 |
| 17/04/2020 12:45 | 87008 | AUTOMATICKET IMPRESSOS PUBLICITARIOS LTDA | 12394546000153 | MUNICIPIO DE PITANGA | PULSEIRA TYVEK ECONOMICA AMARELA IPB | 20.000 | 0,10 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaacovid@tce.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|---------------------|--------|---|----------------|---|--|--------|------|
| 07/04/2020 10:31 | 11694 | CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO ME | 00893381000185 | MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON (2002) | PULSEIRA DE IDENTIFICACAO TECNOMIDIA | 7.000 | 0,12 |
| 08/06/2020 17:35 | 8365 | MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME | 23121920000163 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA | PULSEIRATYVEK ECONOMICA ADULTO BRANCA C/ 100 IPB | 5 | 0,12 |
| 04/05/2020 08:20 | 4259 | Gráfica Alta Definição Ltda | 13919051000163 | MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO | 25.000 | 0,17 |
| 08/06/2020 11:41 | 87032 | AUTOMATICKET IMPRESSOS PUBLICITARIOS LTDA | 12394546000153 | MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE | PULSEIRA TYVEK AMARELA IPB. | 300 | 0,19 |
| 29/04/2020 15:35 | 7462 | IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP | 17791755000154 | MUNICIPIO DE JURANDA | PULSEIRA TYVEK VERDE BANDEIRA | 4.000 | 0,20 |
| 12/03/2020 00:00 | 1416 | MOLIANI & BATISTA LTDA - ME | 10271770000122 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO | PULSEIRA IDENT. C/ 50 OURO | 1 | 0,23 |
| 06/07/2020 15:14 | 7629 | IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP | 17791755000154 | MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA | PULSEIRA TYVEK VERDE BANDEIRA | 200 | 0,25 |
| 24/04/2020 10:38 | 87010 | AUTOMATICKET IMPRESSOS PUBLICITARIOS LTDA | 12394546000153 | MUNICIPIO DE UMUARAMA | PULSEIRA PVC LARGA AZUL | 2.000 | |
| 13/07/2020 15:17 | 61327 | METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 83157032000122 | FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA | PULSEIRA P/CLASSIFICACAO DE RISCO BRANCA Lote: BRANCO | 500 | 0,29 |
| 26/08/2020 10:55 | 4208 | SAUDMED DIST. DE PROD. HOSP. EIRELLI EPP | 24480341000170 | FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU | PULSEIRA INFANTIL AZUL | 300 | 0,33 |
| 25/03/2020 16:40 | 6848 | SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 28289799000105 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA | PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO BRANCA ADLIN/KOLPLAST | 100 | 0,39 |
| 31/07/2020 07:37 | 250138 | LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA | 00339246000192 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA | PULSEIRA P/IDENTIFICACAO MAE/FILHO COR BRANCA PCT/C/50 PARES HEALTH MED | 6 | 0,39 |
| 10/08/2020 10:06 | 62816 | PRINTSET PULSEIRAS E INGRESSOS EIRELI. | 01362467000144 | MUNICIPIO DE PALOTINA | PULSEIRA DE VINIL SLIM SECRETARIA DE SAÚDE - PALOTINA - PR | 3.000 | 0,39 |
| 03/03/2020 17:09 | 446554 | BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A | 19848316000166 | FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO TRIFTY ADU/PED VERDE RMS: 10256409004 | 9.000 | 0,40 |
| 23/06/2020 08:50 | 2050 | W. GARCIA DE OLIVEIRA NETO PUBLICIDADE | 19864408000130 | MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA | PULSEIRA TYVEK BRANCA IPB. | 150 | 0,40 |
| 04/08/2020 10:39 | 295769 | Altermed Material Medico Hospitalar Ltda | 00802002000102 | Municipio de Palotina | Pulseira De Identificacao Infantil L:1190924028 V:09/22 | 100 | 0,41 |
| 18/03/2020 17:11 | 3702 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA | 25463374000174 | FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU | PULSEIRA DE IDENTIFICACAO AZUL CLARO - PRINTSET | 1.400 | 0,43 |
| 10/08/2020 16:22 | 4937 | AG Comércio Maq. Equip. Informatica Ltda ME | 13944402000196 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA - PR | PULSEIRA NACIONAL ADULTO AMARELO | 4.000 | 0,45 |
| 24/03/2020 00:00 | 2518 | M . MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 18255796000199 | FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU | PULSEIRA DE IDENT VINIL VERDE NEON - PASSE VIP | 12.000 | 0,46 |
| 24/03/2020 00:00 | 2517 | M . MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 18255796000199 | FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU | PULSEIRA DE IDENT VINIL VERDE NEON - PASSE VIP | 3.000 | 0,48 |
| 15/07/2020 09:20 | 293012 | Altermed Material Medico Hospitalar Ltda | 00802002000102 | Municipio de Salto do Lontra | Pulseira De Identificacao Adulto L:1190920001 V:09/22 | 300 | 0,49 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA Nº 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaocovid@tce.pr.gov.br



| | | | | | | | |
|---------------------|---------|--|----------------|---|--|---------|------|
| 18/03/2020 17:11 | 3702 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA | 25463374000174 | FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUAQU | PULSEIRA DE IDENTIFICACAO AMARELO - PRINTSET | 9.000 | 0,49 |
| 24/03/2020 00:00 | 2517 | M . MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 18255796000199 | FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUAQU | PULSEIRA DE IDENT VINIL AMARELO - PASSE VIP | 3.000 | 0,49 |
| 14/04/2020 14:06 | 9155 | V P MEDICAMENTOS EIRELI ME | 73318693000139 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | PULSEIRA P/ RECEM NASCIDO COR BRANCA ADLIN | 50 | 0,49 |
| 14/08/2020 10:06 | 942 | C F ANTONELLI EIRELI | 26671089000101 | MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS | PULSEIRA DE INTERNACAO C/ IDENTIFICACAO IMPRESSA - MOD ADULTO/PEDIATRICO | 138.000 | 0,49 |
| 24/08/2020 07:32 | 87008 | LOGISTOCK LOGISTICA E SERVICOS LTDA | 03224265000323 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS | PULSEIRA DE INTERNACAO C/ IDENTIFICACAO IMPRESSA - MOD ADULTO/PEDIATRICO | 138.000 | 0,49 |
| 10/03/2020 03:57 | 898 | SELOIR APARECIDA DA SILVA COMUNICACAO VISUAL - ME | 11572295000197 | PREF. MUN. VERA CRUZ DO OESTE (3) | PULSEIRAS PARA EVENTO | 800 | 0,50 |
| 12/03/2020 15:38 | 58359 | METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 83157032000122 | MUNICIPIO DE RIO NEGRO | PULSEIRA P/CLASSIFICACAO DE RISCO VERMELHA (EMERGENCIA) Lote: VERMELHA | 1.000 | 0,50 |
| 11/05/2020 14:16 | 579 | VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | 32635445000134 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR | PULSEIRA DE IDENTIFICACAO MAE/RN ADLIN | 100 | 0,50 |
| 08/06/2020 14:44 | 15061 | AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA | 82291311000111 | FUNDACAO HOSPITALAR DA FRONTEIRA | PULSEIRA P IDENT.INFANTIL BRANCA WILTEX | 100 | 0,50 |
| 26/08/2020 14:59 | 299236 | Altermed Material Medico Hospitalar Ltda | 00802002000102 | Municipio de Paranagua | Pulseira De Identificacao Adulto L:1190924028 V:09/22 | 440 | 0,50 |
| 01/04/2020 16:20 | 4195 | MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA | 25463374000174 | MUNICIPIO DE AMPERE | PULSEIRA ADULTO BRANCA - HEALTH MED | 100 | 0,56 |
| 14/05/2020 17:17 | 1216090 | CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA | 61418042000131 | MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS | PULSEIRA MAE E FILHO NUMERADA BRANCA CX/100 PARES WILTEX | 1 | 0,57 |
| 08/06/2020 08:28 | 5130 | PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR | 20138626000176 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE | PULSEIRA IDENT. ADULTO BRANCA - HEALTH MED | 400 | 0,62 |
| 22/07/2020 08:48 | 293910 | Altermed Material Medico Hospitalar Ltda | 00802002000102 | Municipio de Nova Tebas | Pulseira De Identificacao Adulto L:1190920001 V:09/22 | 100 | 0,67 |
| 05/08/2020 00:01 | 1534 | CMK Automacao Comercial Eireli EPP | 22416068000199 | Fundacao Estatal de Atencao a Saude FEAS | Pulseira Adulto Branco | 3.800 | 0,67 |
| 04/08/2020 16:01 | 4899 | AG Comércio Maq. Equip. Informatica Ltda ME | 13944402000196 | MUNICIPIO DE PEROLA | PULSEIRA IMPORTADA ADULTO BRANCA | 200 | 0,80 |
| 12/05/2020 16:20 | 799 | C F ANTONELLI EIRELI | 26671089000101 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE | PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO-PEDIATRICO, NA COR BRANCA | 2.000 | 0,92 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaoacovid@tce.pr.gov.br

ANEXO II

Sistema de Notas da Secretária da Fazenda do Paraná – SEFA

| Emissão | Núm NF | Fornecedor | Doc Fornecedor | Comprador | Valor NF | Descrição | Qtde Comercializada | VI unitário | Valor Produto |
|---------------------|--------|---|----------------|--|-----------|--|---------------------|-------------|---------------|
| 29/06/2020 16:42 | 82223 | LOGISTOCK LOGISTICA E SERVICOS LTDA | 03224265000323 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS | 10.362,52 | PRESERVATIVO FEMININO | 100 | 12,44 | 1.244,00 |
| 29/06/2020 16:42 | 82223 | | 03224265000323 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS | 10.362,52 | PRESERVATIVO FEMININO | 733 | 12,44 | 9.118,52 |
| 22/06/2020 10:37 | 1702 | PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA EPP | 26164075000100 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS | 10.362,52 | PRESERVATIVO C/LUBRIF FEMININO - DELLA | 733 | 12,44 | 9.118,52 |
| 22/06/2020 10:37 | 1702 | PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA EPP | 26164075000100 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS | 10.362,52 | PRESERVATIVO C/LUBRIF FEMININO - DELLA | 100 | 12,44 | 1.244,00 |

BANCO DE PREÇOS

<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 7,16

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE | Secretaria Executiva/MS | Subsecretaria de Assuntos Administrativos | Departamento de Logística
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de preservativo feminino, poliuretano ou látex ou borracha nitrílica, até 25 cm, lubrificada, lisa, transparente, porção final em anel ou esponja, conforme demais
Descrição: PRESERVATIVO FEMININO, MATERIAL POLIURETANO OU BORRACHA NITRÍLICA, COMPRIMENTO ATÉ 25 CM, CARACTERÍSTICAS

Data: 27/07/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:812020
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20.000.000,00
Unidade: Unidade
UF: DF

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|--|---------------------------|
| 55.163.042/0001-35 | SEMINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 6,83 |
| 05.215.461/0001-03 | EQUILIBRIO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI | R\$ 7,50 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020

comissaacovid@tce.pr.gov.br



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 12,33

Órgão: FUNDO MUNICIPAL D SAÚDE DE SANTARÉM
Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos para suprir as necessidades da Hipertensão, Saúde Mental, Insulinos Dependentes, CAP'S, C.R. Idoso e C.R. Mulher, Setoriais da Secretaria Municipal de Saúde de
Descrição: PRESERVATIVO FEMININO, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA OU LÁTEX, COMPRIMENTO ATÉ 20 CM, COMPONENTES PORÇÃO FINAL

Data: 16/07/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:212020
Lote/Item: / 156
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 840,00
Unidade: Unidade
UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| 17.992.985/0001-81 | D M C MESSIAS EIRELI | R\$ 12,33 |
| 55.163.042/0001-35 | SEMINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 12,33 |
| 04.707.391/0001-30 | J E S FONSECA COMERCIO EIRELI EPP | R\$ 12,33 |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 15,27

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: PRESERVATIVO FEMININO, MATERIAL POLIURETANO OU LÁTEX OU BORRACHA NITRÍLICA, COMPRIMENTO ATÉ 20 CM,

Data: 08/11/2019 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:2592019
Lote/Item: / 40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 21.083,00
Unidade: Unidade
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---|---------------------------|
| 55.163.042/0001-35 | SEMINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 14,54 |
| 27.130.979/0001-79 | OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 14,54 |
| 33.398.831/0001-12 | FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 16,00 |
| 18.224.182/0001-40 | HOSPMED COMERCIO EIRELI | R\$ 18,00 |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 11,50

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS / (2) SECRETARIA DE SAUDE
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRESERVATIVO.
Descrição: PRESERVATIVO FEMININO, PRODUZIDO EM POLIMERO DE NITRILO, PRE-LUBRIFICADO A BASE DE SILICONE, FLEXIVEL, TRANSPARENTE,

Data: 05/06/2020 08:30:00
Modalidade: Pregão
Identificação: N°Licitação:817315
Lote/Item: 3 / 1
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 6.500,00
UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|--|---------------------------|
| 07.707.978/0001-37 | NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 10,00 |
| 0 | SEMINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 13,00 |

Por meio da análise do Pregão Eletrônico nº 103/2020 (PROCESSO Nº.239/2020), promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, que tem por objeto: "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde." de acordo com as especificações contidas no ANEXO I", no valor máximo de R\$ 3.321.616,29, foram constatados os seguintes achados, que se encontram detalhados no documento anexo a este APA:

Achado nº 1 - AUSÊNCIA DA ÍNTEGRA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO;
Achado nº 2 - INSUFICIÊNCIA NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM;
Achado nº 3 - AUSÊNCIA DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE COMPETENTE;
Achado nº 4 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA NA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO;
Achado nº 5 - DA POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE SOBREPREÇO.

Dessa forma, são necessárias providências no sentido de esclarecer ou corrigir as inconformidades identificadas, sob pena de instauração de Tomada de Contas Extraordinária para fins de apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19
PORTARIA Nº 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020 de 10 de julho de 2020
comissaocovid@tce.pr.gov.br



**APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO
(APA) nº 14757**



1 RELATÓRIO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento realizada sobre o **Pregão Eletrônico nº 103/2020**, publicado pelo **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

1.1 Inadequação no valor de referência de bens

1.1.1 CONDIÇÃO:

Foi realizada análise dos preços dos medicamentos fixados no Termo de Referência, com objetivo de verificar a compatibilidade desses preços aos valores praticados no mercado das contratações públicas. Para tanto, foi utilizada a seguinte metodologia:

- a) Tomou-se uma amostra com 21 itens, os quais representam 80% do valor da contratação (Curva de Pareto).
- b) Comparou-se o preço máximo unitário fixado no edital com o valor da média ponderada calculada de forma automática pelo Banco de Preços em Saúde (BPS)¹, plataforma desenvolvida pelo Ministério da Saúde.

¹ O registro dos preços dos medicamentos, obtidos em procedimento de compras por municípios e entidades que adquirem medicamentos, é obrigatório em atendimento à Resolução nº 18/2017 da Comissão Intergestores Tripartite do SUS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



- c) Dessa verificação, elaborou-se uma tabela comparativa entre os preços do Termo de Referência e os preços praticados pelo mercado, representado pela média ponderada do BPS.
- d) A pesquisa revelou que 09 itens da amostra contêm sobrepreço, ou seja, estão com preços maiores do que os preços praticados no mercado de medicamentos da administração pública.
- e) Em síntese, a análise por amostragem revelou possível sobrepreço de R\$ 762.924,21 enquanto que o valor total da licitação é de R\$ 3.321.616,29.

O sobrepreço é evidência de falha grave na fase interna da licitação, caracterizada pela ausência de ampla pesquisa de preços de mercado para subsidiar a fixação dos preços de referência e/ou inclusão de valores excessivamente elevados. Nesse contexto, a aquisição de produtos por preços acima de mercado (sobrepreço) resulta em dano ao erário e responsabilização dos agentes que, alertados do fato pelo Tribunal de Contas, deixam de agir para evitar o dano.

1.1.2 EVIDÊNCIAS:

60,70
30,35

| Item | Código BR | Quant. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor total R\$ | Valor unitário BPS | Valor total BPS | Diferença | % de sobrepreço |
|------|-----------|--------|---|------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 5 | 389218 | 1.000 | Agulha para anestesia raquidiana, calibre 25G, com medidas aproximadas 0,5mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta tipo "Quincke", isenta de rebarbas ou imperfeições, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. | 40,6000 | 40.600,00 | 5,9077 | 5.907,70 | - 34.692,30 | 587% |
| 6 | 389941 | 1.500 | Agulha para anestesia raquidiana, calibre 27G, com medidas aproximadas 0,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (3 ½ polegadas), em aço inoxidável, com ponta tipo "Quincke", isenta de rebarbas ou imperfeições, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, | 41,7300 | 62.595,00 | 5,3359 | 8.003,85 | - 54.591,15 | 682% |

Caixa Tivaram Médic B.P. ficou medic alta.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



| | | | | | | | | | |
|----|--------|-------|--|----------|------------|---------|------------|--------------|------|
| | | | embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala | | | | | | |
| 28 | 281893 | 970 | Fio de sutura Nylon, nº 2, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 3cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades. | 55,3100 | 53.650,70 | 27,6072 | 26.778,98 | - 26.871,72 | 100% |
| 29 | 330413 | 980 | Fio de sutura Nylon, nº 4, monofilamentar, não absorvível, de origem sintética, estéril, 45cm de comprimento. Agulha triangular de 3cm, 3/8 círculo, corte reverso. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades. | 54,1300 | 53.047,40 | 27,3024 | 26.756,35 | - 26.291,05 | 98% |
| 39 | 278694 | 3.750 | Pulseira de identificação mãe/filho numerada, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor AZUL. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. A mesma numeração deverá estar impressa em ambas, para garantia de maior segurança na identificação. Acondicionado em embalagem plástica que garanta a qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver). Embalagem com 100 unidades. | 129,6700 | 486.262,50 | 70,4300 | 264.112,50 | - 222.150,00 | 84% |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



CX 9100

50 x 150,

7.500,00

CX 01

100

50 x 150,00

7.500,00

| | | | | | | | | | |
|----|--------|-------|--|----------|------------|---------|------------|--------------|-----|
| 62 | 278694 | 1.250 | Pulseira de identificação mãe/filho numerada, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor AZUL. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. A mesma numeração deverá estar impressa em ambas, para garantia de maior segurança na identificação. Acondicionado em embalagem plástica que garanta a qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver). Embalagem com 100 unidades. | 129,6700 | 162.087,50 | 70,4300 | 88.037,50 | - 74.050,00 | 84% |
| 40 | 278694 | 3.750 | Pulseira de identificação mãe/filho numerada, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor ROSA. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. A mesma numeração deverá estar impressa em ambas, para garantia de maior segurança na identificação. Acondicionado em embalagem plástica que garanta a qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver). Embalagem com 100 unidades. | 129,2700 | 484.762,50 | 70,4300 | 264.112,50 | - 220.650,00 | 84% |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

| | | | | | | | | | |
|----|--------|-------|--|----------|------------|---------|-----------|-------------|------|
| 63 | 278694 | 1.250 | Pulseira de identificação mãe/filho numerada, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor ROSA. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. A mesma numeração deverá estar impressa em ambas, para garantia de maior segurança na identificação. Acondicionado em embalagem plástica que garanta a qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver). Embalagem com 100 unidades. | 129,2700 | 161.587,50 | 70,4300 | 88.037,50 | - 73.550,00 | 84% |
| 45 | 439621 | 600 | Seringa epidural 7mL, para técnica de "perda de resistência" na detecção do espaço epidural. Confeccionada em polietileno, cilindro graduado, bico luer slip. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. | 71,3300 | 42.798,00 | 21,2000 | 12.720,00 | - 30.078,00 | 236% |



| | | | | | |
|----------------------------|--------------|---------------|------------|--------------|-----|
| Total dos Itens: | 1.547.391,10 | Somas: | 784.466,89 | - 762.924,21 | 97% |
| Total da Licitação: | 3.321.616,29 | | | | |

1.1.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO:

- Artigo 15, inciso V, da Lei nº 8.666/93:

Art. 15, V - As compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

"Balizar-se por preços praticados pela administração" significa verificar qual o preço outros municípios estão pagando pelo mesmo objeto. Para tanto, recomenda-se consultar diversas fontes de informação, ampliando a pesquisa de preços para alcançar contratos, licitações, Atas de Registro de Preços do Poder Público firmadas para o mesmo objeto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

- Acórdão nº 2.934/18 – Tribunal Pleno, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Relator CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES:



(...) passe a adotar, nas futuras aquisições de medicamentos, o Código BR do Catálogo de Materiais do Comprasnet, e a promover pesquisa de preços no âmbito do Banco de Preços em Saúde para subsidiar a formação dos preços referenciais, evitando sobrepreço.

- Acórdão nº 4624/2017 – Pleno, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Relator CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES:

(...) para que a administração selecione a proposta mais conveniente ela pode e deve se utilizar de todos os meios legais para tanto, diversificando as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação quer seja por licitação ou de forma direta. Acrescente-se que o alerta deixado pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos para que a consulta a banco de dados não seja a única fonte de pesquisa merece prosperar. Nesse sentido são cabíveis as fontes destacadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, sendo: (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (3) atas de registro de preços da Administração Pública; (4) publicações especializadas; (5) cotações com fornecedores em potencial; e (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.

No Acórdão nº 4624/2017, fica clara a necessidade de utilização de diversas fontes de informação para formação de preços. Já no Acórdão nº 2.934/18, evidencia-se a obrigatoriedade de utilização, como uma das fontes, do Banco de Preços em Saúde.

- ACÓRDÃO Nº 1393/19 - Tribunal Pleno – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Relator CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO:

Além da obrigatória consulta ao Banco de Preços em Saúde - BPS e a adoção do Código BR como identificador dos medicamentos, devem ser consultadas outras fontes de pesquisa para formação do preço de referência, como o COMPRASNET (âmbito federal) e o COMPRASPARANA (âmbito estadual) e a cotação direta a fornecedores. Há que se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis, que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Todas as consultas realizadas devem constar expressamente e de forma detalhada e justificada do procedimento administrativo utilizado para a definição do preço de referência.

- ACÓRDÃO Nº 1697/19 - Tribunal Pleno – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Relator CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



É cediço que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido da impossibilidade de utilização das tabelas CMED como parâmetro para a elaboração do orçamento de referência, pois os preços referenciais nela contidos não são elaborados para refletir os valores de mercado, servindo apenas para regular os preços de medicamentos no Brasil. Do mesmo modo, aquela Corte de Contas entende em relação às tabelas privadas, como é o caso da INDITEC, já que estas registram valores máximos que podem ser cobrados pelos medicamentos no varejo, sendo que tal situação não se adequa às grandes aquisições do setor público. Assim, essas tabelas não refletem o preço de mercado, estabelecendo apenas um limite máximo para a comercialização dos medicamentos.

- Acórdão nº 1857/2019 - Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde analisados os Embargos de Declaração opostos ao já mencionado Acórdão nº 1.393/2019:

Isso posto, VOTO pelo conhecimento e, no mérito, pelo provimento dos Embargos de Declaração para que seja sanada a omissão na resposta dada por meio do Acórdão nº 1.393/19 – Tribunal Pleno a Consulta formulada pelo Município de Ortigueira, conforme destacado abaixo:

i) os valores registrados pelos Municípios no Banco de Preços em Saúde, especialmente aqueles que representam a mesma região geográfica, podem ser utilizados como critério único de formação de preço máximo?

Resposta: Não. Além da obrigatória consulta ao Banco de Preços em Saúde – BPS – cujo parâmetro deverá ser o valor da média ponderada - e a adoção do Código BR como identificador dos medicamentos, devem ser consultadas outras fontes de pesquisa para formação do preço de referência, como o COMPRASNET (âmbito federal) e o COMPRASPARANA (âmbito estadual) e a cotação direta a fornecedores. Há que se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Todas as consultas realizadas devem constar expressamente e de forma detalhada e justificada do procedimento administrativo utilizado para a definição do preço de referência.

1.1.4 ORIENTAÇÃO:

Diante da constatação de possível sobrepreço no Termo de Referência, correspondente a R\$ 762.924,21 e da possibilidade de dano ao erário, solicita-se ao Município que:

a) Quando o valor unitário calculado para o termo de referência resultar em valores superiores à média ponderada do BPS, reanalise a sua metodologia de cálculo de forma que os valores máximos que a administração estará disposta a arcar não resultem em valores superiores aos normalmente praticados pelo mercado, objetivando conseguir os melhores valores para a administração pública;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

b) elabore e apresente planilha com a média calculada utilizando diversas fontes de pesquisa, conforme ensina a jurisprudência citada acima, excluindo valores manifestamente elevados ou inexequíveis;

c) faça uma análise crítica de sua planilha de preços, para verificar se a média calculada está condizente com os valores incluídos;

e) no exercício da função pedagógica, esta Unidade recomenda a leitura do material desenvolvido pelo Ministério da Saúde que explica, passo a passo, como utilizar o Banco de Preços em Saúde (BPS) nas pesquisas de preços de medicamentos, encontrado no seguinte endereço eletrônico:
<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/maio/26/2.a-Apresentacao-BPS-CIT-ANA.pdf>

1.2 Ausência do Código BR

1.2.1 CONDIÇÃO:

Constatou-se que os itens licitados, presentes no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 103/2020, não estão acompanhados do seu respectivo Código BR², o que dificulta a identificação precisa dos medicamentos e pode prejudicar a formulação de propostas.

O Código BR auxilia na compreensão de alguns itens que, porventura, estejam com erros de digitação ou imprecisão nas especificações e também promove uma maior facilidade de compreensão por parte dos licitantes para elaboração das propostas.

² O Código BR é uma sequência alfanumérica pertencente ao Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT/SIASG – Comprasnet), cujo objetivo é a padronização e uniformização da linguagem, favorecendo as comparações de preços dos produtos de saúde e de medicamentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGG



1.2.2 EVIDÊNCIAS:

Anexo I referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 103/2020 no qual se constata a ausência de utilização do Código BR na descrição dos itens licitados.

| ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO | | | | | | | |
|---|------------|------|---|-------|--------------------|----------------|--------------|
| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
| 4 | 400,000 | UNI | Agulha para anestesia peridural, calibre 18G, com aletas (Weiss), medidas aproximadas de 1,8mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (2 3/4 polegadas), em aço inoxidável, com ponta curva e calcânhar cego (tipo Tuohy), isenta de rebarbas e imperfeições, cânula demarcada em cm, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. | _____ | 54,6700 | | 21.868,0000 |
| 5 | 1000,000 | UNI | Agulha para anestesia raquidiana, calibre 25G, com medidas aproximadas 0,8mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (2 3/4 polegadas), em aço inoxidável, com ponta tipo "Quincke", isenta de rebarbas ou imperfeições, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. | _____ | 40,6000 | | 40.600,0000 |
| 6 | 1500,000 | UNI | Agulha para anestesia raquidiana, calibre 27G, com medidas aproximadas 0,8mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento (2 3/4 polegadas), em aço inoxidável, com ponta tipo "Quincke", isenta de rebarbas ou imperfeições, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Estéril, descartável, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. | _____ | 41,7300 | | 62.595,0000 |
| 7 | 6000,000 | UNI | Capote avental médico cirúrgico, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, impermeável, proporcionando barreira elevada contra agentes microbianos, atômico, hipoalergênico e com baixo desprendimento de partículas. Deve apresentar manga longa, punho de látex ou malha elástica, tiras no pescoço e na cintura proporcionando um fechamento total. Scanatura mínima de 40G. Embalagem individual. | _____ | 24,3000 | | 145.800,0000 |
| 8 | 20,000 | UN | Cal Sodada- Balde com 4,2kg, para realizar a absorção de CO2 no sistema em | _____ | 128,0000 | | 2.560,0000 |

1.2.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO:

Segundo o Acórdão nº. 1393/19 - Tribunal Pleno – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Relator CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO:

Além da obrigatória consulta ao Banco de Preços em Saúde - BPS e a adoção do Código BR como identificador dos medicamentos, devem ser consultadas outras fontes de pesquisa para formação do preço de referência, como o COMPRASNET (âmbito federal) e o COMPRASPARANA (âmbito estadual) e a cotação direta a fornecedores. Há que se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis, que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Todas as consultas realizadas devem constar expressamente e de forma detalhada e justificada do procedimento administrativo utilizado para a definição do preço de referência.

No mesmo sentido seguiu o Acórdão nº 2.934/18 – Tribunal Pleno, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Relator CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES:

(...) passe a adotar, nas futuras aquisições de medicamentos, o Código BR do Catálogo de Materiais do Comprasnet, e a promover pesquisa de preços no âmbito do Banco de Preços em Saúde para subsidiar a formação dos preços referenciais, evitando sobrepreço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

1.2.4 ORIENTAÇÃO:

Recomenda-se à administração municipal que, nesta licitação e nas próximas que realizar, informe, sempre que existente, o respectivo Código BR para cada item licitado no próprio edital licitatório (ou no Termo de Referência).

1.3 Projeto básico/termo de referência não fundamentado em estudos técnicos preliminares

1.3.1 CONDIÇÃO:

Durante a análise desta licitação não foram detectados estudos preliminares que fundamentassem a necessidade de aquisição das quantidades de cada item presente no termo de referência.

Deve-se observar que a definição das quantidades a serem adquiridas devem ser realizadas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

1.3.2 EVIDÊNCIAS:

Pregão Eletrônico nº 103/2020.

1.3.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO:

- Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

(...)II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

- Art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



- II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
- IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

- Acórdão nº 179/20 - Tribunal Pleno deste Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Relator Conselheiro IVAN LELIS BONILHA:

Em defesa, o prefeito apontou que a definição dos quantitativos é questão discricionária da Administração e que, ao assumir a gestão, deparou-se com inúmeros pedidos de troca de lâmpadas e consertos relativos à iluminação pública, de modo que realizou estimativa razoável para a contratação.

Inobstante, é fato que a previsão da quantidade a ser contratada não deve ser destoante da real necessidade de aquisição do produto, pois pode comprometer a formulação das propostas. Ainda, conforme disposição do artigo 15, §7º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, nas compras deverão ser observadas "a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação".

1.3.4 ORIENTAÇÃO:

⊗ Recomenda-se ao Município que defina as quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, bem como disponibilize tal estudo junto ao termo de referência.

2 ENCAMINHAMENTO

Dado o exposto, encaminha-se este Apontamento Preliminar de Acompanhamento, a fim de que o Município:

- a. Avalie as orientações acima e pondere por sua aplicação neste certame e nos próximos que realizar;
- b. Adote medidas de controle interno destinadas a evitar as ocorrências das impropriedades apontadas em novos procedimentos administrativos;
- c. Reflita sobre poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê que a "administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

- i Na hipótese de suspensão, anulação ou revogação do certame, encaminhe a este Tribunal informações contendo: **1)** a avaliação das medidas que serão adotadas para a correção das eventuais impropriedades/irregularidades; **2)** a avaliação e explicitação da forma de atendimento da necessidade pública que seria atendida pela licitação pública suspensa, anulada ou revogada durante o período necessário para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades; **3)** o prazo estimado para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades. As informações devem conter, no mínimo, ação, responsável e prazo para conclusão.
- ii Na hipótese de a suspensão, anulação ou revogação da licitação originária resultar em contratação direta, esta deverá: **1)** Estar amparada em situação fática que demonstre a urgência do atendimento à situação ensejadora de prejuízo ou comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos, além de outros bens públicos ou particulares; **2)** Perdurar somente pelo período estritamente necessário até a finalização do processo licitatório; **3)** Ser formalizada por contrato administrativo que contenha cláusula resolutiva a ser acionada no momento em que for concluído o processo licitatório³.
- d. Encaminhe para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avisos e comprovantes de publicação dos atos praticados decorrentes das providências ora sugeridas, tais como suspensão do certame e relançamento do edital.

³ Acórdão 3474/2018. 2ª Câmara TCU. Processo 008.507/2018-0. Julgado em 08/05/2018. Relator: Min. André de Carvalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



Diante dos fatos apontados acima, são necessárias as devidas providências no sentido de se esclarecer ou corrigir as inconformidades ou ilegalidades ora identificadas no edital no prazo estabelecido, sob pena de instauração de tomada de contas extraordinária com responsabilização dos agentes responsáveis, podendo resultar ainda nas penalidades previstas nos artigos 85 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas⁴, inclusive multa proporcional ao dano, sem prejuízo da reparação deste no caso de lesão ao erário, assim como a possibilidade de visita técnica desta Corte de Contas para averiguação da situação relatada neste APA e das necessárias medidas a serem tomadas.

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

TCE-PR, 06 de outubro de 2020

⁴ Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:

- I – multa administrativa;
- II – multa por infração fiscal;
- III – multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
- IV – restituição de valores;
- V – impedimento para obtenção de certidão liberatória;
- VI – inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
- VII – proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
- VIII – a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30

(trinta) dias.

Parágrafo único. Será comunicada à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso, a decisão que determinar a sustação de ato, e à Secretaria de Estado da Administração e Previdência a decisão que declarar a inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratar com o Poder Público Estadual e à secretaria municipal correspondente no âmbito do município interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 89/2020

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 89/2020, o qual tem por objeto a "**Registro de Preços aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**", tendo em vista a necessidade de revogação do pregão. O edital devidamente alterado será disponibilizado no endereço eletrônico <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2020>, bem como os avisos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, e demais meios de comunicação pertinentes, respeitado o prazo estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Setembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski

Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 238/2020 de 08 de outubro de 2020

Página 1



PORTARIA Nº 283/2020-SMA
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: "Retifica período de Férias de servidor público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Retificar período de Férias, concedida por meio das Portarias 258 e 279/2020, referente ao servidor abaixo relacionado:

| PROTOCOLO | MATRICULA | NOME | CARGO | PERÍODO RETIFICADO | SECRETARIA |
|-------------------------|-----------|--|----------------------------------|-------------------------|------------|
| 27384/2020 e 34328/2020 | 356412 | FERNANDO BILEY VICENTE DE CASTRO FILHO | MÉDICO ORTOPEDISTA - PLANTONISTA | 09/09/2020 À 09/10/2020 | SMS |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5020/2019



PORTARIA Nº 284/2020 - SMA
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Súmula: "Concede Licença Prêmio, aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



ANEXO I - PORTARIA 284/2020 - SMA

| PROTOCOLO | MATRICULA | NOME | CARGO | PERÍODO | SECRETARIA |
|------------|-----------|---------------------------------|-----------------|-------------------------|------------|
| 32498/2020 | 115901 | MOURA JOSÉ BARBOSA | PROFESSOR 20H | 01/10/2020 À 31/12/2020 | SVCT |
| 37637/2020 | 356962 | MARI DE FATIMA ASSIS LADERUTZKI | EDUCADOR SOCIAL | 01/10/2020 À 31/12/2020 | SMA5 |
| 34091/2020 | 353748 | PRISCILA KLEMPOVUE | CUJADOR SOCIAL | 01/11/2020 À 31/01/2021 | SMA5 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 89/2020

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 89/2020, o qual tem por objeto a "Registro de Preços aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo em vista a necessidade de revogação do pregão. O edital devidamente alterado será disponibilizado no endereço <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/cregao-2020>. bem como os avisos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, e demais meios de comunicação pertinentes, respeitado o prazo estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Setembro de 2020.

Eduardo Duarte Schvartz
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 103/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 103/2020, o qual tem por objeto a "Registro de preço para aquisição de material medico hospitalar, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo em vista os apontamentos, APA 0611_20 CGF e APA 14757 do Tribunal de Contas do Estado. Revogo e procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 830/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de outubro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

DAYANNE
CATHERINE
WOZHIK DE
LIMA:08377858983

Assinado de forma digital por DAYANNE CATHERINE WOZHIK DE LIMA:08377858983
Dados: 2020.10.08 17:17:47 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2020.

A/C Setor de Licitações

A Secretaria de Saúde em análise do PE 103-2020 – Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista parecer do controle interno apontamentos do Tribunal de Contas, solicita revogação do processo em questão para correções e após será solicitado novo processo.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4960/2019



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 830/2020

Processo nº 23596/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Revogação de Licitação

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações pedido de parecer quanto ao a possibilidade de revogação do Pregão Eletrônico, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos, tendo em vista Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº14757, tendo em vista algumas situações como insuficiência na especificação de alguns itens; ausência d de justificativa na definição do quantitativo e possível ocorrência de sobrepreço.

Sobre a revogação e a anulação, cite-se a Lei 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Segundo o disposto no supracitado artigo, a anulação de procedimento licitatório pressupõe o reconhecimento, pela administração pública, da ocorrência de ilegalidade e a revogação, por sua vez, depende de interesse público superveniente e suficiente para motivar tal medida.

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

"Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário (...)" (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302).

Portanto, sendo discricionário o ato de revogação (oportunidade e conveniência) e condicionado à ocorrência de fato superveniente à abertura do procedimento licitatório, e no caso em tela, verifica-se que referido ato foi motivado, pode a Administração optar por REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 103/2020, no estado que se encontra, com amparo no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, devendo, no entanto, haver anuência do Secretário da pasta interessada acerca da revogação.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise do contido nos autos, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise do presente Parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de outubro de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

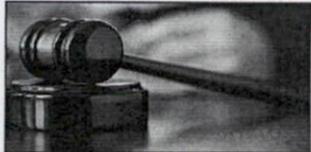


**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 103/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 103/2020, o qual tem por objeto a "Registro de preço para aquisição de material medico hospitalar, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo em vista os apontamentos, APA 0611_20 CGF e APA 14757 do Tribunal de Contas do Estado. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 830/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de outubro de 2020.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 238/2020 de 08 de outubro de 2020



PORTARIA Nº 283/2020-SMA
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: "Retifica período de Férias de servidor público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Retificar período de Férias, concedida por meio das Portarias 258 e 270/2020, referente ao servidor abaixo relacionado:

| PROTOCOLO | MATRICULA | NOME | CARGO | PERIODO RETIFICADO | SECRETARIA |
|--------------|------------|--|----------------------------------|-------------------------|------------|
| 27384/2020 4 | 34328/2020 | FERNANDO BILEY VICENTE DE CASTRO FILHO | MÉDICO ORTOPEDISTA - PLANTONISTA | 08/09/2020 À 08/10/2020 | SMS |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5020/2019



PORTARIA Nº 284/2020 - SMA
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Súmula: "Concede Licença Prêmio, aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



ANEXO I - PORTARIA 284/2020 - SMA

| PROTOCOLO | MATRICULA | NOME | CARGO | PERIODO | SECRETARIA |
|------------|-----------|---------------------------------|-----------------|-------------------------|------------|
| 32409/2020 | 113011 | MAURA JOSÉ BARBOSA | PROFESSOR 20H | 01/10/2020 À 31/12/2020 | SMCT |
| 37037/2020 | 350862 | MARI OF FÁTIMA ASSIS LADERUTZKI | EDUCADOR SOCIAL | 01/10/2020 À 31/12/2020 | SMA5 |
| 3499/2020 | 353748 | PRISCILA KLEMPOVUS | CUIDADOR SOCIAL | 01/11/2020 À 31/01/2021 | SMA8 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 89/2020

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 89/2020, o qual tem por objeto a "Registro de Preços aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", tendo em vista a necessidade de revogação do pregão. O edital devidamente alterado será disponibilizado no endereço eletrônico <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2020>, bem como os avisos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, e demais meios de comunicação pertinentes, respeitado o prazo estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Setembro de 2020.

Eduardo D'Almeida Scheverson
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 103/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 103/2020, o qual tem por objeto a "Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo em vista os apontamentos, APA 0611_20 CGF e APA 14757 do Tribunal de Contas do Estado. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 830/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de outubro de 2020.

MARCO CLAUDIO WICZNIACK
Prefeito Municipal

DAYANNE
CATHERINE
WOZHIK DE
LIMA:08377858983

Assinado de forma digital por DAYANNE CATHERINE WOZHIK DE LIMA:08377858983
Dados: 2020.10.08 17:17:47 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 238/2020 de 08 de outubro de 2020

Página 1



PORTARIA Nº 283/2020-SMA
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Síntese: "Retifica período de Férias de servidor público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Retificar período de Férias, concedida por meio das Portarias 258 e 279/2020, referente ao servidor abaixo relacionado:

| PROTOCOLO | MATRICULA | NOME | CARGO | PERÍODO RETIFICADO | SECRETARIA |
|-------------------------|-----------|--|--------------------------------|-------------------------|------------|
| 27384/2020 e 34328/2020 | 256412 | FERNANDO SILEY VICENTE DE CASTRO FILHO | MÉDICO ORTOPEDISTA-PLANTONISTA | 06/09/2020 À 08/10/2020 | SMS |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5020/2019



PORTARIA Nº 284/2020 - SMA
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Síntese: "Concede Licença Prêmio, aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



ANEXO I - PORTARIA 284/2020 - SMA

| PROTOCOLO | MATRICULA | NOME | CARGO | PERÍODO | SECRETARIA |
|------------|-----------|--------------------------------|-----------------|-------------------------|------------|
| 32499/2020 | 113801 | MARLA JOSÉ BARBOSA | PROFESSOR 20H | 01/10/2020 À 31/12/2020 | SVCT |
| 37637/2020 | 330942 | MARI DE FATIMA ASSIS LADEUTZKI | EDUCADOR SOCIAL | 01/10/2020 À 31/12/2020 | SMA5 |
| 34091/2020 | 353748 | PRISCILA KLEMPOVJUS | CUIDADOR SOCIAL | 01/11/2020 À 31/10/2021 | SMA3 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 89/2020

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 89/2020, o qual tem por objeto a "Registro de Preços aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo em vista a necessidade de revogação do prego. O edital devidamente alterado será disponibilizado no endereço eletrônico <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacao-2020-2020>, bem como os avisos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, e demais meios de comunicação pertinentes, respeitado o prazo estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Setembro de 2020.

Eduardo Duarte Schiavari
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1039/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 1039/2020, o qual tem por objeto a "Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo em vista os apontamentos, APA 0611_20 CGF e APA 14757 do Tribunal de Contas do Estado, revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.669/1993, conforme Parecer nº 830/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de outubro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZHIACK
Prefeito Municipal

DAYANNE
CATHERINE
WOZHIACK DE
LIMA:08377858983

Assinado de forma digital por DAYANNE CATHERINE WOZHIACK DE LIMA:08377858983
Dados: 2020.10.08 17:17:47 -03'00'

| Objeto | Quantidade | Valor total R\$ | Prazo (dias) |
|------------------------|------------|-----------------|--------------|
| AUTOMÓVEL HATCH | 2 | 89.380,00 | 60 |
| VEICULO UTILITARIO VAN | 1 | 200.000,00 | 90 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira Gisele Ribeiro de Souza, Paraná, Brasil – Telefone (041) 3662-1222- E-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.gov.br e www.cerroazul.pr.gov.br, das 08h00min às 17h00min.

Cerro Azul, 08 de outubro de 2020

Patrik Magari – Prefeito Municipal

92455/2020

Congoinhas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 – PROCESSO Nº 037/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para realização de atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 26/10/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 08 de outubro de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

92349/2020

Cornélio Procópio

AVISO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

FNDE – PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Creches e Escolas Municipais.

Liberação – 9ª Parcela/20 – R\$ 24.517,20 - no dia 01/10/2020 – Ensino Fundamental

Liberação – 9ª Parcela/20 – R\$ 7.546,40 - no dia 01/10/2020 – Pré-Escola

Liberação – 9ª Parcela/20 – R\$ 212,00 - no dia 01/10/2020 – AEE

Liberação – 9ª Parcela/20 – R\$14.038,40 - no dia 01/10/2020 – Creche

Delma Ap. R. Marcon /Agente Administrativo / Depto Convênios

92562/2020

AVISO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

FNDE – PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Creches e Escolas Municipais.

Liberação – 9ª Parcela/20 – R\$ 1.395,20 - no dia 07/10/2020 – EJA

Delma Ap. R. Marcon /Agente Administrativo / Depto Convênios

92564/2020

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº161/2020 – FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 262/2020

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de tintas e materiais pertinentes

CREDENCIAMENTO: Até 08h59m de 23/10/2020

ABERTURA: As 09h00m de 23/10/2020.

LOCAL: <http://www.bbmetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br,

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8013 / 8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 08de outubro de 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

92369/2020

Fazenda Rio Grande

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 089/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 89/2020, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo em vista os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 831/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Outubro de 2020.

Márcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

92704/2020

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 103/2020, o qual tem por objeto o "Registro de preço para aquisição de material medico hospitalar, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo em vista os apontamentos, APA 0611_20 CGF e APA 14757 do Tribunal de Contas do Estado. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 830/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09/10/2020.

Márcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

92706/2020

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 130/2020 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos esportivos para uso das Equipes Esportivas de Rendimento e amadoras do Município em todas as modalidades e uso nas escolinhas de iniciação dos Programas e Projetos desportivos desenvolvidos nos Centros de Convivência da cidade e bairros de Foz do Iguaçu/PR, para um período de doze meses, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 27 de outubro de 2020, às 9 horas.** Os editais poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1365 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 09 de outubro de 2020.

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

92666/2020

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 127/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2020

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 23 DE OUTUBRO DE 2020.

HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. HORÁRIO DO INÍCIO DA

SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a aquisição de Kits

e Uniformes, para Coleta Seletiva, em atendimento ao convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características

e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a

solicitação da secretaria ou departamento competente. TIPO: MENOR PREÇO POR

ITEM. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas

demais determinações contidas no edital. DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer

esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diari-

amente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min,

no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do

Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico:

<http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. A licitante interessada deverá deixar por

escrito na divisão de licitação.

Francisco Alves – Pr. 09 de Outubro de 2020.

Daniel dos Santos T. Chamorro
Pregoeiro

92460/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 295/2020. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Outubro de 2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADA: ANDRE LUIZ LONGUINI EPP pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 03.716.753/0001-96, com sede na RODOVIA PR 323, S/N, KM 281, JARDIM ALVORADA, CEP 87400-000, Cruzeiro do Oeste - PR - neste ato pelo(a) Sr.(a) 024.752.929-03 - André Luiz Longuini - Residencial: AV CURITIBA, 701, CENTRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica, referente o convênio nº 1064479-72/2019 - convênio 885845, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada, devidamente homologada pela contratante em 23/09/2020. VALOR R\$ 1.013.883,00 (Um Milhão, Treze Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses a contar da data de emissão da ordem de serviço, após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 89/2020, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo em vista os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 831/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 9 de Outubro de 2020.
MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 103/2020, o qual tem por objeto o "Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo em vista os apontamentos, APA 0611_20 CGF e APA 14757 do Tribunal de Contas do Estado. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 830/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 9 de Outubro de 2020.
MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO. ID 254/2020 SEQ. 2020254. CONTRATO SUPERIOR ID 056/2019 SEQ. 2019056. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA. CONTRATADO: NYASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, Fundamentação Legal, Processo Licitatório nº. 017/2019, Concorrência Pública nº. 002/2019 homologada em 11/04/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para: Execução de conclusão da construção de uma escola com 12 salas de aula. Fica aditivado o prazo de vigência e execução do presente contrato para 30 (trinta) dias, a contar de 11/10/2020, com vencimento previsto para o dia 11/11/2020. Demais cláusulas do contrato original, permanecem inalterados em sua integralidade. Foro: Comarca de Curitiba Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Un. Tanques Estacionários para armazenar emulsão asfáltica, a serem instalados na Usina de PMF (Pré Misturado a Frio), no endereço Rua Angatuba, nº 1.290 - Gleba Guarani, recursos da Caixa Econômica Federal - FINISA - Contrato nº 0528186 - DV 28 e o Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 27 de Outubro de 2020, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 839738. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 9 de outubro de 2020.
RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2020

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de 01 (um) equipamento de RAI0 X FIXO - DIGITAL, de no mínimo 500 mA, para atender as necessidades das unidades de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município; conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 27/10/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 27/10/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 27/10/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

Processo N.º 269/2020.

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, da Prefeitura Municipal de Guarapuava, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 103/2020, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COSTURA DESTINADOS À CASA DA COSTURA, EM ATIVIDADES DO PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, requisitada pela Secretaria (S) Municipal (is) de Assistência e Desenvolvimento Social, para o dia 26/10/2020, às 09h00, em razão de retificação no Edital.

Guarapuava-PR, 7 de outubro de 2020.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020.

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de outubro de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS E OUTROS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 17.051,50 (Dezesseite mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis-PR, 9 de outubro de 2020.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020 - PMJT

A Prefeitura Municipal de Joaquim Távora torna público que o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/20, tipo Menor Preço por Item para atender à Secretaria Municipal de Educação, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de Lavadora de Roupas e Fogão Industrial com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I do Edital sofreu retificação.

NOVA DATA DE ABERTURA: 23 de outubro de 2020 às 09:30h.
A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 09 de outubro de 2020, no Departamento de Licitações, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, através do site www.joquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559- 1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 8 de outubro de 2020.
GELSON MANSUR NASSAR
Prefeito

ANA CRISTINA CALESSO BUENO DO CARMO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2020

Processo Administrativo Nº 163/2020

Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obras e Serviços de Engenharia, Tipo Menor Preço, para Adequação e Substituição de Luminárias por Tecnologia LED, no Município de Joaquim Távora, Com Recursos FINISA - N.º 0531619-11/2019/CAIXA. Data e Horário da Entrega dos Envelopes: 29/10/2020 das 08:00 às 08:29hrs. Abertura das Propostas: Às 8h30min do dia 29 de outubro de 2020. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora-PR, 9 de outubro de 2020.
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA NABARRO
Presidente CPL

GELSON MANSUR NASSAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

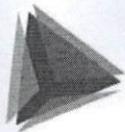
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos da REMUME e Material Hospitalar em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Leopólis. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR.
O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 13/10/2020 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis-PR, 9 de outubro de 2020.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos esportivos em atendimento ao Convênio 835748 / 2016 / CAIXA / MINISTERIO DO ESPORTE. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR.
O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 13/10/2020 às 09h00m, e na Divisão de Licitações





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | | | |
|--|---|-----------------------------|------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | | |
| Ano* | 2020 | | |
| Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade* | 103 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 239/2020 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 1502103010003205433903000000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 3.321.616,29 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 14/09/2020 | Data Registro | |
| Data da Abertura das Propostas | 24/09/2020 | Data Registro | |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | 07/10/2020 | Data Registro | 13/10/2020 |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Sim | Percentual de participação: | 25,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |
| Data Cancelamento | 13/10/2020 | | |

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 5572081906 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 16/10/2020



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 32
Número do processo: 0023596/2020

Número do processo: 0023596/2020 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 32 Número do processo: 0023596/2020

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 16/10/2020 13:33:52

Parecer: Para arquivamento do Processo.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Outubro de 2020.

Priscila Lopes Alves